Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XVIII - Edição Extra Nº 2157 - 14 de novembro/2019

ATOS DA CVI

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 05/2019

Convenentes: Câmara de Vereadores de Itajaí

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Objeto: Fomentar o aporte administrativo e de serviços públicos efetuados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação no que tange às suas atividades (inclusive para fins de levantamento socioeconômico), objetivando a troca de conhecimentos, cessão de servidores que atuem na área do desenvolvimento social para ampliação de conhecimento e aprimoramento dos serviços.

Vigência: O Convênio terá vigência de 04 (quatro) anos, com possibilidade de prorrogação na forma da lei.

Data de assinatura: 08/11/2019

MANOEL RODRIGUES CONCEIÇÃO Secretário de Administração e Finanças

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES

Portaria nº 02/2019

A Superintendência Administrativa das Fundações, na pessoa de seu representante legal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 247, Caput e inciso V e VII e 249, inciso VIII da Lei Complementar 337/2018, de 20 de Dezembro de 2018 do Município de Itajaí/SC e de acordo com a Instrução Normativa nº 13/2012 do TCE/SC, em artigo 2º, XIX, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos procedimentos atinentes a Tomada de Constas Especial instaurada por meio da Portaria nº 01, de 15 de maio de 2019, a qual visa apurar os fatos referentes a irregularidades apontadas em desfavor da Fundação Municipal de Esporte e Lazer (FMEL), a contar de 15 de agosto de 2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Itajaí, 15 de agosto 2019.

NORMÉLIO PEDRO WEBER Superintendente Administrativo das Fundações

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 3554/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LISANDRA DE SOUZA SILVEIRA, matrícula nº 1398110, da função de Confiança de SUPERVISOR DE GESTÃO DOS PROCESSOS DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 11 de novembro de 2019.

Itajaí, 11 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3555/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora DAIANA SALVADOR, matrícula nº 1899803, ocupante de cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a função de Confiança de SUPERVISOR DE GESTÃO DOS PROCESSOS DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 18 de novembro de 2019.

Itajaí, 11 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3556/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor EUCLIDES JOSÉ DA CRUZ, matrícula nº 301, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ARQUIVO E MUSEU, junto a FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS, portador da CNH nº 03284264087, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 11 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3557/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n° 2319/2019/DGP/SME e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2053904	Flávia Mafra	Agente em Atividades de Educação	04/11/2019

Itajaí, 12 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA Nº 3558/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 2355/2019/DGP/SME e ao requerimento da servidora, resolve RESCINDIR A PEDIDO o contrato abaixo relacionado, que admite por prazo determinado para exercer a função de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
1925207	Catherine Pianecer	30	07/11/2019

Itajaí, 12 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3559/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajár, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 2350/2019, da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o atrigo 7º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 190, de 30 de março de 2011, resolve CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL, as servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
Amanda Iracema Morella Costa	1196404	Professor	180
Marcelina Raimondi Gonçalves	1835603	Agente em Atividades de Educação	180

Itajaí, 12 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3560/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 2350/19, da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o artigo 11, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve CONCEDER MOVI-MENTAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE SAÚDE à servidora CARMEN FERREIRA DO VALE, matrícula nº 1924902, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICI-PAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 12 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3561/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 2370/2019/DGP/SME, ao requerimento da servidora e conforme o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve CONCEDER PROROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, à servidora DÉBORA RENATA SANTANA DA SILVA DA COSTA, matrícula nº 1765404, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETA-RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 13 de dezembro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020.

Itajaí, 12 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3562/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município — Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 2142/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 1388, de 14 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município — Edição nº 1919, de 30 de maio de 2018, que CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a servidora KARLA DE BEM ALCANTARA, matrícula nº 1515901, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retornando às atividades a contar de 26 de novembro de 2019.

Itajaí, 12 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza Vice-prefeito Municipal Marcelo Roggia Secretário Municipal de Comunicação Social JP 1812-SC

Karine Rosane Mendonça Jornalista responsável JP 5476-SC



PORTARIA N.º 3563/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR a servidora KARINA MARIA PAULO ROLÃO, matrícula nº 1331903, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, para ocupar interinamente o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do C.E.I.Profª Maria do Carmo Espíndola, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 31 de outubro de 2019 a 29 de novembro de 2019, em substituição a servidora Luciana Furtado Pereira, matrícula nº 2184204, que se encontra em licença saúde.

Itaiaí, 12 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3564/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR a servidora DANIELLE SERPA RECUERO, matrícula nº 1983501, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, para ocupar interinamente o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do C.E.I.Ver Heluiz Antônio Moraes Gonzaga, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 04 de novembro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020, em substituição a servidora Vania Cristina Ramos da Silva, matrícula nº 2184204, que se encontra em licença gestação.

Itajaí, 12 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3565/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARIANA CLARINDO PAULINO, matrícula nº 1635901, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 06 de novembro de 2019.

Itajaí, 12 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3566/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/SME/2019, e em conformidade com o artigo 187, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981, resolve DEMITIR JOÃO CANDIDO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 1031909, do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO – 30 HORAS SEMANAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 12 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA Nº 3567/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Is nº 2324 e 2325/2019/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 003/2019 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nivel de Escolaridade, publicado na Edição do Jornal do Município nº 2043, de 31 de janeiro de 2019, resolve ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Carlos Eduardo da Silva Mota e	10 horas	Professor	Matemática	Permanente	04/11/19 a 04/12/19
Silva					
Felipe Fernandez	10 horas	Professor	Inglês	Especial	04/11/19 a 20/12/19
Joice Francine Barbosa	10 horas	Professor	Matemática	Especial	04/11/19 a 04/12/19
Paula de Lima Pataca	10 horas	Professor	Inglês	Especial	01/11/19 a 20/12/19

Itajaí, 12 de novembro de 2019

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 3568/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.ls nº 2327 e 2328/2019/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 027/2018, de 05 de otutbro de 2018, publicado no Jornal do Município – Edição nº 1982, de 05 de otutbro de 2018, Edital nº 053/2018, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2026, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2030, e 03 de 3 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2030, e 3 final publicado no Jornal do Município – Edição nº 2030, e 3 final publicado no Jornal do Município – Edição nº 2030, e 3 final publicado no Jornal do Município – Edição nº 2030, e 3 final publicado no Jornal do Município – Edição nº 2030, e 3 final publicado no Jornal do Município – Edição nº 2030, e 3 final publicado no Jornal do Município – Edição nº 5 final publicado no Jornal do Município – Edição nº 5 final publicado no Jornal do Município – Edição nº 5 final publicado no Jornal do Município – Edição nº 5 final publicado no Jornal do Município – Edição nº 5 final publicado no Jornal do Município – Edição nº 5 final publicado no Jornal do Município – Edição nº 5 final publicado no Jornal do Município – Edição nº 5 final publicado no Jornal do Município – Edição nº 5 final publicado no Jornal do Município – Edição nº 5 final publicado no Jornal do Município – Edição nº 5 final publicado no Jornal do Município – Edição nº 5 final publicado no Jornal do Município do final publicado nº 5 final

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Claudia Lenira Hoier	10 horas	Professor	Educação Física		01/11/19 a 20/12/19
Irene Uniewski Krulikowski de Oliveira	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	05/11/19 a 20/12/19
Silvia Gazaniga Bagio	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/19 a 20/12/19

Itajaí, 12 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 3569/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 155/118, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Municipio – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Is nº 2344 e 2345/2019/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 027/2018, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município – Edição nº 1982, de 05 de outubro de 2018, Edital nº 053/2018, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2026, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, resolve ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do



artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

	Nome		Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Rosângela Ramsdorf	Oliveira	Macelan	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	06/11/19 a 20/12/19

Itajaí, 12 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 3570/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Is nº 2332 e 2333/2019/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 003/2019 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado na Edição do Jornal do Município nº 2043, de 31 de janeiro de 2019, resolve PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
	Diandra Mendes Medeiros	20 horas	Professor	Inglês	Especial	24/10/19 a 23/11/19
	Marissol Correia Malheiros	40 horas	Professor	Arte	Permanente	04/11/19 a 20/12/19
	Paula Roberta Galvão Perin	30 horas	Professor	Inglês	Especial	06/11/19 a 20/12/19
2307001	Vanessa Cruz Caldas	30 horas	Professor	Inglês	Especial	07/11/19 a 20/12/19

Itajaí, 12 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 3571/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Municipio – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Is nº 2330 e 2331/2019/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 027/2018, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Municipio - Edição nº 1982, de 05 de outubro de 2018, Edital nº 053/2018, de classificação Final, publicado no Jornal do Municipio - Edição nº 2026, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Municipio - Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, prosolve PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula		Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2309201	Ana Cristina Malkut	40 horas	Professor	Educação Infantil	Especial	04/11/19 a 20/12/19
	Beticleia Moura Gonçalves Rodrigues	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/19 a 01/12/19
2230702	Caroline de Limas	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/11/19 a 03/12/19
2309401	Giuliana de Souza Iaczak	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	07/11/19 a 20/12/19
2281402	Izabel Aparecida Antunes	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/11/19 a 20/12/19
2258501	Lisley Soares Silva Antonio	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	06/11/19 a 20/12/19
1505618	Luciana Cristina dos Santos	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/11/19 a 20/12/19
2001104	Mariana Carneiro	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/11/19 a 01/12/19
1340819	Nádia Aparecida Rupp	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/11/19 a 20/12/19
2299901	Rafaela Soares de Amorim Bittencourt	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	05/11/19 a 20/12/19

2281802	Rosana Silva de Sant Anna	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/11/19 a 20/12/19
1175915	Vanessa Veloso Kato	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/11/19 a 20/12/19

Itajaí, 12 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 3572/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Municipio – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.1s. nº 2330 e 2331/2019/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 027/2018, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Municipio – Edição nº 1982, de 05 de outubro de 2018, Edital nº 053/2018, de classificação Final, publicado no Jornal do Municipio – Edição nº 2026, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Municipio – Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, resolve ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, teniso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Elisângela Budnhac	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/19 a 20/12/19

Itajaí, 12 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3573/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município — Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 539/2019, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO à servidora DENISE DE SOUZA, matrícula nº 2031802, admitida para exercer emprego público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 07 de novembro de 2019 a 06 de novembro de 2020.

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3574/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 538/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO), em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, a servidora JANAINA DE NASCIMENTO, matrícula 1670903, ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, pelo período de 11 (onze) dias, de 05 de novembro de 2019 a 15 de novembro de 2019.

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3575/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 538/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO), em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, a servidora VANESSA DAL CASTEL, matrícula 469605, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 17 de outubro de 2019 a 13 de fevereiro de 2020.

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3576/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante às C.I.s nº 511/19 e 536/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio, nos termos do artigo 79, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, e de acordo com o Decreto nº 10.306, de 09 de julho de 2014, aos servidores abaixo relacionados, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar das respectivas datas:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	A Contar de
2241901	Grazielle Alves Bento	Médico	28/11/2018
1790302	Valdemar Rodrigues	Médico	02/05/2017

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3577/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 540/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCE-DER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora HELENA ALVES XAVIER ORO, matrícula nº 1568301, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 29 de outubro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020.

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3578/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 540/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora PATRÍCIA RENATA MALHEIROS PEREIRA, matrícula nº 694806, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 04 de novembro de 2019 a 02 de março de 2020.

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3579/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Municipio — Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº \$26/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Carla Felício	1756904	Administrador Escolar	02	17/10 a 18/10/19
Janaina Carla de Aguiar Schlogl	178801	Agente em Atividades Administrativas	02	14/10 a 15/10/19
Jorge Silvino Dal Castel	880508	Instrutor de Informática	01	18/10/19
Mayara Martins Baptista	1754405	Agente em Atividades de Educação	02	16/10 a 17/10/19
Monica Neves da Silva	187101	Professor	01	11/10/19
Natasche Ribeiro Pessoa	1796702	Agente em Atividades de Educação	03	04/11 a 06/11/19
Sabrina Vale Soares	1835102	Agente em Atividades de Educação	01	21/10/19
Suzana Bilha Mariano	1811502	Agente em Atividades de Educação	02	16/10 a 17/10/19
Thayza Claudia da Rosa	1505312	Agente em Atividades de Educação	01	16/10/19

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3580/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Municipio — Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 527/19, da Coordenadoria de Pericia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e periodo:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Aretuza Regina Olegário Ramos	1707704	Agente em Atividades de Educação	01	16/10/19
Ariana Andre do Nascimento	1416915	Agente em Atividades de Educação	01	18/10/19
Cledineia Pasquali Pivatto	1517901	Psicólogo	01	17/10/19
Elizete Gois Cardoso	1882102	Professor	01	29/10/19



Juliana Nascimento Duarte	2232401	Técnico em Enfermagem	01	16/10/19
Kellen Fernanda Zampieron de Rezende	2280501	Médico	17	01/10 a 17/10/19
Leandro Fabrício Ferreira	1857601	Agente da Autoridade de Trânsito	01	18/10/19
Maria Aparecida Vieira Espindola	1176426	Professor	02	17/10 a 18/10/19
Mauro Roberto Schreiber	1711409	Professor	02	20/10 a 21/10/19
Miria Alves Barros de Lima	1596202	Agente em Atividades de Educação	01	17/10/19

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3581/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 528/19, da Coordenadoria de Pericia Médica e Saúde Coupacional, resolve CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Dalila Pinheiro Cardoso Joaquim	2120801	Técnico em Enfermagem	01	23/10/19
Eliane Passos de Oliveira	945406	Agente em Atividades de Educação	02	10/10 a 11/10/19
Gilce Lea Giseli Saraiva Bernardes	1737602	Agente em Atividades de Educação	03	16/10 a 18/10/19
Jeferson Reis Azevedo de Quadra	2275201	Guarda Municipal	02	21/10 e 25/10/19
Larissa Paula Santos Neves	2035301	Auxiliar de Consultório Dentário	03	08/10 a 10/10/19
Leonardo Takahito Matsubara	1391103	Médico	02	10/10 a 22/10/19
Roberta Radulski Nunes de Campos	2247001	Professor	02	07/10 a 08/10/19
Sandra Elisa Machado Brining	1615201	Professor	03	22/10, 29/10 a 30/10/19
Simone Jaqueline Pereira de Simone	1991901	Atendente de Unidade de Saúde	01	18/10/19
Vânia Martins dos Santos Conceição	1415805	Professor	01	18/10/19

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3582/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Municipio — Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 530/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Alex Jose Mafra	1132601	Agente da Autoridade de Trânsito	01	25/10/19
Ana Roseli Bento	1296001	Artifice	01	17/10/19
Andre Felipe Penteado	2011901	Professor	01	23/10/19
Daniela Maria Bizerra	1231901	Agente em Atividades de Educação	01	29/10/19

1			İ	
Juçara Regina de Morais Ribeiro	1183506	Agente em Atividades de Educação	02	29/10 a 30/10/19
Juliana de Souza Neckel	2064801	Agente em Atividades de Educação	03	30/10 a 01/11/19
Juliana Gracieti	2063601	Agente em Atividades de Educação	01	25/10/19
Letícia Mackedanz Machado	2063701	Agente em Atividades de Educação	02	29/10 a 30/10/19
Marcio Espindola Patrianova	222101	Cirurgião Dentista	03	29/10 a 31/10/19
Mylene Martins Lavado	1396706	Médico	02	14/10 a 15/10/19
Naiane Ehlers Kaipper da Silva	1499604	Agente em Atividades de Educação	01	04/10/19
Tamara Regina Pacheco Kogler	1767804	Agente em Atividades de Educação	01	23/10/19

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3583/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 531/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Aline Cristina da Silva	1885203	Agente em Atividades de Educação	02	08/10 a 09/10/19
Ane Caroline Fernandes Lourenço	654202	Professor	01	03/10/19
Camila Almeida Calderon Martim	1866502	Técnico em Enfermagem	03	10/10, 16/10 e 24/10/19
Carlos Eduardo Ferreira Luiz	1679801	Fisioterapeuta	01	09/10/19
Kelli Rafaelle dos Santos	2065301	Professor	01	14/10/19
Sandro Augusto da Silva	2100601	Técnico em Enfermagem	03	19/09, 01/10 e 16/10/19
Sirlene Serboski da Silva	743402	Agente de Serviços Gerais	03	07/10, 11/10 e 16/10/19
Thianny Toledo Deitos	1963101	Agente em Atividades de Educação	01	04/10/19
Vanessa Dal Castel	469605	Professor	01	08/10/19
Mylene Martins Lavado	1396706	Médico	02	14/10 a 15/10/19

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3584/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Municipio — Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 535/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
CHRISTIANE NEUSA DA SILVA	179501	PROFESSOR	45	21/10 a 04/12/19



CLAUDIA MARA DE BORBA VIEIRA	2032901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	16/10/19
ELIZETE GOIS CARDOSO	1882102	PROFESSOR	01	07/10/19
JANAINA DA SILVA FURLANETTO	1600501	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	02	07/10 a 08/10/19
JULIANA NASCIMENTO MENDES	2033201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	08/10/19
KAROLINE KALCKMANN	1969001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	08/10 e 22/10/19
LARISSA LIBERATTI DONA MARTINS	1959201	PROFESSOR	02	08/10 a 09/10/19
VANESSA CRISTINA CORREA	1734505	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	08/10/19

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3585/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 520/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Camila Roberta Leutz	1840202	Agente de Apoio em Educação Especial	15	22/10 a 05/11/19
Cristiane de Oliveira Onofre	728101	Agente de Serviços Gerais	15	23/10 a 06/11/19
Elaine Cristina Gonçalves	672907	Professor	45	28/09 a 11/11/19
Gabriela Fernandes Linhares	1675614	Professor	04	29/10 a 01/11/19
Gisele Cristina Inácio Talaska	1168706	Agente em Atividades de Educação	90	09/10 a 06/01/20
Irio Iloir Moro	833903	Motorista	07	25/10 a 31/10/19
Luiza Santina Vieira Patrício	2282701	Agente em Atividades de Educação	04	21/10 a 24/10/19
Malba Aparecida de Medeiros Feliciano	1724204	Agente em Atividades de Educação	02	22/10 a 23/10/19
Orlicleia Pacheco	1728404	Agente de Apoio em Educação Especial	45	05/10 a 18/11/19
Vânia Regina de Quadros Rebelo	1346601	Agente em Atividades de Educação	08	24/10 a 31/10/19

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3586/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 521/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Aline Rosana Furtado da Silva	637402	Agente de Serviços Gerais	04	29/10 a 01/11/19
Ana Paula Conte Reinheimer	1619713	Agente em Atividades de Educação	18	07/10 a 08/10, 17/10 e 25/10 a 08/11/19
Andrea Diedrich Porto	1753301	Médico Veterinário	30	25/10 a 23/11/19
Carla Rosana Ferreira da Silva	612401	Agente em Atividades de Educação	30	10/10 a 08/11/19
Claudia Helena da Luz Moser	1767903	Agente de Apoio em Educação Especial	40	30/10 a 08/12/19
Elizete Gois Cardoso	1882102	Professor	04	21/10 a 24/10/19
Gresiane Padilha Niehues Soares	1749103	Professor	60	31/10 a 29/12/19
Helena de Jesus Koberstein	631801	Professor	11	25/10 a 04/11/19
Ivone Conceição Horstmann	1867801	Agente em Atividades de Educação	07	28/10 a 03/11/19
Silvia Edite Sastre Borba Vieira	1960601	Professor	15	28/10 a 11/11/19

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3587/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Municipio – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.1. nº 522/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Adriana Dambros Marchetti	2004203	Agente em Atividades de Educação	15	24/10 a 07/11/19
Aliciana Ramos Fernandes	1449906	Agente em Atividades de Educação	30	28/10 a 26/11/19
Claudia Maria de Souza	117802	Operador de Estacionamento Rotativo	15	29/10 a 12/11/19
Daniela Garcia	1792501	Técnico em Enfermagem	11	10/10 e 24/10 a 02/11/19
Hilda Alves dos Santos	614702	Professor	30	27/10 a 25/11/19
leda Aparecida Lucksik Berti	1515213	Professor	15	30/10 a 13/11/19
Juliana Martins Batista	1683207	Professor	16	11/11 a 26/11/19
Lindamir Moraes	1296801	Guarda Patrimonial	90	23/10 a 20/01/20
Maristela dos Santos da Luz	1599605	Agente de Apoio em Educação Especial	30	23/10 a 21/11/19
Reginaldo José Sarmento	751201	Motorista	15	22/10 a 05/11/19

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3588/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Municipio – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 523/19, da Coordenadoria de Pericia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Aurélia Furtado Varela	709501	Agente de Serviços Gerais	07	29/10 a 04/11/19
Bibiana Reis Cavalheiro	2260401	Fisioterapeuta	14	29/10 a 11/11/19
Christine Stanke Gonçalves G. Weingraber	1778901	Cirurgião Dentista	04	29/10 a 01/11/19
Claudio Nunes Gularte	1964702	Professor	60	28/10 a 26/12/19
Emerson Flavio Vioto	1685805	Instrutor de Informática	04	20/10 a 23/10/19
Fernanda Cristofolini	1803202	Agente em Atividades de Educação	10	30/10 a 08/11/19
Jorge Roberto Rebello	822701	Médico	93	22/10 a 22/01/20
Liziane Aparecida Fonseca	1730101	Professor	90	17/10 a 14/01/20
Lurdes Kasmirczak	1575205	Professor	60	24/10 a 22/12/19
Silvana Maria Cardozo	4027001	Técnico em Atividades Administrativas	15	23/10 a 06/11/19

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3589/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Municipio — Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 524/19, da Coordenadoria de Pericia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8°, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Bianca Priscila D Avila Dagnoni Moser	631101	Professor	05	07/10 a 08/10, 21/10 e 29/10 a 30/10/19
Cristiana Kruger Cabral	1437305	Agente da Autoridade de Trânsito	27	04/11 a 30/11/19
Eliane Pottmaier	2061102	Agente em Atividades de Educação	10	31/10 a 09/11/19
Eloisa Regina Turcatto de Souza	859302	Professor	34	31/10 a 03/12/19
Fabiana Ferreira	787706	Médico	38	01/10, 10/10 a 11/10 e 24/10 a 27/11/19
Fabiana Ferreira	7877068	Médico	38	01/10, 10/10 a 11/10 e 24/10 a 27/11/19
Márcia Aparecida Leite da Rosa	143902	Professor	45	31/10 a 14/12/19
Maria Angelita da Silva	665119	Agente de Apoio em Educação Especial	05	01/10 a 02/10, 14/10 e 24/10 a 25/10/19
Mary Christiane Simas	665403	Administrador Escolar	45	31/10 a 14/12/19
Rose Mari Colombelli Icizuka	301	Assistente Social	90	22/10 a 19/01/20
Tânia Juçara da Silva Pereira	843301	Enfermeiro	90	26/10 a 23/01/20
Vera Lucia Oliveira da Silva	604508	Técnico em Enfermagem	30	01/11 a 30/11/19

Itajaí, 13 de novembro de 2019.



PORTARIA N.º 3590/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 532/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo carvo servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Anita Luiza Silva da Costa	192801	Educador Social	10	31/10 a 09/11/19
Débora dos Santos Rodrigues	17131	Técnico em Enfermagem	30	05/11 a 04/12/19
Euclides Fernando dos Santos	1437705	Agente da Autoridade de Trânsito	30	04/11 a 03/12/19
Leila Marília Agostini	369601	Agente em Atividades de Educação	90	20/10 a 17/01/20
Natalia Thereza Reges Guaracho	1826502	Agente da Autoridade de Trânsito	60	05/11 a 03/01/20
Romero Avelino Marcos	1267908	Professor	10	05/11 a 14/11/19
Rose Mari Passos de Oliveira Rohling	932012	Agente em Atividades de Educação	15	04/11 a 18/11/19
Vera Terezinha Cabral Mendes	1104301	Enfermeiro	15	01/11 a 15/11/19

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3591/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 533/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementa nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período.

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Almira Luiza Borba Correa	2052202	Professor	05	01/11 a 05/11/19
Clezenir Fabiana de Oliveira	737003	Agente de Serviços Gerais	21	16/10 a 05/11/19
Jane Chagas do Prado	1752505	Agente em Atividades de Educação	30	01/11 a 30/11/19
Josiane Maria Ferreira Lenz	615002	Professor	90	03/11 a 31/01/20
Karoline Bielau dos Santos	1141602	Professor	74	07/11 a 19/01/20
Luciana Furtado Pereira	1400602	Professor	30	31/10 a 29/11/19
Maira Marques da Silva	1897401	Professor	03	30/10 a 01/11/19
Maria Zeneide da Cunha Cabral	563403	Agente de Serviços Gerais	60	24/10 a 22/12/19
Mary Ellen Mafra	660413	Professor	10	30/10 a 08/11/19
Silvane Grosskopf Iargas	2008902	Agente em Atividades de Educação	180	05/11 a 02/05/20

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3592/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 534/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Angélica Bayer Vale	1821604	Agente em Atividades de Educação	60	05/11 a 03/01/20
Cylene Mariani Martins	4041001	Professor	04	08/10 a 10/10 e 30/10/19
Eduarda Vaz da Silva	1691601	Agente em Atividades de Educação	30	04/11 a 03/12/19
Flavia Cittadin Marcos	1811005	Agente em Atividades de Educação	30	29/10 a 27/11/19
Juliane Gomes Balestieri	1101904	Professor	60	01/11 a 30/12/19
Maria Angelita da Silva	665119	Agente de Apoio em Educação Especial	04	01/10, 14/10, 24/10 e 25/10/19
Maria Salete de Souza	1980001	Agente de Apoio em Educação Especial	15	30/10 a 13/11/19
Priscila Cristina Regis Trevisan	872727	Professor	07	29/10 a 04/11/19
Samanta Girão Farias de Lima	2218601	Enfermeiro	01	29/10/19
Sibele Carina Gonçalves C. de Almeida	1273903	Agente em Atividades de Educação	30	30/10 a 28/11/19

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3593/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, referente à C.I. nº 2158/19/DGP/SMS e consoante aos requerimentos do servidor JACKSON IBRAIN MAFRA, matrícula nº 1792301, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 08 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2019.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 13 de novembro de 2019 a 27 de novembro de 2019.

Itajaí, 14 de novembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3594/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, KARLA CRISTINA PFITZER DO NASCIMETNO, matrícula nº 1634905, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE CONTROLE E ANÁLISE DE CUSTOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, a contar de 14 de novembro de 2019.

Itajaí, 14 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3595/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SANDRO APARECIDO DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 2163103, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, do GABINETE DO PREFEITO, a contar de 14 de novembro de 2019.

Itajaí, 14 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3596/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, IVANA REIS TEIXEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, do GABINETE DO PREFEITO, a contar de 14 de novembro de 2019.

Itajaí, 14 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3597/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, KARLA CRISTINA PFITZER DO NASCIMETNO, matrícula nº 1634905, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ATOS ADMINISTRATIVOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, a contar de 14 de novembro de 2019

Itajaí, 14 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3598/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARJORIE KATE JOHANSEN LONGO BASSO LINHARES, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, do GABINETE DO PREFEITO, a contar de 14 de novembro de 2019.

Itajaí, 14 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3599/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso

V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SANDRO APARECIDO DA SILVA ANDRADE, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 14 de novembro de 2019.

Itajaí, 14 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

Extrato de Publicação Termo de Convênio nº 001/2019

Município de Itajaí, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.277/0001-52 e Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ 76.276.849/0001-54 resolvem firmar o presente Termo de Convênio, com fulcro no Artigo 97, §1º da Lei Municipal nº 2.960/1995.

OBJETO: Cessão recíproca de seus servidores efetivos, para o exercício de atribuições correlatas às do cargo de origem, observada a conveniência e oportunidade e atendendo ao expresso interesse da Administração Pública, competindo o ônus da remuneração, bem como, as demais verbas remuneratórias, inclusive as contribuições previdenciárias inerentes, ao órgão destinatário, mediante ressarcimento ao de origem. PRAZO: o prazo previsto para a vigência deste termo é de DOIS anos contados da data de assinatura.

Itajaí, 05 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí ca, comunicando a ocorrência de acidentes de trânsito envolvendo viaturas conduzidas por Guardas Municipais, e

Considerando, o disposto no artigo 106, da Lei Complementar n.º 274/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com base no artigo 84, da Lei Complementar n.º 274/2014, a instauração de Sindicância, em desfavor da Guarda Municipal de iniciais J.S.C.S., para apurar o fato objeto do Acidente de Trânsito registrado sobre número:00515-2019-0001884, comunicado a esta Corregedoria através da Comunicação Interna n.º 013/2019, oriunda da Gerência da Frota da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Provocar nos termos do art. 83, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela Portaria SMSPMI n.º 001/2019, de 25 de julho de 2019, constituída pelos servidores públicos municipais: William Gonçalves, matrícula 1721101 (presidente), Márcia Kuhn Vargas matrícula 1697701 (membro) e Odair David matrícula 1126101 (membro), para APURAR mediante Sindicância a ocorrência supra, a qual será especificada por meio de descrição pormenorizada dos fatos, do possível ilícito administrativo e tipificação legal, quando, se for o caso, da indicação do mesmo.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGÃO CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

ATOS DA GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº01, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por sua Corregedora, no uso da competência que lhe conferem os artigos 84, 43, 44, II, da Lei Complementar n.º 274/2014:

Considerando a comunicação feita a esta Corregedoria, por intermédio da CI n.º 013/2019, oriunda da Gerência da Frota da Secretaria Municipal de Segurança Pública, comunicando a ocorrência de acidentes de trânsito envolvendo viaturas conduzidas por Guardas Municipais, e

Considerando, o disposto no artigo 106, da Lei Complementar n.º 274/2014; RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com base no artigo 84, da Lei Complementar n.º 274/2014, a instauração de Sindicância, em desfavor da Guarda Municipal de iniciais T.A.S., para apurar o fato objeto do Acidente de Trânsito registrado sobre número:00515-2019-0001479, comunicado a esta Corregedoria através da Comunicação Interna n.º 013/2019, oriunda da Gerência da Frota da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Provocar nos termos do art. 83, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela Portaria SMSPMI n.º 001/2019, de 25 de julho de 2019, constituída pelos servidores públicos municipais: William Gonçalves, matrícula 1721101 (presidente), Márcia Kuhn Vargas matrícula 1697701 (membro) e Odair David matrícula 1126101 (membro), para APURAR mediante Sindicância a ocorrência supra, a qual será especificada por meio de descrição pormenorizada dos fatos, do possível ilícito administrativo e tipificação legal, quando, se for o caso, da indicação do mesmo.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGÃO CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº02, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por sua Corregedora, no uso da competência que lhe conferem os artigos 84, 43, 44, II, da Lei Complementar n.º 274/2014;

Considerando a comunicação feita a esta Corregedoria, por intermédio da CI n.º 013/2019, oriunda da Gerência da Frota da Secretaria Municipal de Segurança Públi-

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº03, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por sua Corregedora, no uso da competência que lhe conferem os artigos 84, 43, 44, II, da Lei Complementar n.º 274/2014:

Considerando a comunicação feita a esta Corregedoria, por intermédio da CI n.º 013/2019, oriunda da Gerência da Frota da Secretaria Municipal de Segurança Pública, comunicando a ocorrência de diversos acidentes de trânsito envolvendo viaturas conduzidas por Guardas Municipais, e

Considerando, o disposto no artigo 106, da Lei Complementar n.º 274/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com base no artigo 84, da Lei Complementar n.º 274/2014, a instauração de SINDICÂNCIA, em desfavor do Guarda Municipal de iniciais G.LS., para apurar o fato objeto do Acidente de Trânsito registrado sobre número:00515-2019-0001960, comunicado a esta Corregedoria através da Comunicação Interna n.º 013/2019 oriunda da Gerência da Frota da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Provocar nos termos do art. 83, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela Portaria SMSPMI n.º 001/2019, de 25 de julho de 2019, constituída pelos servidores públicos municipais: William Gonçalves, matrícula 1721101 (presidente), Márcia Kuhn Vargas matrícula 1697701 (membro) e Odair David matrícula 1126101 (membro), para APURAR mediante Sindicância a ocorrência supra, a qual será especificada por meio de descrição pormenorizada dos fatos, do possível ilícito administrativo e tipificação legal, quando, se for o caso, da indicação do mesmo.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGÃO CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N.º04, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por sua Corregedora, no uso da competência que lhe conferem os artigos 84, 43, 44, II, da Lei Complementar n.º 274/2014:

Considerando a comunicação feita a esta Corregedoria, por intermédio da CI n.º 013/2019, oriunda da Gerência da Frota da Secretaria Municipal de Segurança Pública, comunicando a ocorrência de diversos acidentes de trânsito envolvendo viaturas conduzidas por Guardas Municipais, e

Considerando, o disposto no artigo 106, da Lei Complementar n.º 274/2014, RESOLVE:

Art. 1° - Determinar, com base no artigo 84, da Lei Complementar n.º



274/2014, a instauração de Sindicância, em desfavor da Guarda Municipal de iniciais M.S.L., para apurar o fato objeto do Acidente de Trânsito registrado sobre número:00515-2019-0001466, comunicado a esta Corregedoria através da Comunicação Interna n.º 013/2019 oriunda da Gerência da Frota da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Provocar nos termos do art. 83, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela Portaria SMSPMI n.º 001/2019, de 25 de julho de 2019, constituída pelos servidores públicos municipais: William Gonçalves, matrícula 1721101 (presidente), Márcia Kuhn Vargas matrícula 1697701 (membro) e Odair David matrícula 1126101 (membro), para APURAR mediante Sindicância a ocorrência supra, a qual será especificada por meio de descrição pormenorizada dos fatos, do possível ilfeito administrativo e tipificação legal, quando, se for o caso, da indicação do mesmo.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGÃO CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº05, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por sua Corregedora, no uso da competência que lhe conferem os artigos 84, 43, 44, II, da Lei Complementar n.º 274/2014:

Considerando a comunicação feita a esta Corregedoria, por intermédio da CI n.º 013/2019, oriunda da Gerência da Frota da Secretaria Municipal de Segurança Pública, comunicando a ocorrência de acidentes de trânsito envolvendo viaturas conduzidas por Guardas Municipais, e

Considerando, o disposto no artigo 106, da Lei Complementar n.º 274/2014, RESOLVE:

Art. 1° - Determinar, com base no artigo 84, da Lei Complementar n.° 274/2014, a instauração de Sindicância, em desfavor da Guarda Municipal de iniciais D.B., para apurar o fato objeto do Acidente de Trânsito registrado sobre número:00515-2019-0001732, comunicado a esta Corregedoria através da Comunicação Interna n.° 013/2019 oriunda da Gerência da Frota da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Provocar nos termos do art. 83, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela Portaria SMSPMI n.º 001/2019, de 25 de julho de 2019, constituída pelos servidores públicos municipais: William Gonçalves, matrícula 1721101 (presidente), Márcia Kuhn Vargas matrícula 1697701 (membro) e Odair David matrícula 1126101 (membro), para APURAR mediante Sindicância a ocorrência supra, a qual será especificada por meio de descrição pormenorizada dos fatos, do possível ilícito administrativo e tipificação legal, quando, se for o caso, da indicação do mesmo.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGÃO CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 11.760, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.991, DE 21/12/2018 (LOA), PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no inciso II, do art. 19 da Lei Municipal nº 6.991, de 21 de dezembro de 2018, e, considerando o teor do processo administrativo nº 3160025/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 322,378.56 (trezentos e vinte e dois mil. trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e

seis centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.41– Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.91.00.00.20/129

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade Orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.200- Bloco Atenção Básica Implementação das Ações e Serviços no Âmbito

da Atenção Básica de Saúde

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.20021/731

Valor: R\$ 222.378,56

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 322.378,56 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) será coberto por conta da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.20/127

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade Orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.200- Bloco Atenção Básica Implementação das Ações e Serviços no Âmbito

da Atenção Básica de Saúde

Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.20021/779

Valor: R\$ 222.378,56

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.759, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.991, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no inciso I do art. 19 da Lei Municipal nº 6.991, de 21 de dezembro de 2018, e, considerando o teor do processo administrativo nº 3160016/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 13000 - Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude

Unidade orçamentária: 13013 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude Funcional-programática: 8.243.6

Ação: 2.99 – Ações Inovadoras e Complementares na Política de Promoção, Proteção e Defesa do Direito das Crianças e Adolescentes

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/449

Valor: R\$ 31.500,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável



excesso de arrecadação.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.757, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PARECER DE CREDENCIAMENTO/RECREDENCIAMENETO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÃO VINCULADA AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, e art. 57, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município de Itajaí e com o disposto no art. 115, parágrafo único, da Lei nº 3.352, de 15 de dezembro de 1998, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 3140084/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os pareceres de credenciamento e autorização de funcionamento do Conselho Municipal de Educação – COMED, aprovados em Conselho Pleno no dia 01 de outubro de 2019, referentes ao:

I – credenciamento e autorização de funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL COLORINDO A VIDA LTDA, escola privada de educação infantil, registrada no CNPJ sob o número 31.734.926/0001-34, localizada na Rua Mathias Klock nº 405, bairro São Judas, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Processo nº 017/2019, o Parecer COMED nº 024/2019, pelo período de 04 (quatro) anos – 01/10/2019 a 01/10/2023;

II - recredenciamento e autorização de funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA CRIANÇA LTDA, escola privada de educação infantil, registrada no CNPJ sob o número 04.930.329/0001-02, localizada na Rua Cuiabá nº 50, bairro Cordeiros, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Processo nº 018/2019, o Parecer COMED nº 025/2019, pelo período de 04 (quatro) anos – 01/10/2019 a 01/10/2023;

III – recredenciamento e autorização de funcionamento da instituição ELIANA MARIA GONÇALVES ME, escola privada de educação infantil, registrada no CNPJ sob o número 10.647.597/0001-14, nome fantasia BERÇARIO E PRÉ-ESCOLA SOSSEGO DA MAMÃE, localizada na Rua Uruguai nº 193, centro, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Processo nº 020/2019, o Parecer COMED nº 028/2019, pelo período de 04 (quatro) anos – 01/10/2019 a 01/10/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.756, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

APROVA DELIBERAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - CMGDT.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 4-B da Lei nº 5.001, de 07 de dezembro de 2007, e considerando o teor do processo administrativo nº 2890051/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as seguintes deliberações tomadas pelo Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial – CMGDT, conforme registrado na Ata da 127ª Reunião Ordinária, publicada no Jornal do Município, Edição nº 2150, de 01/11/2019, páginas 06-07:

I - Deliberação nº 493, de 01 de outubro de 2019, que permite o uso do solo para implantação e funcionamento de um hospital, localizado na Rua Luci Canziani, nº 655, bairro Praia Brava, conforme protocolo nº 8318/2019, solicitado por Procave Investimentos e Incorporações Ltda.;

II - Deliberação nº 494, de 01 de outubro de 2019, que permite o uso do solo para implantação de uma clínica de saúde bucal, localizada na Rua Dr. Reinaldo Schmithausen, nº 3011, bairro Cordeiros, conforme protocolo nº 13296/2019, solicitado por Paulo Antônio Fogaça;

III - Deliberação nº 495, de 01 de outubro de 2019, que permite a emissão de alvará de funcionamento de espaço para prática de esportes, localizado na Rua José Gotard, nº 310, bairro Espinheiros, conforme protocolo nº 14188/2019, solicitado por Julia Natalia Oliani Dalcanalle;

IV - Deliberação nº 496, de 01 de outubro de 2019, que permite a emissão de alvará de funcionamento de casa de festas na Rua José Medeiros Vieira, nº 1776, bairro Praia Brava, conforme protocolo nº 11688/2019, solicitado por Ariane Rafaela Lesniewski; V - Deliberação nº 497, de 01 de outubro de 2019, que permite a emissão de alvará de funcionamento de restaurantes e similares, na Rua Indaial, nº 120, bairro Dom Bosco, conforme protocolo nº 12643/2019, solicitado por Boteco da Dona Coisa Ltda.;

VI - Deliberação nº 498, de 01 de outubro de 2019, que permite a emissão de alvará para fabricação de artefatos de madeira para instalação de sonorização, na Rua Comandante Germano Rauert, nº 353, bairro São Vicente, conforme protocolo nº 11968/2019, solicitado por Santiago Audio System Ltda.;

VII - Deliberação nº 499, de 01 de outubro de 2019, que permite a emissão de alvará para fabricação de artefatos de papel para uso doméstico e higiênico, na Rua Bolívia, nº 240, bairro Barra do Rio, conforme protocolo nº 14164/2019, solicitado por Claudio Roberto Rosa Filho;

VIII - Deliberação nº 500, de 01 de outubro de 2019, que permite o uso do solo para construção de um terminal rodoviário de carga localizado na Rua Benjamin Dagnoni, nº 355, bairro Rio do Meio, conforme protocolo nº 13026/2018, solicitado por AMP Empreendimentos Logísticos Ltda.;

IX - Deliberação nº 501, de 01 de outubro de 2019, que aprova o adicional construtivo de 4.893,19 m², para uma edificação multifamiliar, localizada na Rua Luci Canziani, nº 100, bairro Praia Brava, conforme protocolo nº 10032/2019, solicitado por FSI/ LOTISA Empreendimentos Imobiliários Ltda., de acordo com a Lei Complementar nº 214/2012:

X - Deliberação nº 502, de 01 de outubro de 2019, que aprova o adicional construtivo de 2.075,46 m², para uma edificação multifamiliar, localizada na Rua Expedicionário Marquetti, nº 55, bairro Fazenda, conforme protocolo nº 707/2019, solicitado por FSI/LOTISA Empreendimentos Imobiliários Ltda., de acordo com a Lei Complementar nº 214/2012:

XI - Deliberação nº 503, de 01 de outubro de 2019, que aprova o adicional construtivo de 4.628,82 m², para uma edificação multifamiliar, localizada na Rua Ariribá, nº 137, bairro Praia Brava, conforme protocolo nº 13689/2018, solicitado por CK62 Incorporações Ltda., de acordo com a Lei Complementar nº 214/2012;

XII - Deliberação nº 504, de 01 de outubro de 2019, que permite o uso de solo para implantação de uma instituição de ensino superior, pós-graduação e extensão, localizado na Rua Uruguai, nº 277, bairro Centro, conforme protocolo nº 14513/2019, solicitado por Dalmir José Signori.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 08 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 350, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 167, DE 15 DE MARÇO DE 2010, QUE REGULAMENTA O TRATAMENTO DIFERENCIA-DO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS, ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AOS MICROEMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou



e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 6º da Lei Complementar nº 167, de 15 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º É facultativa a realização da consulta de viabilidade previamente ao pedido de inscrição da microempresa, da empresa de pequeno porte e do microempreendedor individual."

Art. 2º O § 3º, do Art. 7º da Lei Complementar nº 167, de 15 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º O microempreendedor individual fica isento do pagamento de todas as taxas relativas à inscrição, manutenção e baixa."

Art. 3º Ficam revogados o § 3º do art. 6º e os §§ 1º, 2º e 4º, do art. 7º, todos da Lei Complementar nº 167, de 15 de março de 2010.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº11.758, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITAJAÍ - CMII.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII c/c art. 57, inciso I, alínea "f", ambos da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e ainda com o disposto na Lei nº 6.896, de 12 de junho de 2018, em especial o art. 18, e, por fim, considerando o teor dos processos administrativos nº 1010074/2019 e 3080053/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso de Itajaí - CMII, objeto do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 5.885, de 08 de abril de 1999.

Prefeitura de Itajaí, 13 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITAJAÍ

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DA NATUREZA E DA DURAÇÃO

Art. 1º O Conselho Municipal do Idoso de Itajaí – CMII, criado pela Lei Municipal nº. 6.896, de 12 de junho de 2018, é órgão colegiado permanente, de sistema descentralizado e participativo da política da pessoa idosa do Município de Itajaí, de caráter deliberativo, formulador, controlador e consultivo, de composição paritária entre o governo e sociedade civil, observado o disposto nos arts. 6º e 7º da Lei nº 8.842/94 e na Lei nº 10.741/2003.

Parágrafo único. O Conselho Municipal do Idoso de Itajaí é vinculado ao órgão gestor

responsável pela política de defesa da pessoa idosa no município.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º O CMII tem por finalidade congregar e conjugar esforços dos órgãos públicos, entidades privadas e grupos organizados, que tenham em seus objetivos a promoção, proteção e defesa de direitos de pessoas idosas, estabelecendo as diretrizes das políticas públicas dirigidas à pessoa idosa no Município de Itajaí, Santa Catarina.

Art. 3º São atribuições do CMII:

I - alterar e aprovar o regimento interno para seu funcionamento;

II - zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa:

III - propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas ao idoso, zelando pela sua execução;

IV - cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842/94, a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), bem como as leis de caráter municipal;

V - denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior;

VI - receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;

VII - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida do idoso:

VIII - propor aos poderes e autoridades competentes a criação do fundo municipal do idoso:

IX - elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do fundo municipal do idoso, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;

X - participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias municipais, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;

XI - divulgar os direitos dos idosos, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;

XII - convocar a cada 02 (dois) anos, o Fórum Municipal do Idoso, no qual serão eleitos os representantes do idoso e da sociedade civil organizada ligadas às atividades de interesse dos idosos, a fim de compor o CMII;

XIII - convocar e promover as conferências de direitos do idoso em conformidade com o Conselho Nacional de Direitos do Idoso (CNDI);

XIV - realizar outras ações que considerar necessárias à proteção do direito da pessoa idosa;

XV - propor e aprovar a elaboração de diagnóstico da população de idosos no âmbito municipal, sob os aspectos biopsicossociais, políticos, econômicos e culturais;

XVI - zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e incentivar a participação do idoso e de organizações representativas destes, na formulação de políticas, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XVII - atuar na definição de alternativas de atenção à saúde do idoso na rede pública de serviços ambulatoriais e hospitalares, com atendimento integral e definição de programas preventivos;

XVIII - acompanhar e avaliar as negociações de convênios e contratos afetos à área do idoso, das organizações governamentais e não governamentais, e a efetiva aplicação dos recursos públicos municipais, estaduais e federais, controlando o desempenho das conveniadas;

XIX - atuar na definição de alternativas para adequação dos currículos escolares da rede pública municipal aos conteúdos do processo de envelhecimento social;

XX - promover a articulação com os demais conselhos municipais, com o conselho estadual e nacional, bem como órgãos governamentais e não governamentais que tenham atuação na área do idoso, visando a defesa e a garantia dos direitos dos idosos;

XXI - requisitar, no âmbito de sua competência, informações ou documentos de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, com o objetivo de instruir procedimentos instaurados por ele ou para apurar irregularidades;

XXII - normatizar, registrar, fiscalizar e orientar as entidades, órgãos, políticas, programas e projetos governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso que mantenham programas abaixo relacionados, fazendo cumprir os preceitos da lei do idoso:

- a) centros de convivência;
- b) casas lar;
- c) oficinas abrigadas de trabalho;
- d) casas geriátricas;
- e) centro dia;
- f) instituições de longa permanência para idosos;
- g) grupos e associações;
- h) planos e ações;



- i) grupos de convivência para idosos;
- j) outras alternativas de atendimento.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Secão

Da Nomeação e Paridade

Art. 4º O Conselho Municipal do Idoso de Itajaí é composto por 24 (vinte e quatro) membros, sendo eles titulares e suplentes, nomeados pelo prefeito, dentre os representantes paritários dos órgãos e das entidades governamentais e não governamentais, respeitando os seguintes critérios:

- I 12 (doze) conselheiros titulares com respectivos suplentes indicados pelo poder executivo e representando os seguintes órgãos e entidades governamentais do município sendo:
- a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão;
- e) 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
- h) 01 (um) representante da Fundação Cultural de Itajaí;
- i) 01 (um) representante da Fundação Municipal de Esportes e Lazer;
- j) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;
- II 12 (doze) conselheiros titulares com seus respectivos suplentes, representantes de entidades não governamentais de atendimento direto, de entidades de usuários, entidades de prestadores de serviços e profissionais atuantes na área social, de saúde e psicologia, sendo:
- a) 02 (dois) representantes de instituições de ensino superior com sede no município;
- b) 01 (um) representante de instituição de longa permanência para idosos;
- c) 04 (quatro) representantes partícipes de grupos, associações ou entidades de atendimento ao idoso;
- d) 01 (um) representante de associações de aposentados;
- e) 01 (um) representante de clubes de serviços;
- f) 01 (um) representante local da Sociedade Brasileira de Geriatria ou da Associação Nacional de Gerontologia;
- g) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção OAB/Itajaí;
- h) 01 (um) representante do Núcleo de Bases do CRESS da Foz do Rio Itajaí.

Secão II

Das Entidades Não Governamentais

Art. 5º Somente será admitida a participação no CMII das entidades juridicamente constituídas sem fins lucrativos e em regular funcionamento, considerando os seguintes critérios:

I - organização de usuários, as que, no âmbito municipal, congregam, representam e defendem os direitos e interesses dos idosos;

II - entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social de âmbito municipal, as que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assistência específica ou assessoramento aos beneficiários abrangidos por lei e órgão de capacitação profissional, as instituições de ensino superior que promovem a formação de trabalhadores na área de ciências biológicas, sociais e humanas;

III - entidades que representam as categorias profissionais, de âmbito municipal, com área de atuação específica no campo de assistência social, saúde e defesa dos direitos da cidadania.

Art. $6^{\rm o}$ Perderá o mandato a entidade não governamental que compõe o CMII, que incorrer numa das seguintes situações ou práticas:

- I atuação irregular que a torne incompatível com as finalidades do CMII;
- II extinção de sua base territorial no Município de Itajaí, inclusive quando ocorrer por determinação judicial;
- III desvio de sua finalidade principal ou pela não prestação dos serviços propostos na área de defesa e atendimento a pessoa idosa;
- IV cuja atuação não esteja de pleno acordo com a legislação vigente.
- V face sua renúncia.

§1º A perda do mandato dar-se-á através de procedimento administrativo iniciado por provocação de qualquer um dos integrantes do CMII, do Ministério Público, ou de qualquer cidadão, assegurando-se o direito ao contraditório e a ampla defesa à entidade denunciada na comissão de ética formada no âmbito do CMII para analisar a acusação.

§2º O presidente do CMII, após analisar o parecer conclusivo elaborado pela comissão de ética, encaminhará o mesmo para deliberação do plenário, que por maioria de

dois terços dos membros do CMII poderá sugerir a destituição da organização faltosa. §3º Após a deliberação, o presidente do CMII encaminhará ao prefeito municipal solicitação para a extinção de mandato da instituição faltosa, que por sua vez, deverá ocorrer na forma prevista em lei.

§4º Após a perda do mandato, em não havendo organização da sociedade civil suplente, a mesma será substituída por outra(as) escolhida(as) em procedimento que consistirá na expedição de edital de convocação, aprovado pelo CMII e publicado no Diário Oficial do Município de Itajaí, juntamente com a designação da comissão eleitoral específica, que escolherá entre as entidades inscritas a que apresente a melhor qualificação, estrutura e sintonia com as finalidades e objetivos do CMII.

\$5º Após o encerramento do certame, parecer conclusivo será encaminhado pela comissão eleitoral ao Presidente do CMII, que o submeterá ao plenário, que, por sua vez, deliberará a respeito do resultado final.

§6º Após a deliberação do plenário, o presidente do CMII encaminhará ao prefeito municipal a solicitação de inclusão da organização não governamental eleita para compor o CMII, na forma da lei.

CAPÍTULO IV DOS CONSELHEIROS

Seção I

Do Mandato

Art. 7º Todos os membros do CMII e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo prefeito municipal de Itajaí, respeitadas as indicações previstas nesta lei.

Art. 8º O mandato dos conselheiros e respectivos suplentes do CMII será de 02 (dois)

Art. 9º As funções dos membros do CMII não serão remuneradas, sendo seu desempenho considerado como serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de Comissões ou participação em diligências.

Seção II

Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 10. Ao conselheiro titular do CMII compete:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias e das comissões para as quais esteja designado;

II - debater e votar a matéria em discussão;

III - requerer informações, providências e esclarecimentos à secretaria executiva;

IV - pedir vistas de processo ou de matéria em análise no CMII;

V - apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo fixado pelo presidente;

VI - participar da comissão para a qual foi designado, com direito a voto;

VII - proferir declarações de voto, quando o desejar;

VIII - propor temas e assuntos à deliberação do CMII;

IX - propor a convocação de audiência ou reunião extraordinária;

X - apresentar questão de ordem na reunião;

XI - representar o CMII, quando for designado pelo presidente, apresentando relatório por escrito e oral na próxima reunião plenária;

XII - ao conselheiro é facultado solicitar o reexame de qualquer deliberação ou resolução normativa, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica; XIII - aos membros do CMII será facilitado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos programas prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa;

XIV – justificar por escrito as faltas em reuniões do conselho até a data da reunião seguinte;

XV - requerer regime de urgência em votação de matéria relevante;

XVI - participar de eventos de capacitação e de aperfeiçoamento.

Parágrafo único. Os membros suplentes terão direito a voz nas reuniões, tendo direito a voto apenas quando em substituição ao titular.

Seção III

Da Substituição de Conselheiro

Art. 11. A substituição do conselheiro titular pelo suplente ou por outro representante institucional se dará nos seguintes casos:

I- em caso de vacância, o conselheiro suplente completará o mandato do substituído; II- no caso de falta do conselho titular, respeitando-se, quando representante da sociedade civil, a ordem numérica de suplência definida;

III – quando houver nova indicação do órgão governamental ou da entidade da sociedade civil, bem como quando houver nova eleição para escolha dos representantes não governamentais;

IV – quando o conselheiro perder o seu mandato por faltas ou outro motivo previsto



neste regimento interno.

Seção IV

Da Destituição de Conselheiro

- Art. 12. Será destituído, necessariamente, o representante de órgão ou organização que:
- I desvincular-se do órgão ou organização de origem de sua representação;
- II apresentar renúncia ao plenário do conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na secretaria do CMII;
- III faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, ordinárias ou das comissões para as quais foi designado, ou a 5 (cinco) alternadas;
- IV for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal;
- V apresentar atos incompatíveis com a dignidade das funções de conselheiro do CMII.
- §1º A denúncia ou notícia do fato será encaminhada à comissão de ética do CMII, que deverá elaborar parecer conclusivo sobre o caso.
- §2º O presidente do CMII submeterá a conclusão do parecer ao plenário, sendo que após aprovação por maioria de dois terços dos membros do CMII, encaminhará ao prefeito municipal solicitação para a destituição do conselheiro faltoso.
- §3º Após a destituição, o presidente requisitará a indicação de outro representante governamental ou não governamental ao órgão ou entidade de origem do substituído, o que deverá ser providenciado no prazo máximo de 30 dias, remetendo em seguida o nome do indicado para nomeação pelo prefeito municipal.
- §4º Os órgãos ou entidades representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.
- §5º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do CMII serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, os quais exercerão os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I Da Estrutura

- Art. 13. Para sua organização e funcionamento o CMII conta com:
- I Plenário
- II Presidente e Vice-Presidente:
- III Secretaria Executiva;
- IV Comissões.

Seção II Do Plenário

- Art. 14. O plenário será composto pelos membros do CMII presentes, na forma deste regimento interno, ao qual incumbe acompanhar e controlar, em todos os níveis, as ações de sua atribuição.
- Art. 15. As reuniões ordinárias do CMII serão realizadas mensalmente e instalar-se-ão em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros e em segunda convocação, após 15 minutos, com qualquer número de participantes.
- Art. 16. As deliberações aprovadas pelo plenário serão encaminhadas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pela secretaria executiva, para publicação no Diário Oficial do Município de Itajaí e no sítio eletrônico do CMII.
- Art. 17. O plenário reunir-se-á, mensalmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros com, no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.
- §1º As reuniões do plenário ocorrerão nas dependências da secretaria responsável pela execução da política municipal de defesa dos direitos do idoso, ou, excepcionalmente, em outro local, sendo qualquer mudança justificada antecipadamente e a convocação levada a efeito com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
- §2º As reuniões do CMII serão realizadas na 3ª (terceira) sexta-feira do mês, ou conforme deliberado pelo plenário, sendo que o calendário para a gestão será aprovado na última reunião do ano anterior e posteriormente divulgado, podendo ser alterado pelo plenário.
- §3º As reuniões são abertas à participação de todo o cidadão, que terá direito a manifestação e ao contraditório.
- Art. 18. A juízo do presidente do CMII, as reuniões extraordinárias do plenário poderão ser convocadas para deliberação por meio eletrônico, com o uso de tecnologias da informação, devendo o "Aviso de Convocação" eletrônico conter a informação de que

a reunião terá esta natureza.

Parágrafo único. O "Aviso de Convocação" deverá conter as seguintes informações: I – data da reunião do plenário e o meio pelo qual ocorrerá, bem como a forma de acesso:

- II horário da primeira e segunda convocações:
- III informação de que o evento terá início com a presença da maioria dos membros, em primeira convocação, ou com qualquer número em segunda convocação;
 IV – ordem do dia;
- V forma de credenciamento e votação, se for o caso.

Art. 19. Ao plenário compete:

- I deliberar, por maioria de dois terços dos membros do CMII presentes na plenária:
 a) nos casos de alteração do regimento interno;
- b) na destituição de conselheiro, após a avaliação do parecer da comissão de ética;
 c) na perda de mandato de entidade da sociedade civil, após a avaliação do parecer da comissão de ética.
- II deliberar por maioria absoluta dos membros do CMII presentes na plenária:
 a) na eleição direta do presidente e do vice-presidente do CMII;
- b) quanto à destinação de recursos e aprovação do plano de aplicação do Fundo Municipal do Idoso;
- c) quanto à aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso;
- d) quanto a deferir autorização ao órgão gestor da assistência social que gere o Fundo Municipal do Idoso para emitir cheques, ordenar empenhos e pagar despesas;
- III deliberar, por maioria simples dos presentes à plenária, sobre os demais assuntos de sua competência e os encaminhados à sua apreciação;
- IV- emitir normas, recomendações e deliberações necessárias à regulamentação e implantação da política municipal de defesa dos direitos do idoso;
- V aprovar a criação e dissolução de comissões permanentes, comissões temporárias e grupos de trabalho, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;
- VI requerer aos órgãos da Administração Pública e entidades privadas, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do CMII;
- VII encaminhar informações, notícias, solicitações de abertura de investigações e diligências por parte dos órgãos responsáveis ao tomar conhecimento de crime ou lesão grave aos direitos dos idosos:
- VIII elaborar calendário eleitoral com o prazo de, no mínimo, 60 dias de antecedência do término do mandato do CMII;
- IX convocar a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso que se reunirá a cada 02 anos, ou, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, sob a coordenação do Conselho Municipal do Idoso.
- Art. 20. As deliberações e resoluções do CMII serão publicadas em Diário Oficial do Município de Itajaí e encaminhadas para o secretário da pasta onde está prevista a execução da matéria, e para o conhecimento do secretário do órgão ao qual está vinculado o CMII.
- Art. 21. As reuniões ordinárias do CMII terão sua pauta elaborada pela presidência e organizada pela secretaria executiva, observando as propostas das comissões permanentes e dela constará necessariamente:
- I abertura da reunião, leitura, apreciação e aprovação da ata da reunião anterior, bem como aprovação da pauta do dia;
- II leitura de expedientes e informes da presidência, secretaria executiva, conselheiros, colaboradores e fiscalizadores;
- III deliberações;
- IV encerramento.
- Art. 22. Todos os participantes têm o direito ao uso da palavra, desde que previamente inscritos.
- Art. 23. As atas das sessões serão lavradas pelo secretário executivo, de forma resumida, sem que isto venha a prejudicar a sua essência, sendo as resoluções impressas pelo secretário executivo, a fim de que sejam arquivadas em pasta destinada a esse fim e todos os incidentes relativos às eventuais retificações de ata anterior serão discutidos e votados, antes do prosseguimento da sessão e consignados em ata.
- Art. 24. As sessões extraordinárias destinar-se-ão às mesmas competências previstas para as sessões ordinárias.

Parágrafo único. Aplicam-se às sessões extraordinárias, no que couber, as mesmas disposições previstas para as sessões ordinárias.

Art. 25. É facultado a qualquer conselheiro, solicitar vistas de matéria ainda não votada, por prazo fixado pelo presidente, que não excederá 20 (vinte) dias, devendo a matéria, necessariamente, entrar na pauta da reunião seguinte.



§1º Quando mais de um conselheiro pedir vistas, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente.

§2º Os documentos oficiais originais pertencentes ao CMII não poderão ser retirados das dependências ou arquivos da secretaria executiva, podendo ser consultados ou requeridos em forma de cópia, observado o sigilo legal, quando for o caso, exceto quando houver pedido de vistas por conselheiro titular por ocasião da plenária.

Art. 26. Qualquer cidadão poderá apresentar matéria para apreciação do CMII, enviando-a para a secretaria executiva, que a encaminhará para apreciação da comissão permanente específica, para que seja examinada a sua prioridade.

Parágrafo único. Da matéria apreciada e deliberada, cabe pedido de reconsideração realizada em requerimento próprio ao presidente, acerca de deliberação exarada em reunião anterior, justificando possível ilegalidade.

Seção III

Do Presidente e do Vice-Presidente

Art. 27. O presidente e o vice-presidente serão escolhidos pelo CMII, para mandato de 02 (dois) anos, dentre os membros titulares, na primeira reunião de uma nova gestão, a ser instaurada com quórum qualificado de, no mínimo, metade dos seus membros.

§1º Em cada mandato, a presidência e a vice-presidência serão preenchidas por representantes titulares dos órgãos governamentais e representantes titulares das organizações da sociedade civil, respeitando-se o princípio da paridade.

§2º Não havendo o quórum mínimo exigido para a escolha do presidente e do vice-presidente, o conselheiro mais idoso que conduziu a reunião permanecerá na presidência e convocará sessões continuadas até que, verificado o quórum, sejam escolhidos o presidente e o vice-presidente por maioria absoluta dos presentes.

Art. 28. Compete ao presidente:

I - cumprir e zelar pelo comprimento das decisões do plenário do CMII;

II – representar judicialmente e extrajudicialmente o CMII;

III - convocar e presidir as sessões do plenário;

IV – submeter a pauta à aprovação do plenário;

V - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;

VI – participar das discussões no plenário nas mesmas condições dos outros conselheiros:

VII – praticar atos necessários ao exercício de tarefas administrativas, assim como os que resultem de deliberação do plenário;

VIII – assinar deliberações, resoluções, portarias e correspondências do CMII, aprovadas pelo plenário, salvo quando for delegada a atribuição a algum outro conselheiro; IX – delegar atribuições, desde que previamente submetidas à aprovação do plenário; X – submeter à apreciação do plenário a programação orçamentária e a execução

XI - submeter ao plenário o relatório anual do CMII;

XII - propor a criação e dissolução de comissões temáticas, conforme a necessidade; XIII - nomear conselheiros para participar das comissões temáticas, bem como seus respectivos integrantes;

XIV - dar publicidade às decisões do CMII;

físico-financeira do CMII;

XV – consultar o plenário quando solicitar a órgãos públicos ou a entidades privadas informações e apoio técnico e operacional necessários ao bom andamento dos trabalhos do conselho;

XVI – convidar pessoas ou entidades a participarem, sem direito a voto, de reuniões do plenário;

XVII - decidir sobre questões de ordem;

XVIII – desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da presidência;

XIX – exercer o voto de qualidade, sempre que houver empate;

XX – aprovar e encaminhar, ad referendum, assuntos de caráter administrativo, quando não for possível reunir o plenário para sua deliberação;

 $XXI\,{-}\,solicitar$ recursos financeiros e humanos junto ao poder público, para a realização das atividades do CMII.

Art. 29. O presidente do CMII em suas faltas e impedimentos será substituído pelo vice-presidente e, na falta deste, pelo conselheiro mais idoso que esteja presente, a quem competirá o exercício das atribuições naquele momento.

Parágrafo único. Em caso de vacância da presidência, assumirá o vice-presidente e na falta deste o conselheiro mais idoso o qual convocará a eleição imediatamente.

Art. 30. Ao vice-presidente compete:

I - substituir o presidente em seus impedimentos ou ausências;

II - acompanhar as atividades da secretaria executiva e do seu representante;

III - auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições;

IV - exercer as atribuições que a ele sejam conferidas pelo presidente ou pelo plenário;

V - assumir a presidência, em caso de renúncia ou vacância do cargo de presidente.

Seção IV

Da Secretaria Executiva

Art. 31. A secretaria executiva prestará apoio administrativo e operacional aos conselheiros, especialmente ao presidente do CMII, ao qual estará subordinada.

Art. 32. O CMII contará com um secretário executivo a ser indicado por seu presidente e aprovado pela maioria simples do plenário.

Parágrafo único. Nos seus impedimentos, o secretário executivo será substituído por um secretário ad hoc, designado pelo órgão gestor da política da pessoa idosa no Município de Itajaí.

Art. 33. São atribuições da secretaria executiva:

I - auxiliar na elaboração e providenciar a publicação dos expedientes do CMII; II - encaminhar as convocações, comunicações e pauta a ser discutida, bem como as atas preliminares para apreciação com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência:

III - encaminhar aos conselheiros, após a aprovação, as atas, bem como divulgá-las no sítio eletrônico do CMII, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua aprovação;

IV - executar e coordenar as atividades administrativas da secretaria executiva do CMII;

V - executar todo o trabalho de apoio administrativo ao conselho bem como aqueles solicitados pelos conselheiros e que tenham relação com suas atividades no CMII;

VI - expedir, receber, protocolar e acompanhar o trâmite de processos e documentos do CMII, zelando por seu correto arquivamento, quando de sua conclusão;

VII - organizar a transcrição das atas das reuniões do CMII, bem como os relatórios de suas comissões;

VIII - coletar e preparar os elementos necessários à confecção de relatórios das atividades anuais do CMII;

IX - auxiliar na elaboração e providenciar a publicação de deliberações, resoluções, ordens de serviço e demais expedientes de competência do CMII;

X - dar ciência imediata ao presidente do CMII de todas as correspondências e demais documentos recebidos na secretaria executiva;

XI - manter o sítio eletrônico do CMII atualizado;

XII - participar das atividades do CMII, auxiliando a presidência e as comissões administrativamente;

XIII - secretariar as reuniões da plenária;

XIV - elaborar relatório anual das atividades da secretaria executiva;

XV - zelar pelo cumprimento e atualização do manual do conselheiro, detalhando as competências atribuídas no regimento interno, remetendo-o posteriormente à comissão de normas para análise e devido encaminhamento para aprovação da plenária;

XVI - assessorar o CMII na articulação com os órgãos de controle interno e externo; XVII - coletar e sistematizar as informações que permitam ao CMII tomar as decisões

XVIII - assessorar o presidente, e as coordenações das comissões na articulação com outros órgãos que tratam das demais políticas públicas;

XIX - coordenar, supervisionar, dirigir e estabelecer o plano de trabalho da secretaria executiva:

XX - propor à presidência a forma de organização e funcionamento da secretaria executiva;

XXI - exercer as demais atividades e atribuições que lhe forem designadas pelo presidente e plenário.

Seção V

Das Comissões

Art. 34. As comissões técnicas, permanentes ou temporárias, serão constituídas por representantes governamentais e não governamentais e compostas de, no mínimo, 03 membros eleitos pelos conselheiros, os quais nomearão os seus coordenadores.

I - as comissões terão a função de proceder análise, emitir pareceres e encaminhar sugestões ao plenário no âmbito de sua competência para apreciação e deliberação do CMII:

II – as atividades das comissões técnicas obedecerão a metodologias e normas de procedimentos elaboradas pela própria comissão, avaliadas e aprovadas em sessão plenária do conselho.

III – as comissões técnicas deverão trabalhar de acordo com as prioridades e demandas, com justificativas de estudos da realidade com a qual estarão trabalhando;

 ${
m IV}$ – as comissões técnicas permanentes e temporárias deverão apresentar ao plenário plano de ação semestral referente às respectivas competências;



V-as comissões técnicas permanentes deverão apresentar semestralmente relatórios de suas atividades e extraordinariamente quando necessário ou solicitado pelo plenário ao CMII;

VI - as comissões técnicas permanentes e temporárias registrarão suas conclusões em relatório por escrito para arquivo na secretaria executiva do CMII e as apresentarão ao plenário para deliberação.

§1º As comissões, para o perfeito cumprimento de suas atribuições, deverão contar com a infraestrutura administrativa e operacional necessária, através da secretaria do Município responsável pela coordenação da política municipal de defesa dos direitos do idoso.

§2º As comissões reunir-se-ão ordinariamente, no mínimo uma vez por mês, anteriormente à reunião ordinária, mediante calendário anual previamente enviado a todos os conselheiros.

§3º As comissões poderão se valer do concurso de pessoas de reconhecida competência para tratar de assuntos específicos, assim como do apoio técnico da secretaria do Município responsável pela coordenação da política municipal de defesa dos direitos do idoso durante suas reuniões, na garantia da efetividade dos encaminhamentos deliberados

§4º Poderão ser convidadas a participar das reuniões autoridades, especialistas e pessoas com envolvimento em estudos e ações do processo de envelhecimento do ser humano.

§5º As comissões durante suas reuniões de trabalho serão assessoradas pela secretaria executiva do CMII.

Art. 35. As comissões do CMII serão:

- I permanentes, integrantes da estrutura institucional do CMII e que tem por finalidade apreciar os assuntos ou proposições submetidos a seu exame, no âmbito de seus respectivos campos temáticos e áreas de atuação;
- II temporárias, criadas para apreciar determinado assunto e que se extinguem após o encerramento de suas atribuições.

Art. 36. São comissões permanentes do CMII:

- I comissão de políticas públicas;
- II comissão de normas e fiscalização;
- III comissão de orçamento, financiamento e fundo;
- IV comissão de comunicação.

Art. 37. Compete à comissão de políticas públicas:

- I formular as propostas do plano plurianual do CMII e acompanhar seu cumprimento visando as políticas de promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa e submetê-las à apreciação do plenário;
- II desenvolver debates permanentes entre o CMII e os conselhos das diferentes áreas, bem como os demais órgãos, instituições e entidades públicas e privadas voltadas à defesa da pessoa idosa, para integração das ações e facilitação dos programas relativos a pessoa idosa;
- III desenvolver ações que fomentem e estimulem a integração das diversas políticas públicas voltadas a pessoa idosa;
- IV analisar e avaliar as políticas próprias do conselho tendo em vista seu permanente aperfeiçoamento;
- \overline{V} elaborar propostas para, após discussão e aprovação pelo plenário, serem encaminhadas às instâncias competentes conforme o caso;
- VI estimular a criação de centros de defesa do idoso e de fóruns permanentes pelos direitos da pessoa idosa;
- VII contribuir na elaboração de pesquisas e estudos, emitindo pareceres em colaboração com outras comissões, identificando focos sociais pertinentes à atuação do conselho, submetendo-os a apreciação da plenária.

Art. 38. Compete à comissão de normas e fiscalização:

- I articular o processo de fiscalização da política da pessoa idosa no Município de Itajaí;
- II acompanhar as atividades de entidades, em especial quando de denúncias de irregularidades ligadas ao atendimento de pessoas idosas, emitindo se for o caso, pareceres ou elaborando relatórios que subsidiarão as medidas a serem tomadas;
- III acompanhar e avaliar os documentos das entidades ligadas ao atendimento às pessoas idosas encaminhadas para o cadastramento das mesmas no CMII, bem como acompanhar as suas atividades, em especial quando denunciadas irregularidades;
- ${
 m IV}$ acompanhar as ações realizadas pelos órgãos do poder legislativo no que tange à elaboração das leis, sejam elas complementares ou ordinárias, bem como as resoluções e decretos legislativos a fim de atualizar os conselheiros.

Art. 39. Compete à comissão de orçamento, financiamento e fundo:

I - acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município de Itajaí referente a pessoa idosa apresentando-a para deliberação do plenário;

- II propor os parâmetros técnicos operacionais para conhecimento das instituições que desejam se habilitar na obtenção de recursos do Fundo Municipal do Idoso;
 III acompanhar, junto ao órgão gestor, a integração dos planos, programas, projetos e atividades dos serviços ofertados, notadamente dos recursos financeiros, humanos, materiais, patrimoniais e institucionais dos órgãos governamentais, para a execução dos orçamentos, no acompanhamento e avaliação das metas e resultados estabelecidos que atinjam os direitos das pessoas idosas;
- IV acompanhar o gerenciamento do Fundo Municipal do Idoso, apresentando ao plenário os balancetes e balanços;
- V analisar e emitir parecer aos processos encaminhados ao conselho, com base nos parâmetros e deliberações dos recursos do Fundo Municipal do Idoso;
- VI planejar, juntamente com a comissão de comunicação as formas de captação de recursos e incentivo ao Fundo Municipal do Idoso, principalmente as destinações oriundas de renúncia fiscal do imposto de renda.

Art. 40. Compete à comissão de comunicação:

- I organizar, junto à secretaria executiva, o amplo conhecimento público de todas as atividades e normatizações do CMII;
- II interagir com os canais de comunicação do Município de Itajaí, para divulgar amplamente a política municipal de defesa dos direitos do idoso, bem como todas as ações do CMII para conhecimento da comunidade;
- III divulgar permanentemente a legislação e matérias que consubstanciam o debate pertinente à temática da pessoa idosa;
- IV orientar os trabalhos de manutenção e atualização do sítio eletrônico do CMII, com vistas à sua adequada visibilidade junto aos usuários, bem como nele fazer as inserções de interesse do público-alvo.
- Art. 41. Para a condução dos eventos eleitorais, o CMII designará uma comissão eleitoral temporária, formada por 03 (três) conselheiros, que acompanhará o processo, desde sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá o presidente e o vice-presidente do CMII, bem como, no caso de indicação para que uma nova organização não governamental componha o CMII, tendo como competências específicas:
- I elaborar, com base na legislação vigente e nas disposições deste regimento os procedimentos eleitorais, que deverá ser deliberado pelo plenário do CMII; II- receber, julgar e declarar o registro dos candidatos a presidente, vice-presidente e organização não governamental que irá compor o CMII;
- III- ordenar, instruir, acompanhar, apurar e proclamar os resultados do pleito.
- Art. 42. Para análise de questões de ordem ética, exclusão de conselheiros e perda de mandato de organização não governamental, o CMII designará uma comissão de ética, temporária, formada por 03 (três) conselheiros, que se regerá por regulamento específico.

Parágrafo único. Não poderão ser indicados a compor a comissão de ética, conselheiros envolvidos em denúncia que seja ou foi objeto de investigação no âmbito do CMII.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 43. Fica expressamente proibida manifestação político-partidária nas atividades das comissões, no plenário do CMII ou quando o conselheiro estiver representando o CMII em qualquer atividade.
- Art. 44. Nenhum membro poderá se fazer representar ou agir em nome do CMII, sem prévia delegação do presidente ou do plenário.
- Art. 45. O CMII acompanhará todos os assuntos de seu interesse nos planos municipal, estadual e nacional, realizando estudos, debates e propondo ações.
- Art. 46. No caso de dúvidas de interpretação, de casos omissos ou constatando-se lacuna neste regimento interno, o plenário deverá decidir a respeito.

Parágrafo único. Apresentada a dúvida, a omissão ou apontada a lacuna, por escrito, será encaminhado à comissão de normas e fiscalização a qual elaborará relato a ser apresentado na reunião ordinária seguinte, para deliberação do plenário.

- Art. 47. O presente regimento interno poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante aprovação de dois terços dos membros do CMII.
- Art. 48. Este regimento interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições em contrário.

ATOS DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA A VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SANTA CATARINA Ao vigésimo nono dia do mês de agosto de dois mil e dezenove, às dezessete horas e quinze minutos, reuniram-se no Auditório D1 da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), os participantes da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (V CMSAN), a fim de realizar a eleição dos delegados que participação da VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina (VI CESAN). A Presidente da Comissão Organizadora da V CMSAN, Sra. Elinia da Silva Mateus, iniciou o processo eleitoral lendo as informações constantes no Comunicado nº 01 de 29/03/2019, do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina (CONSEA-SC), e replicadas no Regimento da V CMSAN, o qual estabeleceu que para cada fração de 50 participantes fossem eleitos 3 delegados para a VI CESAN, na proporção 1/3 governamental e 2/3 não-governamental. A Comissão Organizadora da V CMSAN realizou a contagem de participantes que realizaram a inscrição e assinaram a lista de presença, totalizando 254 (duzentos e cinquenta e quatro) participantes. Diante do quantitativo, foram eleitos 15 (quinze) delegados para a VI CESAN, sendo 5 (cinco) representantes governamentais e 10 (dez) representantes não-governamentais. Foram apresentados os nomes dos participantes interessados e, posteriormente, iniciou-se o processo de votação, sendo escolhidos os delegados governamentais e não-governamentais, bem como os suplentes. Para representação governamental junto à VI CESAN, foram eleitos os seguintes delegados titulares: 1) Elinia da Silva Mateus, 2) Iolanda Candida Correa Cabral, 3) Christianne Belinzoni Carvalho, 4) Elenita Kletenberg e 5) Priscila Timmermans Custodio. Como suplentes para representação governamental foram escolhidos: Elen Cristina Soares Neves, Giovani Felix e Alessandra Monestel. Para representação não-governamental na VI CESAN foram eleitos os seguintes delegados titulares: 1) Márcia Gilmara Marian Vieira, 2) Cristiano Klaus Fisher, 3) Milena Cristina Slaviero, 4) Terezinha Cecon (mulher agricultora), 5) Oscar Benigno Iza, 6) Jocimar Fischer, 7) Eloize Corrêa, 8) Rafaela Dilly, 9) Rúbia Bittencourt Thomé e 10) Eloysa Nezello Mosimann. Como suplentes para representação não-governamental foram escolhidos: Amanda Harumy Hatsumura, Amélia Rosângela Nunes, Márcia da Paz Silva Benedito, Rosa Maria da Silva, Jamilia Rosa Rodrigues e Murilo Lira Pinto. Após a escolha dos delegados governamentais e não-governamentais, a Presidente da Comissão Organizadora da V CMSAN realizou a leitura dos nomes dos delegados eleitos, os quais foram referendados em Plenária por unanimidade. A Presidente Elinia informou que a data da VI CESAN ainda não foi confirmada pelo CONSEA-SC, mas provavelmente ocorrerá na primeira semana do mês de dezembro deste ano. Acrescentou ainda que o município de Itajaí garantirá o transporte de ida e volta nos dois dias de realização da VI CESAN, independente da data a ser futuramente informada pelo CONSE-A-SC. Também informou que ainda não está confirmado o custeio das despesas com alimentação e hospedagem para os delegados não-governamentais que foram eleitos. Nada mais havendo a tratar neste processo eleitoral, a Presidente Elinia agradeceu à todos os presentes, reforçando a importância da participação social na construção das políticas públicas. Às dezessete horas e cinquenta minutos foi encerrado o processo de eleição dos delegados governamentais e não-governamentais da VI CESAN e eu, Elinia da Silva Mateus, Presidente da Comissão Organizadora da V CMSAN e Presidente da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí lavrei a presente ata, a qual será publicada encaminhada ao CONSEA-SC e publicada no Jornal do Município.





A V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (V CMSAN) foi realizada em Itajaí-SC no dia 29 de agosto de 2019, conforme Decreto nº 11.654 de 12/07/2019. O evento foi coordenado pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (COMSEA), e contou com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí e da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (CAISAN). A Comissão Organizadora foi composta por membros do governo e da sociedade civil, conforme nomeação realizada através da Resolução COMSEA nº 001/2019 de 06/08/2019 publicada no Jornal do Município, ficando a Presidência a cargo da Nutricionista Elinia da Silva Mateus da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A V CMSAN foi precedida da realização de 4 (quatro) Pré-Conferências, nas quais foram discutidas propostas para o Eixo 1 "Vozes. Direitos e Fome: Avancos e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar". Eixo 2 "Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da Política Pública", Eixo 3 "Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional" e Eixo 4 "Avaliação entre as propostas da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional: avanços, desafios e prioridades". As Pré-Conferências foram realizadas na Universidade do Vale do Italaí (UNIVALI), conforme cronograma e tabela abaixo:

Data	Horário	Facilitadoras	Eixos de discussão
13/08/2019	11h às 12h45	Giovana Vechi	1
15/08/2019	9h às 11h	Tatiana Mezadri	2
16/08/2019	9h às 11h	Eloysa Mosimman e Giovana Vechi	3
16/08/2019	7h30 às 12h	Taren Beatriz Leite	1, 2, 3 e 4

A divulgação da V CMSAN foi amplamente realizada na imprensa local, através das redes sociais, releases divulgados no site da Prefeitura de Itajaí e no site da UNIVALI, além de jornais impressos locais, a fim de favorecer a participação de um grande número de pessoas. A inscrição, gratuita, foi realizada pelo site da Prefeitura de Itajaí e também foi viabilizada na recepção do evento. No ato da inscrição, foram disponibilizados aos participantes vários documentos on line que subsidiaram as discussões nos eixos, tais como: Introdução Geral dos Eixos de Discussão. Documento Norteador do Eixo 1, Documento Norteador do Eixo 2, Documento Norteador do Eixo 3, Documento Norteador do Eixo 4, Lei do COMSEA Itajaí, Lei da CAISAN Itajaí, Lei Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí e Resolução de adesão do município de Itajaí ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí.





A programação da Conferência foi bastante diversificada e na área externa houve exposição de projetos de extensão da UNIVALI voltados à Segurança Alimentar e Nutricional. Também foi exposto um mural interativo sobre o conceito de Segurança Alimentar e Nutricional.

No período matutino foi realizado o cerimonial de abertura com a presença de autoridades, a leitura e aprovação do Regimento. Na sequência, foi realizada a Palestra "Vozes, Direitos e Fome: Luta para Garantia da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional", ministrada pelo Sr. Marcos José de Abreu, Mestre em Agroecossistemas e atual Coordenador Adjunto do Fórum Catarinense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos. Dando continuidade à programação, houve apresentação das "Ações Governamentais de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolvidas no município de Itaiaí", realizada pela Sra. Elinia da Silva Mateus. Nutricionista da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí e atual Presidente da CAISAN de Itajaí.

Já no período vespertino, foi realizado um "Momento Cultural", com apresentações musicais alusivas à Alimentação. Posteriormente, foram formados 4 (quatro) grupos de trabalho para elaboração das propostas dos eixos temáticos, as quais, posteriormente, foram votadas na Plenária Final.

As discussões das propostas foram bastante intensas e, posteriormente, todas as propostas foram votadas, aprovadas e referendadas na Plenária Final.

No Eixo 1, "Vozes, Direitos e Fome: avanços e obstáculos para conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar", foram aprovadas as seguintes propostas

- 1) Criar um Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana de base Orgânica e Agroecológica, com meta de implantação do Programa de 50% nos próximos 4 anos, e conclusão em 8 anos. (MUNICIPAL)
- 2) Implantar estratégias de comercialização de produtos da Agricultura Familiar no modelo de feiras fixas e itinerantes, nas comunidades mais distantes e bairros com maior vulnerabilidade social. atreladas à uma política pública municipal que garanta preços justos e segurança jurídica a todos os envolvidos. (MUNICIPAL)
- 3) Viabilizar a utilização do Cartão Social como meio de pagamento em feiras, bem como dos produtos da agricultura familiar, facilitando a comercialização destes. Estabelecer estratégias com a Secretaria Municipal de Assistência Social e com a administradora do Cartão Social para que as pessoas possam utilizá-los em feiras. (MUNICIPAL)
- 4) Revisar o diagnóstico situacional do benefício eventual Cartão Social (Lei nº 6.828/2017), contemplando: (a) aumento do valor monetário do benefício disponibilizado conforme o número de pessoas da família, (b) ampliação da quantidade de cartões disponíveis para concessão por Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), (c) ampliação dos locais de uso do cartão.



- 5) Mapear e divulgar as feiras livres e sacolões hortifrutigranjeiros, bem como atualizar o dos produtores locais. (MUNICIPAL)
- 6) Criar a Cozinha Comunitária no município de Itajaí. (MUNICIPAL)
- 7) Fomentar e apoiar projetos de extensão, vinculados à instituições de ensino superior, relacionados a Segurança Alimentar e Nutricional. (MUNICIPAL / ESTADUAL / NACIONAL)
- 8) Incentivar a compra de produtos da agricultura familiar nos editais de órgãos públicos. (MUNICIPAL / ESTADUAL / NACIONAL)
- 9) Garantir a fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar. (MUNICIPAL / ESTADUAL / NACIONAL)
- 10) Garantir que nos 30% dos produtos oriundos da agricultura familiar, adquiridos para a Alimentação Escolar, sejam contemplados produtos orgânicos, obedecendo os critérios de priorização (local / regional). (MUNICIPAL / ESTADUAL / NACIONAL)
- 11) Criar incentivos fiscais para proprietários de terrenos urbanos privados, que sejam disponibilizados voluntariamente para implantação de hortas urbanas. (MUNICIPAL / ESTADUAL / NACIONAL)

As propostas aprovadas no Eixo 2, " Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da política pública", foram as seguintes:

- 1) Fomentar Políticas Públicas para transição da agricultura convencional para a agroecológica / agricultura orgânica, por meio da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), (MUNICIPAL / ESTADUAL / NACIONAL)
- 2) Promover e estimular ações locais e sociais voltadas para a produção de alimentos saudáveis, como por exemplo: Programa de Agricultura Familiar, hortas pedagógicas, feiras livres, Cozinhas Comunitárias, Restaurantes Populares, empreendimentos econômicos solidários, dentre outros. (MUNICIPAL / ESTADUAL / NACIONAL)
- 3) Divulgar o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica I e II em mídias, governos municipais e Universidades. (MUNICIPAL / ESTADUAL / NACIONAL)
- 4) Criar a Política e o Plano Municipal de Agroecología e Produção Orgânica em Itaiaí, através da CAISAN, COMSEA e Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí (AMFRI). (MUNICIPAL)
- 5) Criar e fortalecer mecanismos para a intersetorialidade em políticas públicas de geração de trabalho e renda, através da CAISAN, COMSEA e AMFRI. (MUNICIPAL)
- 6) Aumentar o número de vagas de profissionais Nutricionistas na Prefeitura de Itajaí, para que contemple todas as Secretarias vinculadas à Segurança Alimentar e Nutricional, conforme legislação vigente do Conselho Federal de Nutricionistas. (MUNICIPAL)
- 7) Aumentar o número de Engenheiros Agrônomos e profissionais afins especialistas em agroecologia, na Prefeitura de Itajaí, para que contemple todas as Secretarias vinculadas à Segurança Alimentar e Nutricional. (MUNICIPAL)

3

Página

8) Divulgar as atribuições do profissional Nutricionista nas diversas áreas de atuação, nos veículos de comunicação, a fim de garantir as políticas de Segurança Alimentar e Nutricional. (MUNICIPAL / ESTADUAL / NACIONAL)

8) Aumentar o número de vagas de Nutricionistas no Plano de Cargos, Carreiras e Sal

Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Esportes. (MUNICIPAL)

Municipal de Promoção da Cidadania e do Instituto Cidade Sustentável. (MUNICIPAL)

Instituto Cidade Sustentável. (MUNICIPAL)

Educação Ambiental, (MUNICIPAL)

sociedade civil organizada. (MUNICIPAL)

frutas na cantina. (MUNICIPAL / ESTADUAL)

aprovação das seguintes propostas:

9) Criar o cargo de Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de

10) Abrir concurso público para Nutricionista na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal

Assistência Social, da Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana, da Secretaria

Agricultura e Expansão Urbana, na Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e no

No Fixo 3. " Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional", houve

1) Incentivar e estimular a Educação Alimentar e Nutricional nas escolas do município, por meio da

2) Promover ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades de Saúde, escolas,

equipamentos da rede socioassistencial, Centros de Artes e Lazer, Centros de Múltiplo Uso, Centro de Convivência do Idoso e para usuários do Cadastro Único, por meio de parcerias entre

as Secretarias da CAISAN, Instituto Cidade Sustentável, outras Secretarias e entidades afins, a

fim de incentivar hortas domésticas, preparações saudáveis, aproveitamento integral dos

de Saúde, serviços da rede socioassistencial, Centro de Educação Ambiental do Instituto Cidade

Sustentável, Centros de Artes e Lazer, Centro de Múltiplo Uso e Centro de Convivência do

Idoso), que possam cultivar alimentos agroecológicos e/ou Plantas Alimentícias Não-

Convencionais (PANC's) e fitoterápicos, para promoção da Educação Alimentar e Nutricional e

4) Implantar no município o Restaurante Popular, com precos acessíveis e apoio da Prefeitura e

5) Garantir o profissional Nutricionista nas equipes das Diretorias de Vigilância Sanitária, Vigilância

Epidemiológica e Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí. (MUNICIPAL)

Alimentar e Nutricional, para efetivação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

6) Criar rubrica específica dentro das Secretarias que tenham ações vinculadas à Segurança

7) Efetivar a Lei das Cantinas Escolares na integralidade, inclusive quanto à fiscalização periódica cobrança para exposição de mural de Educação Alimentar e Nutricional e comercialização de

e demais ações de Segurança Alimentar e Nutricional. (MUNICIPAL / ESTADUAL)

3) Fomentar hortas agroecológicas em terrenos baldios e em espaços públicos (escolas, Unidades

formação de professores multiplicadores, que trabalharão a Segurança Alime

de forma transversal em sala de aula. (MUNICIPAL / ESTADUAL / NACIONAL)

alimentos, empreendedorismo na alimentação, dentre outros. (MUNICIPAL)

- 9) Confeccionar e adquirir materiais de Educação Alimentar e Nutricional, pelas Secretarias que compõem a CAISAN. (MUNICIPAL / ESTADUAL)
- 10) Viabilizar investimentos do governo municipal, estadual e federal, para divulgar políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional (TV, vídeos do Youtube, aplicativos de celular, materiais impressos, dentre outros). (MUNICIPAL / ESTADUAL / NACIONAL)
- 11) Adaptar a agenda do Caminhão do Peixe para que, juntamente com a comercialização de pescados, se promova a comercialização de produtos da agricultura familiar no mesmo dia / local. (MUNICIPAL / ESTADUAL / NACIONAL)
- 12) Retornar, urgentemente, as Palestras de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos, ministradas presencialmente e gratuitamente pela Diretoria de Vigilância Sanitária de Itajaí, abordando os temas estabelecidos na Resolução RDC nº 216/2004. (MUNICIPAL)
- 13) Adquirir veículo tipo food truck com cozinha móvel para a realização de oficinas de aproveitamento integral dos alimentos de forma itinerante nos bairros do município. (MUNICIPAL)
- 14) Criar, por meio de lei, o mês da Segurança Alimentar e Nutricional em Itajaí, para mobilização de ações relacionadas ao tema nos mais diversos órgãos da administração pública direta e indireta. (MUNICIPAL)
- 15) Implantar o "EDUCANVISA" em todas as escolas da rede pública municipal, incluindo temas de Segurança Alimentar e Nutricional. Direito Humano à Alimentação Adequada, Agroecologia e Educação Alimentar e Nutricional, para que os professores sejam multiplicadores em sala de aula. (MUNICIPAL / ESTAUAL)
- 16) Criar um complexo de equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, abrangendo dentro do mesmo terreno, um Banco de Alimentos, uma Cozinha Comunitária e um Centro de Referência em Educação Alimentar e Nutricional. (MUNICIPAL)
- 17) Instituir no cardápio da Alimentação Escolar preparações contendo Plantas Alimentícias Não-Convencionais (PANC's) e alimentos orgânicos. (MUNICIPAL / ESTADUAL)
- 18) Implementar no município o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) Compra Institucional. (MUNICIPAL)
- 19) Aproximar as Secretarias Municipais, para fomentar a organização social da Agricultura Familiar no município. (MUNICIPAL)

Já no Eixo 4, " Avaliação entre as propostas da 5ª Conferência Estadual de Segurança Alimentai e Nutricional e o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional; avanços, desafios e prioridades". foram aprovadas as propostas listadas abaixo:





- Elaborar e executar projetos para reaproveitamento da água da chuva e das águas já utilizadas prioritariamente nos prédios públicos. (MUNICIPAL / ESTADUAL / NACIONAL)
- Criar o Banco de Alimentos no município de Itajaí, com distribuição para grupos e pessoas em vulnerabilidade social. (MUNICIPAL)
- Criar incentivos fiscais para que as empresas privadas envolvidas na cadeia produtiva de alimentos possam contribuir com o Banco de Alimentos e/ou Cozinha Comunitária. (MUNICIPAL)
- Ampliar a assistência prestada pelos serviços municipais à pessoas com restrições alimentares. (MUNICIPAL)
- Adquirir, no mínimo 30% dos alimentos da Agricultura Familiar, os gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). (MUNICIPAL / ESTADUAL / NACIONAL)

Para finalizar as discussões da V CMSAN, os proponentes das Moções fizeram a leitura das mesmas na Plenária Final e, posteriormente, as Moções foram colocadas em votação, sendo aprovadas as Moções relacionadas abaixo:

Tipo de Moção	Destino	Texto aprovado	
		Manifestamos apoio à Prefeitura Municipal de Itajaí pela realização	
		desta V Conferência Municipal de Conferência Municipal de	
Ameia	Governo	Segurança Alimentar e Nutricional bem como a instituição da Câmara	
Apoio	Municipal	Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional	
		(CAISAN) mesmo diante do desmonte de Políticas Públicas ocorridas	
		atualmente.	
	Governo	Recomendamos ao governo municipal a contemplação de recursos	
Recomendação	Municipal	financeiros para ações de Segurança Alimentar e Nutricional,	
	Widilicipal	inclusive na Assistência Social, na LOA e PPA da Prefeitura de Itajaí.	
		Recomendamos que o Conselho Municipal de Conferência Municipal	
	COMSEA	de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) divulgue de forma	
Recomendação	de Itajaí	mais abrangente as ações que executa e os eventos, encontros que	
	de itajai	serão realizados, sendo os convites reforçados por todas as	
		Secretarias aos usuários das políticas públicas.	
	Governo	Realizar fóruns anuais de discussão sobre Segurança Alimentar e	
Danaman dan 22	Municipal e	Nutricional, bem como a Conferência de SAN+2 no interstício entre	
Recomendação COMSEA		as Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional, a fim de	
	de Itajaí	avaliar a implementação das propostas aprovadas.	
Danúdia	Governo	Ao governo Federal com relação a extinção do Conselho Nacional de	
Repúdio	Federal	Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).	

· isti

Tipo de Moção	Destino	Texto aprovado
		Os participantes da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar
		e Nutricional de Itajaí, considerando a extinção temporária do
D	Governo	CONSEA no início deste ano e seu intencional desmonte, fragilizando
Repúdio	Federal	instituições populares de controle social, que arduamente trabalham
		na luta contra a fome e as desigualdades sociais. Por estes,
		repudiamos a fragilização da democracia feita pelo atual governo.

Participaram da V CMSAN 254 (duzentos e cinquenta e quatro) delegados, sendo 40 (quarenta) governamentais e 214 (duzentos e catorze) não governamentais, conforme lista de presença. A participação social foi bastante significativa, conforme demonstrado no gráfico abaixo.



■ Governamental

■ Não-governamental

Figura 1 Percentual de delegados governamentais e não governamentais na V CMSAN, Itajaí/2019.

Considerando o número de participantes da V CMSAN, bem como as orientações contidas no Comunicado nº 01 de 29/03/2019, do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina, o qual estabeleceu que para cada fração de 50 participantes fossem eleitos 3 delegados para a VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina (VI CESAN), na proporção 1/3 governamental e 2/3 não-governamental, em Itajaí foram eleitos 15 (quinze) delegados para a VI CESAN, sendo 5 (cinco) representantes governamentais e 10 (dez) representantes não-governamentais, conforme listagem abaixo:

Tipo de participação	Nome completo	
Governamental	Elinia da Silva Mateus	
Governamental	Iolanda Candida Correa Cabral	
Governamental	Christianne Belinzoni Carvalho	
Governamental	Elenita Kletenberg	
Governamental	Priscila Timmermans Custodio	
Não-governamental	Márcia Gilmara Marian Vieira	
Não-governamental	Cristiano Klaus Fisher	



Tipo de participação	Nome completo	
Não-governamental	Milena Cristina Slaviero	
Não-governamental	Terezinha Cecon (Agricultora)	
Não-governamental	Oscar Benigno Iza	
Não-governamental	Jocimar Fischer	
Não-governamental	Eloize Corrêa	
Não-governamental	Rafaela Dilly	
Não-governamental	Rúbia Bittencourt Thomé	
Não-governamental	Eloysa Nezello Mosimann	

Os participantes que tinham interesse de serem delegados na VI CESAN, mas que não foram eleitos como titulares, ficaram como suplentes, conforme relação abaixo:

Tipo de participação	Nome completo	
Governamental	Elen Cristina Soares Neves	
Governamental	Giovani Felix	
Governamental	Alessandra Monestel	
Não-governamental	Amanda Harumy Hatsumura	
Não-governamental	Amélia Rosângela Nunes	
Não-governamental	Márcia da Paz Silva Benedito	
Não-governamental	Rosa Maria da Silva	
Não-governamental	Jamilia Rosa Rodrigues	
Não-governamental	Murilo Lira Pinto	

Tanto no período matutino quanto no período vespertino foi servido coffee break, com cardápio contendo preparações saudáveis. O cardápio também incluiu alimentos isentos de glúten e/ou lactose, a fim de garantir a alimentação de pessoas portadoras de alergias e/ou intolerâncias alimentares. Na elaboração dos produtos, priorizou-se alimentos oriundos da agricultura familiar. Durante a realização de toda a Conferência, foram servidas frutas variadas aos participantes. Os alimentos foram expostos em louças ou descartáveis de papelão, a fim de evitar o uso de plástico, e todos os descartáveis utilizados no evento foram de plástico biodegradável.

Ao término da V CMSAN, os participantes fizeram a entrega da Ficha de Avaliação e receberam Certificado, bem como cartaz alusivo ao Direito Humano à Alimentação Adequada. Os momentos da V CMSAN foram registrados em fotos e o Momento Cultural em vídeo.

Todos os documentos mencionados nesta versão resumida do Documento Final da V CMSAN foram encaminhados ao CONSEA-SC e encontram-se anexados à versão completa impressa disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí, no setor de Segurança Alimentar e Nutricional.

ATOS DA SEC. FAZENDA



Itajaí, 13 de novembro de 2019.

ATOS DA FAZENDA

O Secretário Municipal da Fazenda, vem por meio deste edital, comunicar e dar publicidade às Decisões de Primeira Instância Administrativa dos processos tributários administrativos abaixo relacionados, visando atender às diretrizes e princípios normatizados nos art. 5º LX, XIII, art. 37 caput e § 1º da CFRB/88; art. 2º caput e V, 3º, II e 26 da Lei Federal 9.784/1999 e o art. 203, III da Lei Complementar Municipal 20/2002. Os pedidos INDEFERIDOS ou NÃO CONHECIDOS podem ser objeto de recurso junto ao Conselho Municipal de Contribuintes (COMDECON) no prazo de 15 dias, nos termos do art. 80, da Lei Orgânica do Município. Os ARQUIVADOS ADMINISTRATIVAMENTE podem ser objeto de pedido de desarquivamento.

N° PROCESSO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO	DECISÃO
PROCESSO			
2590046/2019	PORTO VALE EIRELI	BAIXA DE ISS	DEFERIDO

ERICO LAURENTINO SOBRINHO Secretário Municipal Da Fazenda



ATOS DO SEMASA

PORTARIA Nº 088/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, alínea 'g' da Lei 3.863, de 08 de janeiro de 2003, c/c o artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 30, de 09 de dezembro de 2003, resolve:

EXONERAR,

FABRÍCIA DAURA FABENI, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DE LEITURA, desta Autarquia Municipal, a contar de 13/11/2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 13 de novembro de 2019.

OSVALDO GERN Diretor Geral SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019 REGISTRO DE PREÇOS 004/2019 Processo Administrativo N° 2019-SUP-051332

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL encontra-se a disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, ou poderão fazer o download, através do site www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

As propostas serão abertas às 14:30 horas do dia 29 de NOVEMBRO de 2019, na Gerência de Licitações e Contratos do SEMASA, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 13 de novembro de 2019.

Osvaldo Gern Diretor Geral - SEMASA

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

RELATÓRIO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/19

- 1. Objeto: contratação de empresa especializada para Implantação e Operação da Base de Emergência para atendimento e resposta de situações que causem impactos para o meio ambiente, saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos nas operações portuárias do Porto de Itajaí SC, operando 24 horas por dia, 365 dias por ano, na área sob responsabilidade da Autoridade Portuária do Porto de Itajaí, bem como com abrangência em toda área do Porto Organizado, e a que venha ser objeto de expansão, conforme demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência Anexo I do Edital.
- 2. O aviso de abertura de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município de Itajaí no dia 09/10/2019, sendo marcada a sessão pública para dia 23/10/2019, às 14h30min.
- 3. Foram recebidos questionamentos ao Edital e seus Termos, os quais foram respondidos e divulgados. Não foi recebida impugnação.
- 4. Várias interessadas realizaram cadastro e download do Edital no site desta Superintendência, conforme relação de empresas interessadas devidamente

arquivada no processo.

Item | Material/Serviço

- 5. No dia 23/10/2019, às 14h30min, teve início à sessão pública de abertura do Pregão Presencial Nº 027/19, em atendimento às disposições contidas no referido Edital. Iniciados os trabalhos os presentes verificaram a ausência de licitantes para o presente certame.
- **6.** Após as devidas análises, o Pregoeiro e os demais membros da Equipe declararam a licitação **DESERTA**.
- 7. Conforme orientação da Diretoria Técnica, o Edital foi republicado nos mesmos termos. O aviso de abertura de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município de Itajaí no dia 25/10/2019 e em Jornal de Circulação Regional (Diarinho) no dia 26/10/19 e 27/10/19, sendo marcada a sessão pública para dia 11/11/2019, às 14h30min.
- 8. Não foram recebidos questionamentos ao Edital e seus Termos, nem impugnação.

ATOS DA SEC. GOVERNO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 005/2019 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 059/2019 — AQUISIÇÃO DE ROUPARIAS E UNIFORMES para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Municipio de Itajal, pelo período de 12 (doze) misese. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Unid. Marca

1	materiali Serviço 10608 - COLETE DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: AGENTES	medida	FĒNIX	ade	unitário (R\$)
	COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. COLET DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE: MODELO OPERACIONAL COM GOLA EM Y, COSTURAS DUPLAS, EM MIGROSHIA COM GOLA EM Y, COSTURAS DUPLAS, EM MIGROSHIA COM GOLA EM Y, COSTURAS DUPLAS, EM MIGROSHIA COM HIGHAR. TINGIMENTO RESISTENTE A LAVAGEM. 160 LINEAR. TINGIMENTO RESISTENTE A LAVAGEM. ABERTURA FRONTAL, COM ÚPERA PARAPENTE (MASTER FINO) NA MESMA COR DO TECIDO. A COR PREDOMINANTE E AZUL ESCURO (REF. 3, CONFORME MODELO) OU PERFEITAMENTE SIMILAR. COM FRISOS NAS CAVAS DA MANCA E GOLA DE 1.5 GM DE ESPESSURA. NA COR MANCA E GOLA DE 1.5 GM DE ESPESSURA. NA COR PERFEITAMENTE SIMILAR. SEGUE O MODELO SEGUNDO PERFEITAMENTE SIMILAR. SEGUE O MODELO O SEGUEDO PERFEITAMENTE SIMILAR. SEGUE OM DE USO DA MARCA SAUDE DA FAMILLA COSO. DO MINISTERIO DA SAUDE NA FRENTE PARTE INFERIOR. DOIS DO LOS DO MESMO DO TO TECIDO PERECOMINANTE DO COLLETE. 14 CM COMPRIMENTO E 10 CM ALTURA. BORDADOS: NA FERNTE NA ALTURA DO PEITO, DO LADO ESCUERDO, COM A BANDEIRA OFICIAL (LOGOMARCA) DO MUNICIPIO, MEDINDO OT COM X11 CM. COM OS DIZERES MUNICIPIO DE ITAJAL. E ABAXXO DESTE OS DIZERES. SECUERARIA ALOGOMARCA DA SAUDE DA FAMILLA (CON FORME MANUAL MARCA SAUDEFAMILA POP), MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM. COB BRANCA COM 2 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM. COB PARIARA COM 2 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM. COB PARIARA COM 2 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM. COB PARIARA COM 2 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM. COB PARIARA COM 2 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM. COB PARIARA COM 2 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM. COB PARIARA COM 2 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM. COB PARIARA COM 2 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM. COB PARIARA COM 2 CM DE COMPRIMENTO X		TEXTIL		
4	SAUDEFAMILIA PDF 32016 - BONG - DE MICROFIBRA 100% POLIÉSTER, MODELO TRADICIONAL, COR AZUL ESCURO (REF. 3, CONFORME MODELO) GUU PERFEITAMENTE SIMILAR. SEGUE O MODELO SEGUNDO PAROFES ESTRABELETICIOS NO MODELO SEGUNDO PAROFES ESTRABELETICIOS NO MINISTÈRIO DA SAÚDE DE ARMÍLIA (CONFORME MANUAL MARCA SAUDEFAMILIA PDF.), DO LADO DIREITO COM MANDERA DE AMBILO POR ARMÍLIA (CONFORME MANUAL MARCA SAUDEFAMILIA PDF.), DO LADO DIREITO COM SE BANDEIRA DO MUNICÍPIO LOGOMARCA). COM OS	Un	FÉNIX TÊXTIL	600	23,20
	DEFESS MUMIPPID DE TRAME EL GOS ABANGO ESTE. OS DEFESS MUMIPPID DE TRAME EL GOS ABANGO ESTE. OS DEFESS EN PERPOR DE SAMBLE ES ABANGO ESTE. OS AS CORES E PROPORÇÕES DA LOGOMARCA DE VERÃO SEGUIR OS PADROSES ESTABELECIDOS NO MANUAL DE USO DA MARCA SAÚDE DA FAMÍLIA 2009, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DISPONIVEL NO LINI: HTTP://189.28.128.100/JOB/IDOCS/GERAL/MANUAL_MARCA SAUDEFAMÍLIA PDF				
5	34258 - CAMISETA: CAMISETA: CAMISTAS 100% ALGODÃO FIO 30/1 PENTEADO, MANGA CURTA, GOLA CARECA, COR BRANCA, COM ESTAMPA EM SILK NA PARTE FRONTAL LOGOMARCA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, (MODELO ANEXO) MEDINDO 25 CM DE COMPRIMENTO X 15 CM DE ALTURA, NA MANGA ESQUERDA ESTAMPADA BANDEIRA O FICIAL (LOCOMARCA) DO MUNICIPIO, COM OS DIZERES (LOCOMARCA) DO MUNICIPIO, COM OS DIZERES SANIEAMENTO E NA HANGA DIRETIA SÍNBOLOBRASÃO DO SUS EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO COLETE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL	Un	FÉNIX TÉXTIL	1.000	19,5
11	72560 - JALECO ODONTOLOGIA OUTROS SERVIÇOS NA ATENÇÃO BASICA: A ATENÇÃO BASICA: A ATENÇÃO BASICA: A ATENÇÃO BASICA: A CONTOLOGIA OUTROS SERVIÇOS NA ATENÇÃO BASICA: CONTOLOGIA OUTROS SERVIÇOS NA ATENÇÃO BASICA: CONTOLOGIA OUTROS SERVIÇOS NA ATENÇÃO BASICA: COM GOLA PADRE NA COR BRANCA: COM GOLA PADRE NA COR BRANCA: COM GOLA PADRE NA COR BRANCA: ADOBLE O COM MANGA LONGA COM PUNHOS DE RIBANA ELASTICA: US BOLSOS FRONTIS PARA LOGIA OLA BANDEIRA O PÍCILA: LOSICOMARCA) DO MUNICÍPIO. MEDINDO 2° CM X-11 CM, COM OS DIZERES MUNICÍPIO DE ITAJAI, E ABAIXO DESTE OS DIZERES: SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO E 02 NA PARTE INFERIOR. NA MANGA DIREITA ACRESCENTAR BORDADO DO SIMBOLO DO SUS GEM X-10CM. APLICAR A LOGO DA PROXIMADAMENTE 10 CM BAIXO DO SMERO. FENDA APROXIMADAMENTE 10 CM BAIXO DO SMERO. FENDA TRESPASSADA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. COM SELSON DA CALCA: ABOTOAMENTO FRONTAL EN LAPELA COM SELS BOTÓES FIXADOS.	Un	FÉNIX TÊXTIL	600	56,5



COMPRIMENTO 3/4; MANGA PROPORCIONAL A ESSE COMPRIMENTO. OBS. AS CORES E PROPORÇÕES DA LOGOMARCA DEVERÃO A SEGUIR PADROES ESTABELECIDOS NO MANUAL DE USO DA MARCA SAÚDE BOLO LINIC. HATTO-/1892 821 825 NOJABADOCSIGERAL/MANUAL MARCA SAUDEFAMILIA PDF AVIAMENTOS: O JALECO SERÁ COSTURADO COM LINHA NA COR DO TECIDO E COM ACABAMENTO INTERNO COM OVERLOCK. PERFETTAMENTE ALINHADOS. EMBALAGEM. SAOD BOLO LOS LA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. MASCULINO PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. PO GG BUSTO 0 M G G BUSTO 0 M G G BUSTO 108 112 CINTURA 84 90 96 104 108 010 QUADRIL 92 109 96 104 109 09 104 109 104 104 109 104 109 104 109 104 104 109 104 104	Un FÉNIX 1.800	39.60	ACRESCENTAR BORDADO DO SIMBOLO DO SUS 06CM X 10CM E NA MANGA ESQUERDA ACRESCENTAR A LOGO DA ESF MEDINDO 06CM X 10CM. APLICAR OS LOGOS APROXIMADAMENTE 10 CM ABAIXO DO OMBRO. FENDA APROXIMADAMENTE 10 CM ABAIXO DO OMBRO. APROXIMADAMENTE 3 CM DE LARGURA, ABERTURAS LATERIAS PRAVA ACESSA OAS 08 LOSO SD ACLAC: ABOTOAMENTO FRONTAL EM LAPELA COM SEIS BOTÖES FIXADOS NA PARTE INTERNA DA LAPELA; COMPRIMENTO 34; MANGA PROPORCIONAL A ESSE COMPRIMENTO 36S, AS CORES E PROPORÇÕES DA COMPRIMENTO 36S, AS CORES E PROPORÇÕES DA ESTABELECIDOS NO MANUAL DE USO DA MARCA SAÚDE DA FAMILIA 2009, DO MINISTERIO DA SAÚDE, DISPONÍVEL NO LINIC: HTTP://18D 28: 128: 100IDABIDOCIS/GERAL/MANUAL, MARCA, S AUDEFAMILIA POE AVIAMENTOS: O JALECO SERÁ COSTURADO COM LINIA NA CARO TO TECIDO E COM MANTA DE COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANIAN DO DI JALECO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. MASCULINO FEMININO PP G G BUSTO 90 102 108 112 CINTURA 84 109 109 102 108 114 CIUNTURA 84 109 109 101 101 101 101 101 101 101 101
DETALHES EM VERDE. LOGO BORDADO DA UPA NO BOLSO SUPERIOR DA CAMÍS, (FERNITE), LOGO DO MUNICÍPIO NA MANIGA DO BRAÇO DIREITO E LOGO DO MUNICÍPIO NA MANIGA DO BRAÇO DIREITO E LOGO DO MINISTÈRIO DA SADIDE NA MANIGA DO BRAÇO ESQUERDO 300 P- 300 M- 300 G- 300 G- 300 XGG- 300 TOTAL 1.800. 15 33753 - TRAVESSEIRO HOSPITLAIR RO OM CAPA IMPERMÉAVEL: TRAVESSEIO HOSPITLAIR RO MO CAPA IMPERMÉAVEL: TRAVESSEIO HOSPITLAIR RO MO CAPA IMPERMEAVEL: TRAVESSEIO HOSPITLAIR COM CAPA IMPERMEAVEL: TRAVESSEIO HOSPITLAIR COM CAPA IMPERMEAVEL: TRAVESSEIO HOSPITLAIR COM CAPA IMPERMEAVEL ON REVIET RO BURGAMAMENTO DE LÍQUIDO. TECNO POR ESTEUR A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO. REVESTIMENTO EM NAPA (COURVIM), SELADA COM ZÍPER DIMENSÕESSES SA VA VA CAM COR CAPA LU TOTAL 100 ZÍPER DIMENSÕES: SS 4 VA VA CAM COR CAPA LU TOTAL 100 ZÍPER DIMENSÕES: SS 4 VA VA CAM COR CAPA LU TOTAL 100 ZÍPER DIMENSÕES: SS 4 VA VA CAM COR CAPA LU TOTAL 100 ZÍPER DIMENSÕES: SS 4 VA VA CAM COR CAPA LU TOTAL 100 ZÍPER DIMENSÕES: SS 4 VA VA CAM COR CAPA LU TOTAL 100 ZÍPER DIMENSÕES: SS 4 VA VA CAM COR CAPA LU TOTAL 100 ZÍPER DIMENSÕES: SS 4 VA VA CAM COR CAPA ZUL TOTAL 100 ZÍPER DIMENSÕES: SS 4 VA VA CAM COR CAPA ZUL TOTAL 100 ZÍPER DIMENSÕES: SS 4 VA VA CAM COR CAPA ZUL TOTAL 100 ZÍPER DIMENSÕES: SS 4 VA VA CAM COR CAPA ZUL TOTAL 100 ZÍPER DIMENSÕES: SS 4 VA VA CAM COR CAPA ZUL TOTAL 100 ZÍPER DIMENSÕES: SS 4 VA VA CAM COR CAPA ZUL TOTAL 100 ZÍPER DIMENSÕES: SS 4 VA VA CAM COR CAPA ZUL TOTAL 100 ZÍPER DIMENSÕES: SS 4 VA VA CAM COR CAPA ZUL TOTAL 100 ZÍPER DIMENSÕES: SS 4 VA VA CAM COR CAPA ZUL TOTAL 100 ZÍPER DIMENSÕES: SA VA VA CAM COR CAPA ZUL TOTAL 100 ZÍPER DIMENSÕES SA VA VA CAM COR CAPA ZUL TOTAL 100 ZÍPER DIMENSÕES SA VA VA CAM COR CAPA ZUL TOTAL 100 ZÍPER DIMENSÕES SA VA VA CAM COR CAPA ZUL TOTAL 100 ZÍPER ZIPER ZIPER ZIPER ZIPER ZUL TOTAL 100 ZÍPER ZIPER ZIPER ZIPER ZIPER ZIPER ZIPER ZUL TOTAL 100 ZÍPER ZIPER ZIPER ZIPER ZIPER ZIPER ZIPER ZUL TOTAL 100 ZÍPER ZIPER ZIPE	Un RG COLCHÕES 100		65 VESTE 34/36 39/40 46/48 EMBALAGER, SACO PLASTIC DIDIVIDUAL COM IDENTIFICACIÓN SACO PLASTIC DIDIVIDUAL COM IDENTIFICACIÓN SACO PLASTIC DIDIVIDUAL COM IDENTIFICACIÓN SACO PLASTIC DE PLASTIC PLAST
UNIDADES 16 30917 - COLCHAO HOSPITALAR IMPERMEAVEL SOLTEIRO AZUL, ESPUMA/DENSIDADE 33 – TAMANHO: 0,78X1,88X0,16: COLCHAO HOSPITALAR IMPERMEAVEL SOLTEIRO AZUL, ESPUMA/DENSIDADE 33 – TAMANHO: 0,78X1,88X0,16: TIPO DE COLCHAO: ESPUMA: INDICADO PARA: CAMA COMUM, TIPOCOL EIRO CERTIFI EXE ESTA INIMIERO DE VIMIMIERO DE PROPERTO DE VIMIMIERO DE VIMI	Un RG 50 COLCHÕES 50 Un FÉNIX TÉXTIL 680		SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO E 02 NA PARTE INFERIOR NA MANSA DIREITA ACRESCENTAR BORDADO DO SIMBOLO DO SUS 05CM X 10CM. APLICAR O LOGO APROXIMADAMENTE 10 CM. BABIXOD DO MISIO. FENDA TRESPASSADA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA, COM APROXIMADAMENTE 3 CM. BEL HARGINA, ABETURAS ACRESCENTAR AND ARROXIMADAMENTE 3 CM. BEL HARGINA, ABETURAS ACRESCENTARIA DE LOGO MARCIA CALCA COMPRIMENTO. BEL MORE DE LOGO MARCIA CALCA COMPRIMENTO. 08S. AS CORES E PROPORÇOSE DA LOGOMARCA DEVERÃO A SEGUIR PADROES ESTABELECIDOS NO MANUAL DE USO DA MARCA SAÚDE DA ESTABELECIDOS NO MANUAL DE USO DA MARCA SAÚDE DA ESTABELECIDOS NO MANUAL DE USO DA MARCA SAÚDE DA FAMILA 2009, DO MINISTERIO DA SAÚDE, DISPONÍVEL NO LINK: ILIN: 18 JEZ 10 DIDABDOS GERALIAMUALLA MARCA SAÚDE DA CANTA DE AVAISENTA DE A
2840 - BONA GENTE COMERCIAL LTDA (01.150.822/0001-11) Item Material/Serviço Material/Serviço 14 57298 - CALÇADO DE USO HOSPITALAR PROTEÇÃO DO: PES CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASINOS E ESCORIANTES INFO DO COS. ENERGIA NA AREA DO SALTO - VALOR MINIMO 20. SOLADO RESISTENTE AO OLEO COMBUSTÍVEL. CALÇADO COM REQUISITOS BASÍCOS, OCUPACIONAL, PARA USO PROFISSIONAL. SOLADO RESISTENTE A ESCORREGAMENTOS EM RISCOS COLPACIONAL, PARA USO PROFISSIONAL. SOLADO RESISTENTE A ESCORREGAMENTOS EM RISCOS CORPACIONAL, ANTIDERREPARANTE, ESTEDIO DE ACORDO COM ABNT NER ISO 20347/2008 LEVE E FLEXIVEL PARTE FERONTAL TOTALMENTE FECHADA ESPESSURA DO MATERIAL MAIS GROSSAS SOLADO DE BORRACHÁ CAPACIDADE ANTIDERRAPANTE. MATERIAL HIDRO- LANGUAR DE LANGUAR DE LEVEN DE LANGUAR LA PARA LA JUDA A MANTER OS PÉS ACORETOS. EVITANDO LESÕES, PROTEGENDO OSSOS E JUNTAS POSSUI BACTERICIDA, EVITA DOOR SOS PSE FACIL DE LAVAR.	Unid. medida Marca Quantidade si Un KEMO 310	Valor unitário (R\$) 53,90 25 16911 Hem	102
FACIL DE CALÇAR APROVADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO. TAMANHOS DIVERSOS: NUMERAÇÕES DO: AO 44. TAMANHOS: 33-34 — 50UN 35-36 — 100U 37-38 — 80UN 39-40 — 30UN 41-42 — 30UN 43-44 — 20UN 10-71-42. 310UN 43-44 — 20UN 10-71-42. 310UN 41-42 — 30UN 43-44 — 20UN 10-71-42. 310UN 43-44 — 20UN 10-71-42. 310UN 41-42 — 30UN 43-44 — 20UN 43-44 — 20U	Un LEMARJU 500	19,70	S1048 - COLETE DO ATENDENTE DE BALCÃO: COLETE DO ATENDENTE DE BALCÃO: MODELO OPERACIONAL COM GOLA EM V. COSTURAS DUPLAS, EM MICROFIBRA PELETIZADA, NYLON 100% POLLESTER, GRAMATURA 160 LINBAR, TINGIMENTO RESISTENTE A LAVAGEM, ABERTURA FRONTAL, COM ZÍPER APARENTE (MÁSTER FINO) NA MESMA COR DO TECIDO. A COR PREDOMINANTE É CINAZ ASCURO. COM
18 25258 - TOALHA DE ROSTO BRANCA: TOALHA DE ROSTO BRANCA: TOALHA DE ROSTO BRANCA: 100% ALGODÃO, FELPUDA, MEDIDAS 0,50 X 0,80. Ē NECESSÁRIO AMOSTRA. 28 72567 - SAPATOS DE PROTEÇÃO: DE APROVAÇÃO INA COM CA (CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO INA COM PRETA SAPATO EM COURGO COM LEAST DE PROMETANO EM SOURCE SOLANTE ELÉTRICO: CONFECCIONADO EM GOURO HIDROFUGADO. ESPESSURA MINIMA 20 MM E MAXIMA DE 2.2 MM. COLARINHO ACOLCHOADO COM ESPUMA PU 15 MM D 45, FORRO DA GASPEA LE DORSO EM NÃO TECIDO DE FIBRA CURTA. PALMILHA DE COURRO, COSTURADO PELO SISTEMA STROBEL	2	Valor unitário (RS) 9.34 54.80	FRISOS NAS CAVAS DA MANGA E GOLA DE 1,5 CM DE ESPESSURA NA COR CINZA NA FRENTE; PARTE INFERIOR. DOIS BOLSOS EMBUTIDOS TECHNOS DE CONTRA NA FRENTE; PARTE INFERIOR. DOIS BOLSOS EMBUTIDOS TECHNOS COLETE E FECHMENTO COM ZIPER NA MESIMA COR DO TECIDO PREDOMINANTE DO COLETE, I CM COMPRIMENTO E 10 CM ALTURA. BORDADOS: NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO, COM A BANDEIRA OFICIAL (LOGOMARCA) DO MUNICIPIO. MEDINDO 07 CM AL 11 CM, COM OS DIZERSE SIMINICIPIO DE ITAJA AL SAUDE E SANEAMENTO. DO LADO DIREITO, COM O SIMBOLO DO SUSE E ABAZO DESTE COLOCAR ESCRITO: ATENDENTE. AVIAMENTOS: O COLETE SERÁ COSTURADO COM LINHA NA COR DO TECIDO E COM ACABAMENTO INTERNO COM OVENICOS. EMBALAGEM. 72559 - COLETE PARA COORDENADOR. DO COLETE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. 72559 - COLETE PARA COORDENADOR. COLETE PARA COORDENADOR. MOBELO OPERACIONAL COM GOLA EM V, COSTURAS
DO NÚMERO 30 Å 46.		21.110,00	DUPLAS, EM MICROFIBRA PELETIZADA, NYLON 100%, POLLESTER, GRAMATURA 190 LINEAR, TINGIMENTO RESISTENTE A LAVAGEM, ABERTURA FRONTAL, COM ZIPER APARENTE (MASTER FINO) NA MESMA COR DO TECIDIO. A
Item Material/Serviço	Unid. medida Marca Quantidade Un RG 200	Valor unitário (R\$) 24,90	COR PREDOMINANTE É PRETA COM FRISOS NAS CAVAS DA MANGA E GOLA DE 1,5 CM DE ESPESSURA NA COR PRETO. NA FRENTE. PARTE INFERIOR, DOIS BOLSOS EMBUTIDOS FORRADOS INTERNAMENTE COM O MESMO,
POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA, ANTI FUNGO/ANTILAERGICO, NA COR BRANCA. É NECESSÁR AMOSTRA. 72583 - COBERTOR POPULAF: COBERTOR POPULAF: COBERTOR POPULAF: NAS MEDIDAS DE 1,90 X 1,60, COMPOSIÇÃO EM FIBRA POLÍESTER E FIBRAS DIVERSA ANTIALÉRGICO. É NECESSÁRIO AMOSTRA.	Un CORTEX 200	22,90 9.560.00	TECIDO DO COLETE E FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO PERDOMINANTE DO COLETE. 14 CM COMPRIMENTO E 10 CM ALTURA. BORDADOS. NA FREMTE NA ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO, COM A BANDEIRA OFICIAL (LOGOMARGA) DO MUNICÍPIO, MEDINDO 37 CM X 11 CM, COM OS DIZERES MUNICÍPIO DE ITAJÁ, E ABANJO DESTE OS DIZERES SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO. DO LADO DIREITO, COM
2957 - BROCCATO COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA. (10.931.088/0 Ite Material/Serviço 8 19999 - JALECO PROFISSIONAIS DA ESF: JALECO PROFISSIONAIS DA ESF: CONFECCIONADO GABARDINE DE MICROFIBRA 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM GOUA LAPELA NA COR BRANCA, MODELO GABARDINE DE MICROFIBRA 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA COM GOUA LAPELA NA COR BRANCA, MODELO GABRONO DE MARCA SERVICIONA (LOGONARCA) DE MINICÍPIO, MEDINDO 07 CM X11 CM. COM OS DIZERBE MUNICÍPIO (DE ITAJAÍ, E ABAIXO DESTE OS DIZERBES SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO E OZ NA PARTE INFERIÇOR. NA MANGA DIREITA	Unid. Marca Quantida medida Un BROCCA 1.200	Valor (R\$) 59,00	O SIMBOLO DO SUS E ABAIXO DESTE COLOCAR ESCRITIC: COORDENADOR. AVIMENTOS: O COLETE SERÁ COSTURADO COM LINHA NA COR DO TECIDO E COM ACABANENTO INTERNO COM OVERLOCK: EMBALAGEM: SACO PLASTICO MOVERLOCK: EMBALAGEM: SACO PLASTICO MOVIDUAL COM INTER ESCRICA DO TARIANHO MOVIDUAL COM INTER ESCRICA DE TARIANHO BISSIO: JACQUETA MODELO OPERACIONAL COM GOLA ALTA FORRADA: JACQUETA MODELO OPERACIONAL COM GOLA ALTA FORRADA COSTURAS DUPLAS, EM MICROFIBRA GABARDINE 78% POLIÈSTER. 22% VISCOSE, FORRADA COM PIBRA EM MATELASSE ESPESSURA 40 E O MESMO TECIDO, TINGIMENTO L'AVAGEM, ABERTURA FRONTAL.



	COM ZÍPER APARENTE (MÁSTER FINO) NA MESMA COR DO TECIDO, PUNHO COM ELASTICO DE 3 CM EM MICRO FIBRA A JAQUETA DEVERA SER DA COR AZUL (CONFORME MODELO) CUS ENTERPETIMANET SIMILAR DOIS SOLSS ENTERPETIMANET SIMILAR DOIS SOLSS ANA PARTE LATERAL FRONTAL FORRADOS INTERNAMENTE COM O MESMO TECIDO E FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO, POSTOS ALTURA DA CONTURA DA JAQUETA (COS) COM 3 CM, E CORDAÓ INTERNO DO MESMO TECIDO DE OTORIONO NO LONTURA DA JAQUETA (COS) COM 3 CM, E CORDAÓ INTERNO DO MESMO TECIDO DE TOMO EL ARGURA 3,5 CM, PESPONTADO EM TECIDO DE TOMO EL ARGURA NA FRENTE NA COS DO MUNICIPIO. DE LORDAD ON TECIDO DE TOMO EL ARGURA NA FRENTE NA BORDADO A BANDEIRA OFICIAL (LOGOMARCA) DO MUNICIPIO, MEDIMO DO TOM X 10 CM, COM OS DIZERES MUNICÍPIO DE ITAJAI, E ABANDO ESTE OS DIZERES SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO. NAS COSTAS BORDADO COM A LOGOMARCA DA SAÚDE DA FAMILIA (CONFORME MANUAL MARCA SAUDEFAMILIA POPI, MEDINDO COM PRIMENTO Y SI RIO JOSEMO DE LA ROLLA MA SAUDE SA MANILIA POPI, MEDINDO COM COM PRIMENTO Y SI RIO JOSEMO EM ANGULAR "ACENTE COMUNITARIO DE SAUDE". A LOGO BARCA COM ZOM DE LATURA AVIAMENTOS. A JAQUETA DEVERA SER COOSTUARADO COM LINITARIO DE SAUDE TA COM LINITARIO DE SAUDE TA COM DISTINO COM LINITARIO DE SAUDE TA COM LINITARIO DE SOUDE TA COMUNITARIO DE SAUDE A COMUNITARIO DE SAUDETA COMUNITARIO DE SAUDE TA COMUNITARIO DE SAUDE TA COMUNITARIO DE SAUDETA COMUNITA				
	COM ACABAMENTO INTERNO COM OVERLOCK, PERFEITAMENTE ALINHADOS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO COLETE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.				
21	12692 - COLETE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA: COLETE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA: TECIDIO TACTEL, COR A DEFINIR (EXCETO BRANCO), GOLA TIPO PADRE, COM DOIS BOLSOS GRANDES FRONTAIS E FECHAMENTO COM ZIPER, FECHAMENTO DO COLETE COM ZIPER, ESTAMPA NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR, COM A LOGO DA SECNETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NAS	Un	TEXTIL BRAS	100	39,50
1	COSTAS ESTAMPA DA VIGILÂNCIA	1	I	1	
26	EPIDEMIOLÓGICA. NOS TAMANHOS P. M. GE GG. 1998 - COLETES NA COR CINZA ESCURO, SEM FORRO, COM 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS E 2 (DOIS) BOLSOS INTERNO EN TECIDIO CAYFORDIME COM OS DIZERSE S'ESCRETARIA DE SAUDE. PROGRAMA DA DENOUE NA COR PRETA, LADO DIREITO COM OS DIZERSE "PREFEITURA DE ITAJA", NA COR PRETA E BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO COLORIDIO, COSTAS ESTAMPADO NA COR PRETA E EM CIMA COM OS DIZERSE "AGENTE DE COMBATE AS ENDEMASES, NO MEIO DE COMBATE DE PROBLEMO DE DIZERSE "AGENTE DE COMBATE AS ENDEMASES, NO MEIO DE COMBATE DE PROBLEMO DE DIZERSE "AGENTE DE COMBATE DE PROBLEMO DE DE COMBATE DE PROBLEMO DE DE PROBLEMO DE DE PESAMPADO NA VIGILANCE REPLOMENCIDA CE ESTAMPADO NA VIGILANCE REPLOMENCIDA CE SETAMPADO NA	Un	TEXTIL BRAS	680	59,20
30	COR PRETA. 72638 - CAMISETAS: CAMISETAS CAMISETA POLIAMIDA COM ESTAMPA	Un	TEXTIL BRAS	5.000	13,50
	DE 04 (QUATRO CORES) PEITO E/OU COSTAS.		5.00	Total	
				Total	241.625,00

te n	Material/Servi	iço		S ME (26.218.704		Unid. medida	Marca	Quantidad e	Valor unita
									(R\$
	DOMICILIAR: COLETE DEM DOMICILIAR: COR BRANCIA EM MICROFIE TINGIMENTO COM ZIPER A TECIDO A CO DUPLAS. DOI INTERNAME BOLSO EXTE COMPRIMENT BOLSO EXTE BOLSO MUNICIPIO. M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	IAIS PROFISSI MODELO OPERION MODELO OPERION MODELO OPERION MODELO OPERION MODELO OPERION MODELO OPERION MODELO MOD	ONAIS DA ESF RACIONAL COIDONAL COIDONA	M GOLA PADRE I COSTURAS DUPI. TIER, 22% VISCO ERTURA FRONTA A MESMA COR D GA COM COSTUR ATERAL, FORRAL TE SUPERIOR D I TE SUPERIOR D I TE SUPERIOR D I TE SUPERIOR D I TUTAR D O PEIT C I L I L I L I L I L I L I L I L I L I	NA AS, SE, AL, O C REITA ÃO DE A DO C A D NDO A , COM RADO	Un	GR UNIFOR MES	850	(R:
	SACO PLÁST	ICO INDIVIDUA	AL COM IDENTI	FICAÇÃO DO					
0	72559 - JAI FO	O COLETE NA	PARTE EXTER	NA DA EMBALAG	EM.	Un	GR	230	
o	JALECO ODO MICROFIBRA PADRE NA CO PUNHOS DE I CHAPADOS, S LOGO DA BAI MEDINDO 07	NTOLOGIA ES 100% ALGODI DR BRANCA, M RIBANA ELÁST SENDO 01 NA NDEIRA OFICII CM X 11 CM,	F - CONFECCIO ÃO; NA COR BE MODELO COM M FICA; 03 BOLSO PARTE SUPER ÅL (LOGOMARO COM OS DIZEE	DNADO GABARDI RANCA; COM GOL MANGA LONGA C IS FRONTAIS IOR DIREITA COM CA) DO MUNICÍPIO RES MUNICÍPIO SECRETARIA DA	A OM		UNIFOR MES	230	59,6
	SAÚDE E SAN	IEAMENTO E	2 NA PARTE IN	MERIOR. NA MAI	NGA				
2	ESF MEDINDA APROXIMADO TRESPASSATA APROXIMADO TRESPASSATA APROXIMADO PARA ACESS FRONTAL EN PROPORCIÓN PROPORÇÓE ESTABELECIF FAMILIA 2009 HTTP://189.25 FAMILIA POI COM LINHAN COM OVERAC SACO PLASTI TAMANHO DI MASCULINO QUADRIL	D 96CM X 10CI MENTE 10 CM ANA PARTE I MENTE 13 CM ANA PARTE I LAPELA COM LAPELA: COI LAPELA: COI LAPELA: COI S DA LOGOM LAPELA: COI S DA LOGOM DOS NO MANL DO MINISTÉR 128 1000 PAB E AVIAMENTO A COR DO TE E MONTE PA 102 DE 102 DE 103 DE 104 DE 105 DE 105 DE 106 DE 107 DE 107 DE 107 DE 108	M. APLICAR OS IA BAIXO DO O INFERIOR TRA' IS DA CALCA; IS IS IS DA CALCA; IS IS IS DA CALCA; IS I	MBRO. FEND SEIRA, COM ABERTURAS LAT BOTTOAMENTO FIXADOS NA P FIXADOS NA P ANAMAS ANAMAS ANAMAS ANAMAS ANAMAS ANAMAS ANAMAS BOTTOAMENTO ANAMAS ANAMAS ANAMAS BOTTOAMENTO ANAMAS BOTTOAMENTO ANAMAS BOTTOAMENTO ANAMAS BOTTOAMENTO ANAMAS BOTTOAMENTO ANAMAS BOTTOAMENTO BOTTOAM	ERAIS ARTE E RÕES DA LINK: SAUD O DERNO GEM: EM. M 96 84 112 92 34/36 46/48	Un	GR	80	
	JALECO ENFE TIPO SOCIAL, (ARREGAÇAE TRANSPAREI PARTE INFER DIREITA, BOR COM A LOGO BRAÇO DIREI G.	ERMAGEM: TE MANGA COM JOR DE MANG NTE NA FRENT BLOR E UM BOI EDADO FRONT DA SECRETA TO A LOGO DE	CIDO OXFORD PRIDA DOBRÁ\ A), FECHAMEN I'E, COM DOIS E .SO FRONTAL I 'AL NA PARTE S RIA MUNICIPAL O SUS. NOS TA	, COR BRANCO, I/EL COM REGUL TO COM BOTÃO BOLSOS FRONTA NA PARTE SUPE SUPERIOR ESQU DE SAÚDE, E NI MANHOS: PP, P,	AGEM LIS NA RIOR JERDA O		UNIFOR MES		45,0
23	JALECO ENFE TIPO SOCIAL, (ARREGAÇAE TRANSPAREI PARTE INFER DIREITA, BOR COM A LOGO	MANGA COM OOR DE MANG VTE NA FRENT NOR E UM BOI DADO FRONT DA SECRETA	CIDO OXFORD PRIDA DOBRÁV A), FECHAMEN E, COM DOIS E SO FRONTAL TAL NA PARTE S RIA MUNICIPAL	, COR BRANCO, /EL COM REGUL TO COM BOTÃO BOLSOS FRONTA NA PARTE SUPEI SUPERIOR ESQL . DE SAÚDE, E N .MANHOS: PP, P,	AGEM AIS NA RIOR JERDA O	Un	GR UNIFOR MES	100	60,0
	G ,								

ALGODÃO COM MÍNIMO 250 DE GRAMATURA, BOLSOS	MES	1 1
LATERAIS E ELÁSTICO NA CINTURA, SEM FORRO COM		
LOGOTIPO FRONTAL NA PERNA DIREITA COM OS DIZERES		
"PREFEITURA DE ITAJAÍ, SECRETARIA DE SAÚDE, PROGRAMA		
DENGUE" ESTAMPADO NA COR BRANCA E BRASÃO OFICIAL DO		
MUNICÍPIO ESTAMPADO NA COR COR COLORIDO.		

VIGÊNCIA: 14/05/2020

3ª Publicação.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 0

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
18	68484 - BARBANTE, CONE BARBANTE CRÚ, № 6, APROXIMADAMENTE 200 METROS.	ROLO	CORBATEX	200	3,14
99	68441 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO REDONDO, N° 8, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	Un	KIT	100	0,92
102	68440 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO REDONDO, № 4, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	Un	KIT	100	0,80
103	68442 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO REDONDO, N° 12, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	Un	KIT	100	1,14
110	68453 - PRANCHETA EM ACRILICO, PRANCHETA 1/2 OFÍCIO, CRISTAL, FABRICADA EM POLIESTIRENO COM PRENDEDOR METÁLICO PARA FACILITAR NA HORA DE PRENDER E ESCREVER SEM GRANDES PROBLEMAS, LIVRE DE REBARBAS, OTIMO ACAB	Un	WALEU	500	5,22

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
109	68482 - PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE DE, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA DE 30W, VAZÃO 0,4 KG, TEMPERATURA DE TRABALHO	Un	CLASSE	500	9,80

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	68456 - AGULHA DE CROCHÊ Nº 3 EM ALUMÍNIO, INDICADAS PARA TRABALHO EM CROCHÊ COM LÍNHAS MAIS GROSSAS OU LÂ.	Un	CIRCULO	50	4,98
2	68457 - AGULHA DE CROCHÊ Nº 3,5 EM ALUMÍNIO, INDICADAS PARA TRABALHO EM CROCHÊ COM LINHAS MAIS GROSSAS OU LÂ.	Un	CIRCULO	50	5,48
3	68458 - AGULHA DE CROCHÊ Nº 4 EM ALUMÍNIO, INDICADAS PARA TRABALHO	Un	CIRCULO	50	7,00

	GROSSAS OU LA.			1	
3	68458 - AGULHA DE CROCHÊ № 4 EM ALUMÍNIO, INDICADAS PARA TRABALHO	Un	CIRCULO	50	7,0
	EM CROCHÈ COM LINHAS MAIS				
4	GROSSAS OU LÃ 68461 - AGULHAS SORTIDAS DE COSTURA, PACOTE COM 20 UNIDADES. MEDIDAS: 02= 0.86MMX44MM; 04= 076MMX40MM; 08=069MMX37MM; 06= 061MMX34MM *AGULHA EM ACO	Un	CIRCULO	100	8,95
5	44316 - BALÕES AMARELO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	700	4,95
6	44312 - BALÕES AZUL CLARO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	700	4,95
7	44313 - BALÕES AZUL ESCURO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	700	4,95
8	44311 - BALÕES BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	700	4,95
9	44309 - BALÕES DOURADO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	500	4,95
10	44308 - BALÕES LARANJA PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	700	4,95
11	44318 - BALŌES LILAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	700	4,95
12	44319 - BALÕES PINK PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	700	4,95
13	44310 - BALÕES PRETO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	700	4,95
14	68436 - BALÕES ROSA CLARO PACONTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	500	4,95
15	44315 - BALÕES VERDE ESCURO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	700	4,95
16	44320 - BALÕES VERMELHO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	700	4,95
17	44314 - BALŌRS VERDE CLARO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	700	4,95
20	68466 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135), NA COR AZUL	Un	POLIBRAS	500	1,80
21	68467 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250x135), NA COR BRANCA	Un	POLIBRAS	500	1,80
22	68468 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250x135), NA COR VERDE	Un	POLIBRAS	500	1,80
23	68469 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250x135), NA COR VERMELHO	Un	POLIBRAS	500	1,80
24	68452 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA, EM POLIPROPILENO, RESTENTE, PRÁTICO PARA LIMPAR, 15 LITROS.	Un	PLASVALE	500	12,89
25	68451 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, PRÁTICO PARA LIMPAR, 30 LITROS.	Un	PLASVALE	200	18,28
28	68465 - CANETA MARCA TEXTO COR LUMINOSA LARANJA, CORPO EM PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	Un	JOCAR	400	0,63

			8	PREF	DRN EITURA MU	
					PREFEITU ITA.	JA
29	68463 - CANETA MARCA TEXTO COR LUMINOSA LILÁS, CORPO EM PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	Un	JOCAR	400	0,63	
30	68462 - CANETA MARCA TEXTO COR LUMINOSA ROSA, CORPO EM PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	Un	JOCAR	400	0,63	
31	54889 - CANETÁ MARCA TEXTO COR LUMINOSA VERDE CORPO EM PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	Un	JOCAR	400	0,63	
32	68431 - CARTOLINA VERDE 50 X 66CM 140 GRAMAS. PCTE COM 100 UNID.	PCT	G.D	5	33,70	
33	68433 - CARTOLINA AMARELO 50 X 66CM 140 GRAMAS. PCTE COM 100 UNID	PCT	G.D	5	33,70	
34	68432 - CARTOLINA ROSA 50 X 66CM 140 GRAMAS. PCTE COM 100 UNID.	PCT	G.D	5	33,70	
35	68434 - CARTOLINA AZUL 50 X 66CM 140 GRAMAS. PCTE COM 100 UNID.	PCT	G.D	5	33,70	
36	68470 - CLIPS DE METAL 3/0 NIQUELADO,	СХ	RAFA	1.000	5,40	
37	CAIXA COM 500 UNIDADES 68471 - CLIPS DE METAL 4/0 NIQUELADO,	сх	RAFA	1.000	5,40	
38	CAIXA COM 500 UNIDADES 68472 - CLIPS DE METAL 8/0 NIQUELADO,	СХ	RAFA	1.000	5,40	
40	CAIXA COM 500 UNIDADES 68483 - COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 11,2 POR 300 MM, PACOTE COM 4	PCT	RENDICOLA	500	2,00	
53	68459 - FIBRA SILICONIZADA EXTRA VIRGEM COMUM DE ENCHIMENTO , PACOTES 5KG	PCT	MSA	200	75,00	
54	66541 - FIO DE NYLON 0,20MM COR: TRANSPARENTE, DIAMETRO: 0,20 MM ROLO DE 100 METROS 100% POLIAMIDA	MT.	ASA	100	4,00	
56	68485 - FITA CETIM 100 POLIAMIDA, Nº 1, TIPO FITA BEBÊ COM 10 METROS, CORES DIVERSASFITA CETIM 100 POLIAMIDA, Nº 1, TIPO FITA BEBÊ COM 10 METROS, CORES DIVERSAS	PÇ	CIRCULO	200	1,05	
57	68487 - FOLHA DE ISOPOR 10MM DE ESPESSURA, 10 CM POR 50 CM.	Un	ISOFRIO	200	1,31	
62	68455 - LINHA 100% ALGODÃO CORES DIVERSAS, TUBO COM 100 METROS, COSTURA À MÃO QU À MÁQUINA.	Un	CIRCULO	100	4,85	
63	68460 - LINHA DE COSTURA COLORIDA. LINHA 8/4 CORES VARIADAS. PESO: 150G; METRAGEM: 500M TEX: 295; COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO 15%	PCT	CIRCULO	50	12,80	
	OUTRAS FIBRAS FIO ECOLÓGICO PARA					
64	CROCHÉ E ARTESANATO. 68476 - LIVRO ATA, TAMANHO OFÍCIO CONTENDO 100 FOLHAS COSTURADAS, CAPA DURA E FOLHA NUMERADA,	Un	TILIBRA	700	5,40	
65	PAPEL DE PRIMEIRA LINHA 68477 - LURO ATA, TAMANHO OFÍCIO CONTENDO 200 FOLHAS COSTURADAS, CAPA DURA E FOLHA NUMERADA, PAPEL DE PRIMEIRA LINHA	Un	TILIBRA	600	9,49	
66	68478 - LIVRO PROTOCOLO, TAMANHO 1/4, 15X21 CM, CAPA DURA COM 100 FOLHAS, COSTURADO	Un	TILIBRA	200	5,80	
68	44292 - PAPAEL CARTÃO AMARELO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230	PCT	VMP	400	9,35	
69	GRAMAS, PACOTE COM 20 FOLHAS 44293 - PAPEL CARTÃO AZUL DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	400	9,35	

VMF

VMP

vm.p

VMP

VMP

VMP

VMP

VMP

VMP

VMF

VMP

VMP

VMF

VMP

VMP

VMP

VMP

VMP

400

30

30

30

30

30

30

30

30

30

30

30

400

400

400

400

400

400

9.35

29 50

29,50

29,50

29.50

29,50

29,00

28,40

29,00

29,00

29.00

29,00

29,00

29.00

9.35

9,35

9,35

9,35

9,35

9.35

PCT

Hn

Un

Un

Un

Un

Un

PCT

PCT

PCT

PCT

PCT

GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS
44291 - PAPEL CARTÃO ROSA
DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230
GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS
44290 - PAPEL CARTÃO VERDE

14290 - PAPEL CARTÃO VERDE
DUPLA FACE 48X66CM COM 120 Å 230
GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS
36670 - PAPEL CONTACT 25M
TRANSPARENTE
44262 - PAPEL CONTACT AMARELO
ROLO COM 10 METROS
44259 - PAPEL CONTACT AZUL CLARO
ROLO COM 10 METROS
44259 - PAPEL CONTACT AZUL CLARO
ROLO COM 10 METROS
44257 - PAPEL CONTACT AZUL ESCURO
ROLO COM 10 METROS
44257 - PAPEL CONTACT BRANCO ROLO
COM 10 METROS

COM 10 METROS 44254 - PAPEL CONTACT DOURADO.

44254 - PAPEL CONTACT DOURADO.
ROLO COM 10 MM
44266 - PAPEL CONTACT LARANJA ROLO
COM 10 METROS
44263 - PAPEL CONTACT LILÁS ROLO
COM 10 METROS
44264 - PAPEL CONTACT PINK ROLO
COM 10 METROS
44264 - PAPEL CONTACT PINK ROLO
COM 10 METROS
44255 - PAPEL CONTACT PRATA ROLO
COM 10 METROS
44256 - PAPEL CONTACT PRETO ROLO
COM 10 METROS

14256 - PAPEL CONTACT PRETO ROLO
COM 10 METROS
44260 - PAPEL CONTACT VERDE CLARO
ROLO COM 10 METROS
44261 - PAPEL CONTACT VERDE
ESCURO ROLO COM 10 METROS
44261 - PAPEL CONTACT VERDE
ESCURO ROLO COM 10 METROS
44265 - PAPEL CONTACT VERMELHO
ROLO COM 10 METROS
44268 - PAPEL DUPLEX AMARRELO
DUPLA FACE, 48866CM COM 120 Å 230
GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS
44281 - PAPEL DUPLEX AZULI CLARO
DUPLA FACE, 48866CM COM 120 Å 230

GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS 44282 - PAPEL DUPLEX AZUL ESCURO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230

DUPLA FACE, 48X6GCM COM 120 Å 230 GRAMAS, PACOTE COM 20 FOLHAS 44287 - PAPEL DUPLEX BRANCO DUPLA FACE, 48X6GCM COM 120 Å 230 GRAMAS, PACOTE COM 20 FOLHAS 44280 - PAPEL DUPLEX MARROM DUPLA FACE, 48X6GCM COM 120 Å 230 GRAMAS PACOTE COM 20 FOLHAS

DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 Å 230
GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS
44288 - PAPEL DUPLEX PRETO
DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 Å 230
GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS
44284 - PAPEL DUPLEX ROSA
DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 Å 230
GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS
44289 - PAPEL DUPLEX ROSA
DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 Å 230
DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 Å 230

73

76

79

80

82

85

89

90

92

Item	Material/Serviço		Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor
	GRAMATURA EM CORES DIVERSAS					
118	68486 - TNT MEDINDO NO MÍNIMO 1,44 METROS DE LARGURA, COM 50G DE	MT	S.B	RASIL	5.000	0,70
116	68479 - TINTA FACIAL, KIT COM CINCO CORES (BRANCO, VERMELHO, AZUL, PRETO È AMARETO), ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA	CX	RO	ST.PINTADO	200	5,95
115	68488 - TESOURA DE PICOTAR, PONTO VERMELHO, 8 POLEGADAS E MEIA, COM 21 CM, CABO DE POLIESTILENO	Un		ASSE	200	22,30
113	68489 - RENDA DE 17 MM, 10% POLIAMIDA, CORES DIRVERSAS, UNIDADES 10 METROS.	Un	AZA		200	13,97
112	68448 - QUADRO BRANCO 3X1,20, QUADRO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PORCELANA. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, COM SUPERFÍCIE PERMITE O USO DE IMÃ	Un		UZA	100	167,90
111	E TRANSFERIR DADOS, MÚSICAS, FOTOS E DOCUMENTO. 55952 - QUADRO BRANCO 1.20 X 0.90	Un	SO	UZA	100	46.50
97	30564 - PEN DRIVE 32 GB PEN DRIVE, POSSUI CAPACIDADE DE 32 GB, SEU DESIFN COMPACTO FACILITA O TRANSPORTE. IDEAL PARA ARMEZENAR	Un	MU	LTILASER	200	26,90
96	21418 - PASTA POLIONDA 40MM	Un	POI	LIBRAS	600	1,49
95	44283 - PAPEL DUPLEX VERMELHO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VM	P	400	9,35
94	44285 - PAPEL DUPLEX VERDE DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VM	P	400	9,35
	GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS					

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
26	68454 - CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, CONTANDO COM DIVERSAS FUNÇÕES, COMO: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO	Un	CLASSE	100	7,90
	DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. FUNCI				
52	68473 - EXTRATOR DE GRAMPO, ESPÁTULA EM AÇO CROMADO PRÓPRIA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS	Un	CAVIA	100	0,55
55	38660 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 40MMX50MT (LARGA).	Un	FLAX	1.000	1,95
58	68446 - GRAMEPADOR ROCAMA 106 LEVE E DURÁVEL, ESTRUTURA PLÁSTICA	Un	JOCAR	30	16,30
59	68447 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA 106/6 GALVANIZADO SPIRAL. GRAMPOS CX 3500 UNID.	CX	JOCAR	30	5,85
100	68443 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO CHANFRADO, N° 6, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	Un	LEO E LEO	100	1,06
104	68445 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO CHANFRADO, N° 12, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	Un	LEO E LEO	100	1,21
117	68480 - TINTA GUACHE, ACONDICIONADA EM POTES PLÁSTICOS DE 250 ML, CAIXA COM SEIS POTES BRANCO, PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE	CX.	PIRATININGA	500	1,91

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
60	21411 - LÁPIS SEXTAVADO	Un	LYKE	1.000	0,12
67	68449 - MARCADOR DE QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 20 MM REVESTIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	NEO MUNDI	2.000	1,00
98	68438 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO CHATO, № 8, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	Un	DGW	100	0,90
101	68439 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO CHATO, № 12, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	Un	DGW	100	1,00
105	68437 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO CHATO, № 4, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	Un	DGW	100	0,80
106	21408 - PINCEL ATOMICO PRETO	Un	LYKE	500	0,85
107	21410 - PINCEL ATOMICO VERDE	Un	LYKE	500	0,85
108	21409 - PINCEL ATOMICO VERMELHO	Un	LYKE	500	0,85

VIGÊNCIA: 07/05/202

3ª Publicação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágnafo 2º do Lei B.666/03 e alterações, a Secretaria Municipal de Coverno, Informa que se necontra registrado es preços ababio relacionados, decorrentes do Preços Posencial no "OZIZ019" - A MOLISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCEMDIO para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Municipio de tidaja, pelo período de 12 (doze) messes. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
16	22799 - PIACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA EM PVC FABRICADA EM CHAPA DE PVC VERDE COM ESPESSURA DE 1 MM E POSSUI SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE DA INDICAÇÃO DA ROTA CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS.	Un	SEGUIRMAX	358	7,40
41	73155 - ADAPTADORES DE 2 V, ENGATE RAPIDO INDUSTRIAL COM TAMPÃO E CORRENTE EM ALUMINIO UTILIZADO PARA COMECTAR A VÁLVULA GLOBO NAS MANGUEIRAS DE INCÉNDIO ALUMINIO 109% INJUSTADO, ALTAMENTE RESISTE A OXIDAÇÃO E CORROSÃO. MATERIAL DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS TECHICAS VIGENTES NO PAÍS, (MR 5174 / 16021). O ADAPTADOR POSSULAS SEQUINTES. ADAPTADOR POSSULAS SEQUINTES. O ADAPTADOR STORZ PARA ROSCA, GLOBO SFPP MATERIAL ALUMÍNIO INJETADO TAMANHO 2.127 × 2.127 ACABAMENTO USINADO DIMENSÕES 12 X 23 X 5 (C X L X A EM CM) VAZO 145 GPM (GALOES POR INMUTO)	Un	SEGURIMAX	14	65,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
23	23039 - EXTINTOR DE INCÉNDIO PORTÀTIL TIPO GÁS CARBÔNICO AKG CO° EXTINTOR DE INCÉNDIO PORTÀTIL COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO°), A SER UTILIZADO EM COMBATE AO INCÉNDIO, PARA USO EM FOGO DE	Un	METALCASTY	174	273,00



Item	Material/Serviço	ı	Jnid.	Marca	Quantidade	Valor
	(CO"), A SER UTILIZADO NO COMBATE A INCÉNDIO DA CLASSE B (LÍQUIDOS NIFLAMAVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS) EM ÁREÁS COMERCIAIS EN INDUSTRIAIS, AGENTE EXTINTOR: DIÓXIDO DE CARBONO (AP) CAPACIDADE NOMINAL: EMG CAPACIDADE EXTINTORA: 5BO PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ABNT NORMA NBR 11716 E PELO INMETRO.					
33	22798 - CO ² 6 KG EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO ²) 6KG EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO	Un	M	ETALCASTY	30	267,00
33	PORTÁTIL DE USO MÚLTIPLO COM CARGA DE PÓ A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÓNIA SILICONIZADO. A SER UTILIZADO NO COMBATE A INCENDIO DAS CLASSES A (COMBUSTÍVEIS INCENDIO DAS CLASSES A (COMBUSTÍVEIS ICQUIPAMENTOS ELETRICOS). SUPORTE PARA EXTINTOR TIPO L. SUPORTE PARA EXTINTO TIPO L. CONFECCIONADA EM AÇO DE CARBONO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. (COMPLETO). AGENTO EXTRAÇÃO EM PAREDE. (COMPLETO). AGENTA AS DEC EA 4 MOSO O PRODIUTO DEVERÁ SER AS 200E EA 4 MOSO O PRODIUTO DEVERÁ SER INMETRO SUPORTE PARA EXTINTOR TIPO L.	Un	8.41	ETAL CASTV	30	267.00
30	NORMA NBR 11861 E PELO INMETRO 28203 - PQS 4 KG EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO - CLASSE ABC 4KG EXTINTOR DE INCÊNDIO	Un	E)	CTINPEL	372	76,50
28	2353 MANGUEIRAS DE INCÉNDIO- 15 MTS TIPO 2 - MEDIDA 1.1/2" PLICEADAS, EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÉNDIO, CONSTITUÍDO ESSENCIALMENTE POR UM DUTO FLEXÍVEL DOTADO DE UNIÕES. PRODUTO DEVERA SER CERTIFICADO PELA ABNT	Un	sı	JPERFLEX	22	239,00
	PVC + BORRACHA NITRÍLICA E TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA. RESISTENTE Á ABRASÃO E A PRODUTOS QUÍMICOS PRODUTO DEVERA SER CERTIFICADO PELA ABNT NORMA NBR 11861 E PELO INMETRO.					
27	21061 - MANGUEIRA DE INCÉNDIO TIPO 4 COM 15 METROS, 2.1/2 POLEGADAS, EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÉNDIO, CONSTITUIDO ESSENCIALMENTE POR UM DUTO FLEXÍVEL DOTADO DE UNIÕES. CAPA SIMPLES TECIDA EM FIO DE POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EXTERNO EM	PÇ	PL	ASTFLEX	50	710,00
26	21060 - MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 4 de 1.1/2* polegadas com 15 METROS, TIPO 4 - 1.1/2 POLEGADAS COM 15 METROS, TIPO 4 - 1.1/2 POLEGADAS COUPAMENTO DE COMBATE A INCÉNDIO, CONSTITUÍDO ESSENCIALMENTE POR UM DUTO FLEXÍVEL DOTADO DE UNIÓES. CAPA SIMPLES TECIDA EM PIO DE POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EXTERNO DE MPVC + BORRACHA NITRÍLICA E TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA. RESISTENTE À ABRASÃO E A PRODUTOS QUÍMICOS PRODUTO DEVERA SER CERTIFICADO PELA ABNT NORMA NBR 11861 E PELO INMETRO.	PÇ	PI	ASTFLEX	47	454,00
	CLASSES B(LÍQUIDOS E INFLAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), CAPACIDADE EXTINTORA: 58:C CAPACIDADE NOMINAL: 4KG AGENTE EXTINTOR: GÁS CARBÓNICO PRODUTO DEVERA SER CERTIFICADO PELA ABNT NORMA NBR 11716 E PELO INMETRO.					

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	2304 EXTINTOR AGP 10 LITROS AGUA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS, PARA USO EM FOGO CLASSE A (PAPÉIS, MADEIRAS) CAPACIDADE EXTINTORA: 2-ACAPACIDADE NOMINAL: 10 LITROSAGENTE EXTINTORA: 6/GUA PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ABNT NORMA NBR 15808 E PELO INMETRO.	Un	EXTANG	33	65,00
2	6 1903 - KIT PLACA INCÉNDIO - EXTINTOR + PROIBIDO COLOCAR MATERIAS, PRODUZIDA EM PVC 11MM, COM ADESIVO DUPLA-FACÉ PARA FIXAÇÃO EM QUALQUER SUPERFICIE ASSIM FICANDO FÁCIL A INSTALAÇÃO SEM USO DE MÁQUIMAS E FUROS. O KIT DEVERÁ CONTER DUAS PLACAS DE PVC, COM ESPESSURA MIMIMA DE 11MM, SENDO: - PLACA DE "PROIBIDO COLOCAR MATERIAIS", COM DIMENSÕES DE 20X20 CM: - PLACA DE "EXTINTOR", COM MEDIDAS APROXIMADAS 12/220CM	Un	DOVALE	818	4,70
4	23449 - PLACA "NÃO FUME" INSTALAÇÃO COMPLETA	Un	DOVALE	195	5,00
				TANK	
	DE PVC. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM.				1

	DE PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, DIMENSÕES 25X18CM. DEVERÁ SER INSTALADA PELO FORNECEDOR.				
5	23559 - PLACA "PORTA CORTA FOGO", DE PVC ANTI- CHAMAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, DIMENSÕES 20X5CM. DEVERÁ SER INSTALADA PELO FORNECEDOR.	Un	DOVALE	85	5,90
6	23451 - PLACA DE "CUIDADO, DEGRAUS", DE PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, DIMENSÕES 25X18CM. DEVERÁ SER INSTALADA PELO FORNECEDOR.	Un	DOVALE	120	7,90
14	22801 - ILUMINAÇÃO EMERCÊNCIA LED 2 FARÓIS, BLOCO AUTÓNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 02 FARÓIS DE LED SMD E FLUXO LUMINOSO DE 2000 LUMENS, BIVOLTS, BATERIA SELADA E AUTONOMIA DE 03 HORAS, IP 20.	Un	LUXPRIME	292	137,00
21	22533 - DERIVANTE FARRICADO BUIGA LEVE DE ALUMÍNIO, DOTADO DE CONEXÃO DE ENTRADA DE 2 : 1/2" TÍPO ENGATE RÁPIDO STORZ EM LÍGA LEVE ALUMÍNIO E 2 CONEXÓES DE SAÍDA TIPO ENGATE RÁPIDO STORZ EM LIGA LEVE DE ALUMÍNIO DE 1.1/2. AS CONEXÓES DE SAÍDA POSSUEM ALAVANCAS EM LIGA LEVE DE ALUMÍNIO COM VALVULAS PIE OSERPA EM POLIMÍNIO PARA VALVULAS PIE OSERPA EM POLIMÍNIO PARA POSSIBILITANDO FÁCIL E RÁPIDO CONTROLLE, OS SISTEMAS DE ABERTURA E FECHAMENTO E PES DE APOLO PARA FACILITAR A MONTAGEM DAS MANQUEIRAS.	CONJ	ZEUS	16	290,00
22	25294 - ESGUICHO AUTOMÁTICO VAZÃO REGULÁVEL ATÉ SOULM, GAMA DE VAZÃO 10 A 125GPM, COM PUNHO PLASTICO ERGONÓMICO, ALAVANCA CONTROLE DE PRESSÃO, CONEXÃO ENGATE RAPIDO STORZ, CORPO LIGA DE ALUMÍNIO, COM ANEL ROTATIVO PARA CONTROLE DO JATO DE ÁGUA ENTO COMPACTO EN DEBLINADO. AGUA ENTE COMPACTO E NEBLINADO.	Un	ZEUS	23	90,00
24	22040 - EXTINTOR DE INCÉNDIO PORTÂTIL, TIPO PÓ PRESSURZADO ABC - CARGA 6 KGS EXTINTOR DE INCÉNDIO MULTIUSO COM 6KGS DE PÓ ABC (A BASE DE MONO POSFATO DE AMÓNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBIDOR PARA USÓ EM FOGO CLASSES A B E C (PAPEL E MADEIRAS) LÍQUIDOS INFLAMÁVES / EQUIPAMENTOS ELETRICOS). OXÍMINAL (REÓS AGENTE ESTATOR - AGE PORDO COMINAL (REÓS AGENTE ESTATOR - AGE PORDO DE VERA SER CERTIFICADO PELA ABNT NORMA NBR 1898 E PELO INMETRO.	Un	EXTANG	126	90,00
32	23561 - SINALIZAÇÃO DE SAÍDA AUTÔNOMA 220 / 24 VOLTS, PLÁSTICO HUETADO PS ALTO IMPACTO IP 20: D FACE SIMPLES, LEDS DE ALTO BRILHO, COM CARTELA DE SETAS AVULSAS, FLUXO LUMINOSO DE 50 LUMES, FUNDO BRANCO E TEXTO EM VERMELHO. TAMANHO 25cm X 30cm de largura e 15cmx25cm de altura. ATENDER OS REQUISITOS DA NBR 10899	Un	LUXPRIME	120	39,00
35	13361 - TAPETE EM FIBRA DE VINIL SINTÉTICO DEMARCATÓRIO PARA EXTINTOR 1- 1M2 - TAPETE EM FIBRA DE VINIL SINTÉTICO DEMARCATÓRIO PARA EXTINTOR 1 1M. SENDO TOC MO EB ASE VERMELHO E 4 BORDAS LATERAIS DE 15 CM AMARELO. VILCANIZADO, 10 MM DE ESPESSURA, USO EXTERNO OU INTERNO, 100% PUC, LAVÁVEL, ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO ALTO TRÁFED.	Un	UNIX	14	212,00
43	73157 - KIT PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PQS EXTINTOR X PROIBIDO COLOCAR MATERIAS PLACA EXTINTOR COM SETA, EM PVC - 13X20CM PLACA PROIBIDO COLOCAR MATERIAIS EM PVC 20X20CM	Un	ZEUS	10	5,80

46	73160 - SINALIZAÇÃO ACRILICA LUMINOSA FU SEMPR	E Un	ZEUS	10	48,0
	ACESA "BANHEIROS" ESTE EQUIPAMENTO FOI DESENVOLVIDO PARA SINALIZAR CORRETAMENTE A LOCALIZAÇÃO DOS BANHEIROS, EVITANDO QUE, EM CASO DE INCÊDIO PESSOAS CONFUNDAM A PORTA DO BANHEIRO COM				
	ROTA DE FUGA. EM MODERNO ACABAMENTO ESTA LUMINÁRIA POSSUI 18 LED'S DE ALTO BRILHO, LED D INDICAÇÃO DE CARGA. PRODUTO VISADO PRINCIPALMENTE POR ESTABELECIMENTOS				
	COMERCIAIS COMO PUBS, BARES, RESTAURANTES, BOATES E CASAS NOTURNAS ONDE HÁ GRANDE AGLOMERADO DE PESSOAS.				
tem	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valo unitário
	23450 - PLACA "CUIDADO CENTRAL DE GAS" INSTALAÇÃO COMPLETA (LETRAS NA COR PRETA SOBRE FUNDO AMARELO), DE PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, DIMENSÕES 60X20CM.	Un	JA PLACAS	196	(R\$ 12,9
	DEVERÁ SER INSTALADA PELO FORNECEDOR. 22796 - RECARGA COº 6 KG EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE DIÓXIDO DE CARBONO (COº) 6KG	SV	STOP FIRE	140	42,5
1	28207 - REĆARĜA DE PQS 8KG. 20156 - RECARGA EM EXTINTOR CO2 4 KG	SER Un	STOP FIRE STOP FIRE	57 228	29,5 33,5
0	48444 - RECARGA EXTINTOR AGP 10 LITROS 48451 - RECARGA EXTINTOR PQS 06 KG	SV	STOP FIRE STOP FIRE	54 103	19,0
2	52837 - RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO 20KG	Un	STOP FIRE	47	74,5
3	36382 - RECARGA PQS 4 KG EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO - CLASSE ABC 4KG	SERV	STOP FIRE	683	19,5
5	22802 - LUMINARIA AUTÓNOMA 30 LEDS LUMINARIA AUTÓNOMA DE EMERGÍNCIA, COM 30 LEDS, PRODUZINDO INTENSIDADE LUMINOSA DE 2000 MCD. TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (127V OU 20V), BATERIA SELADA RECARREGÁVEL DE 4 V/1,3 AH. COM CONSUMO TOTAL DE ENERGIA DE 2 WATTS.	Un	SEGURIMAX	1.106	9,6
7	22800 - SINALIZAÇÃO DE SAÍDA AUTÓNOMA, 220 / 24 VOLTS, PLÁSTICÓ INJETADO P.S ALTO IMPACTO IP 20; LEOS DE ALTO BRILHO, FLUXO LUMINOSO DE 50 LUMES, FUNDO BRANCO E TEXTO EM VERMELHO. ATENDER OS REQUISITOS DA NIBR 10898.	Un	SEGURIMAX	295	38,9
8	23562 - SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DUPLA FACE. SINALIZAÇÃO DE SAÍDA AUTÔNOMA 220 /24 VOLTS PLÁSTICO INJETADO P.S ALTO IMPACTO IP 20; DUPLA FACE, LEDS DE ALTO BRILHO, COM INDICAÇÃO DE SAÍDA DE AMBOS OS LADOS E CARTELA DE SETRAS AVULSAS, FLUXO LUMINOSO DE 50 LUMES, FUNDO BRANCO E TEXTO EM	Un	SEGURIMAX	190	37,5
9	VERMELHO. ATENDER OS REQUISITOS DA NBR 10998 25295 - CHAVE DE MANGUEIRA TIPO MULTIUSO (QUEBRA VIDRO, CORTA CINTO),	Un	SEGURIMAX	41	5,0
0	PARA ACOPLAMENTO DE LINHAS DE ALIMENTAÇÃO, CONEXÃO STORZ 25296 - CHAVE DE MANGUEIRA: DUPLA LATÃO	Un	SEGURIMAX	33	5,5
5	STORZ 1.1/2 E 2.1/2 POLEGADAS 8566 - FITA ANTIDERRAPANTE PRETA , MEDINDO 50 M X 0,05 CM.	Un	VONDER	280	84,0
9	61804 - O ESGUICHO DE ALUMÍNIO COM JATO SÓLIDO 1.1/2", 16 MM , ENGATADO PARA	Un	SEGURIMAX	20	20,0
	MANGUEIRAS DE COMBATE A INCÊNDIO CORRESPONDENTE.				
1	28206 - RECARGA DE EXTINTOR TIPO GLP 75 LITROS ÁGUA.	SER	STOP FIRE	20	86,
	FABRICADO EM AÇO CARBONO E POSSUI O ACABAMENTO EM PEÓN VERMELHA, GERANDO MAIS RESISTÊNCIA NO COMBATE AO INCÉNDIO. INCLUSO, O EXTENSOR DE LIGAÇÃO A REDE DE NO REPORTADO EN COMBATE AO INCÉNDIO. INCLUSO, O EXTENSOR DE LIGAÇÃO A REDE DE HOTO INCLUSO, O EXTENSOR DE LIGAÇÃO A REDE DE HOTO INCLUSOR DE LIGAÇÃO A REDE DE HOTO INCLUSOR DE LIGAÇÃO A REDE DE HOTO INCLUSOR DE LIGAÇÃO A DE LIGAÇÃO A DE LIGAÇÃO INCLUSITOS EXIGEIODIS PELA NORMA EUROPÉIA EAN694: 2014. O LIMENTO DO A MANQUEIRA ZÓMM COMPRIMENTO DA MANQUEIRA 30 MTS ITPO DE SIMBLE DE SINGEIO EN LIGAÇÃO DE TESTE 2.4 MPA PRESSÃO INCLUSOR DE LIGAÇÃO DE TESTE 2.4 MPA PRESSÃO MPA LIMIN PRESSÃO DE TESTE 2.4 MPA PRESSÃO DE RIPUTURA 4.2 MPA PES DE SIZE AD SIZE DE SIZE SIZE INCLUSION SE STENDANCION SE ST X				
3	DE ROPT IONA 2, IMPA PESO 22RG DIMENSOES ST A 57 X 24 (CIM) 73152 - CAIXA PARA EXTINTOR OHKG CAIXA ALUMÍNIO PARA EXTINTOR DESCRIÇÃO CAIXA DE ALUMÍNIO UTILIZADA PARA ACOMODAÇÃO DOS EXTINTORES EM AMBIENTES EXTERNOS.	Un	BR CONTROLL	10	100,
9	73153 - VIDRO PARA CAIXA DE EXTINTOR VIDRO DE REPOSIÇÃO CAIXA ALUMÍNIO PARA EXTINTOR PQSP 04KG USADO PARA REPOSIÇÃO NAS CAIXAS DE	Un	BR CONTROLL	10	24,
0	ALUMINIO. 73154 - MANGOTINHO TIPO INDUSTRIAL COM CONEXOES E ESGUINCHO NEBLINA DE 1X 30 MTS T73154 - MANGOTINHO NEBLINA DE 1X 30 MTS CARACTERISTICAS: MANGUIERA DE INCÉNDIO SEMIRIGIDA DE ALTA RESISTÈNCIA COM TRAMA DE POLLESTER INTERNA E COM MAIS UMA CAMADA DE BORRACHA PARA UMA BOA PROTEÇÃO E DURABILIDADE. TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA COM REPORÇO EM FIO DE POLESTER TECIMENTO HORIZONTA LA NA COR VERNEUHA, NO DIÁMETRO DE 25 MM (1*) E TAMBÉM POSSUI SEGUILACHO REGUILAVEL DE LATÃO CROMADO DE 1* 910.00 12,740.00 SEGUINDO OS MAIS RIGOROSOS PADROES INTERNACIONADE DE SEGUILACHO DE 1* 910.00 12,740.00 SEGUINDO OS MAIS RIGOROSOS 1*ABRICADO CONFORME NORMA EUROPÉIA EN 694 E PABRICADO CONFORME NORMA EUROPEÍA EN 694 E RIBEICADO ES EL XTÁ SO GARO "PERSSÃO DE TRABALHO: 21 KGFICM*, "PRESSÃO DE RUPTURA 28 KGFICM*, "PRESSÃO	Un	METALCASTY		485,
2	73156 - CAIXA METÁLICA MANGOTINHO 90X70X28 CM SOBREPOR CAIXAS PARA MANGOTINHO DE SOBREPOR. OBS: ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS. REFERÊNCIA - MEDIDAS CM - UTILIZAÇÃO CIS 416 - 70X90X28 - COM SUPORTE FIXO PARA MANGUEIRA 30M	Un	METALCAST		225,
4	73198 - PLACA LETRA H PARA HIDRANTE COLUNA 40X30 PLACA LETRA (H) PARA HIDRANTE EM COLUNA 40X30CM PLACA MATERIAL POLIESTIRENO / SILK, 40X30CM, INDICADO PARA: IDENTIFICAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO HIDRANTE DE COLUNA. E	Un	JA PLACAS	10	9,
tem	PLACA LETRA (E) PARA EXTINTOR EM COLUNA 40X30CM PLACA MATERIAL POLLESTIRENO / SILK, 40X30CM. INDICADO PARA: IDENTIFICAÇÃO DO EXTINTOR DE COLUNA. Material/Serviço	Tu	nid. Marca	Quantidade	Va
37	73151 - EXTINTOR BC 20KG CAPACIDADE EXTINTOR	m	nedida		unitá
	CAPACIDADES EXTINTOR DE JONS LEVALUDAE EXTINTORS MANUAIS SOBRE-RODAS COM ALTA EFICIÊNCIA NO COMBATE A PRINCÍPIOS DE INCERDIO DE LOCADO DE COLOR RECURSOR DE LOCADO DE COLOR RECURSOR DE LOCADO DEL LOCADO DE LOCADO DE LOCADO DE LOCADO DE LOCADO DE LOCADO DE L	O. AS, FURA	FNOTE		390,

VIGÊNCIA: 17/05/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 030/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 052/2019 - LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA PARA SERVIÇOS DE TRATOR RETRO ESCAVADEIRA para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Municipio de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	68560 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR RETRO ESCAVADEIRA - COM OPERADOR	HS	8.000	49,30

VIGÊNCIA: 07/05/202

3ª Publicação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 031/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 054/2019 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS para atender a demanda das Sendes, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Italjal, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municípal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor unitário
		medida		(R\$)
1	2378 - SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL ÉM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITAJAÍ. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ORENAGEM PLUVIAL ATRAVÉS DE CREGISTRO DE PREÇO, MODALIDADE PREGÃO, VISA VIABILIZAR DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AFINS, DE UMA MANEIRA RÁPIDA E ECONÓMICA PARA O MUNICÍPIO, PRIVILEGIANDO OS SERVIÇOS DE MIADRO URGENCIA, O QUAL EXIGIRIA UM ESPAÇO DE TEMPO MAIOR, PREJUDICANDO O TRABALHO DAS EQUIPES CONTRATADAS QUE DESENVOLVEM O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE DRENAGEM PLUVIAL	sv	1	1.636.279,82

VIGÊNCIA: 07/05/202

3ª Publicação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.868/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 032/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 044/2019 - LOCAÇÃO DE TENDAS, PIRÂMIDES E PAVILHÕES para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Municipio de Itajal, pelo período de 12 (doze) mieses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	7	24033 - PAVILHÃO TAMANHO 20X30 (600M) COM FECHAMENTO LATERAL E FRONTAL COBERTURA DUAS ÁGUAS. ESTRUTURA METÁLICA TIPO 030, PÉDIREITO MEDINDO 6 METROS E EITO (MEIO) 10 METROS DE ALTURA, LONA DUPLA FACE, ANTIMOFO, COR BRANCA (LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS), INCLUÍDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	sv	11	12.785,00	140.635,00

Lote	Item	JOÃO FRANCISCO FILHO EPP (24.879.794/000: Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	15743 - EXCEDENTE DE DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE 03 x 03	Diária	108	100,00	10.800,00
1	4	15740 - LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES E TENDAS 03 x ú3 POR UM PERÍODO DE 01 A 03 DIAS, INCLUIDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	149	255,00	37.995,00
2	2	15742 - EXCEDENTE DE DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE 05 x 05	Diária	297	110,00	32.670,00
2	5	15739 - LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES E TENDAS 65 x 05 POR UM PERÍODO DE 01 A 03 DIAS, INCLUÍDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	365	418,40	152.716,00
3	3	15741 - EXCEDENTE DE DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE 10 x 10	Diária	267	200,00	53.400,00
3	6	15738 - LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES E TENDAS 10 x 10 POR UM PERÍODO DE 01 A 03 DIAS, INCLUÍDO SISTEMA DE ATERAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	sv	412	1.079,60	444.795,20
5	8	20530 - PIRÂMIDES 10X10M MODELO CHAPÉU DE BRUXA COM FECHAMENTO LATERAL EM U - COM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, PÉ DIREITO MEDINDO 3 METROS DE ALTURA COM DIÂMETRO 160MM X 160MM, CALHAS DE CHUVA DE	SV	89	1.750,00	155.750,00

		METAL COBERTURA E FECHAMENTO DE LONA NA COR BRANCA SEM EMENDAS OU RASURAS.LOCAÇÃO POR PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS INCLUIDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.				
6	9	20532 - PIRAMIDES XXXI MODELO CHAPEU DE BRUJA SEM FECHAMENTO LATERAL - COM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, PE DIREITO MEDINDO 2.5 GALVANIZADO, PE DIREITO MEDINDO 2.5 GALVANIZADO, PE DIREITO MEDINDO 2.5 GALVANIZADO, PE DIREITO DE LONA MANO PERFILOR DE CONTROLO RETAL COBERTURA E FECHAMENTO DE LONA NA COR BRANCA SEM EMENDAS O U RASURAS LOCAÇÃO POR PERIODO DE RASURAS LOCAÇÃO POR PERIODO DE TERRAMENTO ELEMANS SITEMA DE PROTEÇÃO NECESSÂNIOS AO FROTEÇÃO NECESSÂNIOS AO F	sv	25	485,00	12.125,00
7	10	20531 - FIRAMIDES SXSM MODELO CHAPÉU DE BUXA COM FECHAMENTO LATERAL EN U - COM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, PÉ DIREITO MEDIDO 2,5 METROS DE ALTURA COM DIÂMETRO 106MM X 166MM, CALHAS DE CHUVA DE METAL COBERTURA E FECHAMENTO DE LONA NA COR BRANCA SEM EMENDAS OU RASURAS LOCAÇÃO POR PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS INCLUIDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS ISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	sv	47	750,00	35.250,00
8	11	20536 - PAVILHÃO MEDINDO 15MX30M (GSMM) SEM FECHAMENTO . COBERTURA DIJAS ÁGIJAS, ESTRUTURA METÁLICA TIPO 030, PÉ DIBEITO MEDINDO 6 METROS E EITO (MEIO) 10 METROS DE ALTURA, LONA DUPLA FACE, ANTIMOFO, COR BRANCA LOCAÇÃO POR PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS INCLUIDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE ATERRAMENTO DEMAIS SISTEMAS DE ATERRAMENTO DEMAIS SISTEMAS DE ROTECTO.	sv	5	10.030,00	50:150,00
9	12	20533 - PAVILHÃO TAMANHO 28MX50M (1860M) SEM FECHAMENTO LATERAL . COBERTURA DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA . METROS DE METROS E EITO (MEIO) 10 METROS DE ALTURA, LONA DUPLA FACE ANTIMOFO . LOCAÇÃO POR PERIÓDO DE ATÉ 12 DIAS . NICLUIDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE TROTICÇÃO . DOS CIRCUIDOS SISTEMA DE ATERRAMENTO DE DEMAIS SISTEMAS DE TROTICÇÃO .	sv	5	38.990,00	194.950,00
10	13	20535 - PAVILHÃO MEDINDO 25MX55M (1375M*) COM FECHAMENTO LATERAL E FRONTAL - COBERTURA DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA METÁLICA TIPO 030, PÉ DIREITO MEDINDO 6 METROS E EITO (MEIO) 10 METROS DE ALTURA LONA DUPLA FACE, ANTIMOPO, COR	sv	5	30.400,00	152.000,00
		BRANCA : LOCAÇÃO POR PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS INCLUÍDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.				
11	14	20534 - PAULHAO TAMANHO 25MAXUM (1000M) COM FECHAMENTO LATERAL E FRONTAL - COBERTURA DUAS AGUAS, ESTRUTURA METÁLICA TIPO 030, PÉ DIREITO MEDINDO 6 METROS E EITO (MEIO) 10 METROS DE ALTURA, LONA DUPLA FACE LOCAÇÃO POR PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS INCLUIDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE ATERRAMENTO DE DEMAIS SISTEMAS DE ATERRAMENTO DOS CIRCUTOS DOS CIRCUTOS DOS CIRCUTOS DOS CIRCUTOS DOS CIRCUTOS DOS CIRCUTOS DE COMBA SISTEMAS DE ROTICES.	SV	11	22.445,00	246.895,00

VIGÊNCIA: 17/05/2020

3ª Publicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 034/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 051/2019 - AQUISIÇÃO DE RACHÃO, BRITAS E PÓ DE BRITA para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Municipio de Itajal, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a sabor.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
4	3872 - PÓ DE BRITA MATERIAL PASSANTE NA PENEIRA 1/4"	m³	11.300	41,00
5	48064 - BRITA 1	m³	6.700	38.45

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	3873 - RACHÃO RACHÃO PEDRA BRITADA COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 5"	m³	35.100	25,50
2	23869 - BRITA NUMERO 0 (ZERO)	m³	26.200	35,90
3	3871 - BRITA GRADUADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO D.N.I.T. FAIXA A	m³	84.200	33,00

VIGÊNCIA: 14/05/2020

3ª Publicação

I PREDIAIS DI ASTUROS DE ÁGUA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 037/2018 FMS - Na do Sistema de Registro de Preços 013/2019 — AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajai, pelo periodo de 12 (dozz) meses. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	68247 - CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E CACIO E CARBOXIMETILCELULOSE ESTÉRIL E RECORTÁVEL. A FABRICANTE DE VERÁ FORNECER AS ORIENTAÇÕES POR ESCRITO EM PORTUGUÉS. O PRAZO DE VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO PERÍODO DE 02 ANOS NA ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO NO MS. PLACA TAMANHO: 10 X 10 CM.	Un	COLOPLAST PROCEDÊNCIA DINAMARCA	2.000	26,50
2	68248 - CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO IMPREGNADO COM PRATA IÓNICA ESTÉRIL E RECORTÁVEL. A FABRICANTE DEVERÁ FORNECER AS ORIENTAÇÕES POR ESCRITO EM PORTUGUÊS. O PRAZO DE VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO PERÍODO DE 02 ANOS NA ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO NO MS. PLACA TAMANHO: 10 X 10 CM. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 10 UNIDADES.	Un	COLOPLAST PROCEDE/ENCIA/ REINO UNIDO	2.000	47,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
3	68255 - HIDROGEL ESTÉRIL. GEL AMORFO, TRANSPARENTE, FORMULADO A BASE DE ÁGUA, CONTENDO ALGINATO DE SÓDIO E CÁLCIO, CARBOXIMETIL CELULOSE, ATÓXICO	ТВ	HELIANTO	2.000	21,00
	E HIPOALERGÊNICO. TUBO CONTENDO NO MÍNIMO 60 G.				
4	188257 - SOLUÇÃO DE LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS NÃO CITOTÓXICA. PARA REMOÇÃO DE BIOFILME. COMPOSTA POR 0,1% DE UNDECILAMINAPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA E ÁCUA PURIFICADA. ESTÉRIL. FRASCO TAMANHO APROXIMADO: 350 ML.	FR	HELIANTO	800	69,50

VIGÊNCIA: 13/02/2020

4ª Publicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 04/120/19. Ata do Sistema de Registro de Preços 05/72019 — A QUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÓES E MATERIAIS HIDRAULICOS para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
3	871 - REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL COM 25MM	Un	VIQUA	50	2,90
10	68916 - TORNEIRA DE BÓIA P/ CAIXA DESCARGA ½ COM CONEXAO TIPO ROSCA LARGA	Un	VIQUA	100	2,95
16	68922 - OELHO DE 90 GRAUS, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, NA COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM, DE PVC RIGIDO P/ESGOTO PREDIAL, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688	Un	PLASTILIT	8.000	1,54
23	68929 - TEE 100 MM: DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS ESGOTO, COM BITOLA DE 100MM, CONFORME NBR 5688 NA COR BRANCA	Un	PLASTILIT	400	4,30
24	68930 - JOELHO DE 90 GRAUS, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, NA COR BRANCA, COM DIÂMETRONOMINAL DE 75 MM, P/ESGOTO PREDIAL, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	Un	PLASTILIT	400	1,70
27	68933 - CAP PVC RIGIDO SOLDAVEL NA COR BRANCA, COM DIÂMETRONOMINAL DE 150 MM, P/ESGOTO PREDIAL, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	Un	PLASTILIT	300	9,70
29	68935 - CAIXA D'AGUA 500 LITROS FABRICADA EM POLIETILEND DE MÉDIA DENSIDADE. COM TAMPA QUE CONTENHA ABA QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE AO CORPO PROPORCIONANDO UM SISTEMA DE FECHAMENTO COMPLETO, DEVERA CONTER MARCAÇÃO PARA FUROS, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 14799 E NBR 15682	Un	FORTLEV	5	128,00
31	68937 - ADESIVO PLÁSTICO P/ TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO 75G	Un	KRONA	550	1,39

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
2	870 - REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL COM 20MM	Un	MULTILIT	50	2,50
4	68910 - TUBO DE PVC 25MM: RIGIDO PARA AGUA FRIA, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25MM, COM JUNTA SOLDÁVEIS, NA COR MARROM, PARA SER USADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS	Un	MULTILIT	300	7,15
6	68912 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, COM PONTA BOLSA D'ÁGUA, DIÁMETRO 100MM, COM 6 METROS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688	Un	MULTILIT	4.000	26,45
7	68913 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, DIÂMETRO DE 50 MM, COM 6 METROS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688	Un	MULTILIT	200	15,00
9	875 - REPARO VÁLVULA HIDRO 1 1/2 COMPLETO	Un	BLUKIT	200	18,75
12	68918 - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA DÁGUA, EM PVC RÍGIDO, FABRICADO CONFORME NBR 5648, COM DÍÁMETRO NOMINAL DE 40 MM X 1.14", NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACÓES	Un	DURIN	50	5,70



	PREDIAIS PLASTUBOS DE ÁGUA				
14	68920 - ENGATE FLEXÍVEL EM PVC FLEXÍVEL, NA COR	Un	DURIN	100	1,45
	BRANCA COM ENGATE ROSCÁVEL PARA				
	ABASTECIMENTO DE ÁGUA FRIA 40 cm"				
15	33432 - FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	Un	DURIN	500	2,75
17	68923 - JOELHO DE 90 GRAUS, DE PVC RÍGIDO	Un	DURIN	100	0,55
	SOLDÁVEL, NA COR BRANCA, COM DIÂMETRONOMINAL				
	DE 50 MM, DE PVC RIGIDO P/ESGOTO PREDIAL.				
	FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688,				
18	68924 - JOELHO DE 90 GRAUS, DE PVC RÍGIDO	Un	DURIN	1.250	0,15
	SOLDÁVEL, NA COR MARROM, COM				-,
	DIÂMETRONOMINAL DE 25 MM, PARA SER UTILIZADA				
	EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.				
	FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648				
19	68925 - LUVA ¾ EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO	Un	DURIN	1.000	0.18
19	NOMINAL DE 25MM, COM JUNTA SOLDÁVEIS. NA COR	UII	DURIN	1.000	0,10
	MARROM, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, SER				
	UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.				
28		Un	DURIN	200	
28	68934 - CAP PVC RIGIDO SOLDAVEL NA COR MARROM,	Un	DURIN	200	0,22
	COM DIÂMETRONOMINAL DE 25 MM, PARA SER				
	UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA,				
	FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648.				
Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Quantidade	Valo
		medida			unitário
					(R\$
1	68907 - SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL, COM ADAPTADOR, DE	Un	CIPLA	100	2,98
	PVC, P/ PIA E LAVATÓRIO, COM BITOLA 1.1/2" X 1.1/2",				
	COM CANOPLA.				
8	874 - REPARO VÁLVULA DROF 1 1/2 COMPLETO	Un	CENSI	300	18,4
11	68917 - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA	Un	PLASTILIT	150	3,43
	D'ÁGUA				-,
	EM PVC RÍGIDO, FABRICADO CONFORME NBR 5648,				
	COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM X ¾ POLEGADA, NA				
	COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES				
	PREDIAIS DE ÁGUA				
13	68919 - AIXA DE DESCARGA EXTERNA, EM PVC RÍGIDO.	Un	ASTRA	100	16.99
13	BRANCO, NO FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE	OII	ASTRA	100	10,9
20	MINIMA DE 9 LITROS. 68926 - TEE 25MM: DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA	Un	PLASTILIT	250	0.24
20	68926 - TEE 25MM: DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA	Un	PLASTILIT	250	0,24
	ȘER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE				
	ÁGUA FRIA, COM BITOLA DE 25MM, CONFORME NBR				
	5648 NA COR MARROM				
21	68927 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR	Un	PLASTILIT	200	115,00
	BRANCA, DIÂMETRO DE 200 MM, COM 6 METROS.				
	FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688				
26	68932 - CAP PVC RIGIDO SOLDAVEL NA COR BRANCA,	Un	PLASTILIT	300	2,20
	COM DIÂMETRONOMINAL DE 100 MM, P/ESGOTO				
	PREDIAL, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.				
30	68936 - CAIXA D'AGUA 1000 LITROS FABRICADA EM	Un	FORTLEV	5	214,00
	POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE.				
	COM TAMPA QUE CONTENHA ABA QUE SE ENCAIXE				
	PERFEITAMENTE AO CORPO PROPORCIONANDO UM				
	SISTEMA DE FECHAMENTO COMPLETO, DEVERA				
	CONTER MARCAÇÃO PARA FUROS, FABRICAÇÃO	1	1	1	
	CONFORME NBR 14799 E NBR 15682	1	1	1	
32	68938 - JOELHO DE 90 GRAUS, DE PVC RÍGIDO	Un	PLASTILIT	50	2,80
02	SOLDÁVEL, NA COR MARROM, COM DIÂMETRONOMINAL	011	. LAGITEII	30	2,00
	DE 50 MM, DE PVC RIGIDO P/ESGOTO PREDIAL,				
	FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648				
	I ABINDAÇÃO CON ONNE NEIN 3040				
Item	MetavialComilea	Unid.	Marca	Quantidade	Valor
item	Materia // Serviço	Unid. medida	warca	Quantidade	Valor
		medida	1		
		+	T.O.D.	0.00	(R\$)
5	68911 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR	Un	TIGRE	2.000	66,50
	BRANCA, COM PONTA BOLSA D'ÁGUA, DIÂMETRO DE 150				
	MM, COM 6 METROS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688	1			
	68928 - LUVA DE CORRER 100 MM DE PVC RÍGIDO	Un	TIGRE	3.000	3.51
22		Un	HUKE	3.000	3,51
22					
22	SOLDÁVEL - FABRICADA CONFORME NBR 5688, COM				
22	SOLDÁVEL - FABRICADA CONFORME NBR 5688, COM DIÂMENTRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA,				
22	SOLDÁVEL - FABRICADA CONFORME NBR 5688, COM DIÂMENTRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS				
	SOLDÁVEL - FABRICADA CONFORME NBR 5688, COM DIÂMENTRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS ESGOTO.				
22	SOLDÁVEL - FABRICADA CONFORME NBR 5688, COM DIÂMENTRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS ESGOTO. 68931 - JOELHO DE 90 GRAUS, DE PVC RÍGIDO	Un	TIGRE	1.500	7,17
	SOLDÁVEL - FABRICADA CONFORME NBR 5888, COM DIÂMENTRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS ESGOTO. 68931 - JOELHO DE 90 GRAUS, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, NA COR BRAUS, AC MO MÁMETRONOMINAL	Un	TIGRE	1.500	7,17
	SOLDÁVEL - FABRICADA CONFORME NBR 5688, COM DIÂMENTRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS ESGOTO. 68931 - JOELHO DE 90 GRAUS, DE PVC RÍGIDO	Un	TIGRE	1.500	7,17

VIGÊNCIA: 14/05/2020

Material/Serviço



Unid. Marca Quantidade Valor

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 042/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 085/2019 - AUSUISÇÃO DE MATERIAL DE HIGIERE E LIMPEZA para altender a demanad das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajai, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

	Materialserviço		medid	a	marca	Quantidade	unitário (R\$
40	3969 - NAFTALINA - REPELENTE DE TRAÇAS E BARATAS EM BOLAS, 100% NAFTALINA, PACOTE COM 20 UNIDADE		PCT		SANY	216	2,0
Item	Material/Serviço	Uni		Mai	ca	Quantidade	Valor unitário (R\$
1	8 - AGUN SANITARIA CLORO ATIVO: EMBALAGEM DE 01 LITRO COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SODIO, IOIROMIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO E AGUA, ARONA DE LAVANDA. TEXOR DE CLORO: 20.70 2.50 PP DATA DE LAVANDA. TEXOR DE CLORO: 20.70 2.50 PP DATA DE CONSUMO A PATIR DA DATA DE ENTREGA, O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	L			LADONA	4.255	1,29
3	17 - CLORO EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA.	GAL	.ÃO	BEL	LADONA	2.127	6,00
4	23 - DESENGORDURANTE EMBALAGEM COM 5 LITROS, COM INDICAÇÃO PARA LIMPEZA PESADA, DE FORNOS E FOGOES GELADEIRAS MICROONDA, PISOS E AZULEJOS, ESTO E FORMICAS, O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	Un		BEI	LADONA	950	5,00
6	26 - DESINETANTE LÍQUIDO, GALÃO DE 5 LITRO COMPLETAMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA, AROMA LAVANDA, DENSIDADE 1, 0 G/ML: COMP-CLORETO DE LAURIL MIRISTIL DIMETLIBENZIL AMÓNIO 50% - 1,0; ÉTER, NONILEPROL POLIGLICÓLICO O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	Un		BEI	LADONA	2.339	4,50
8	28 - DETERGENTE DE LOUÇA. EMBALAGEM SOO ML BIODEGRADÁVEL - COMPOSIÇÃO : COMPONENTE ATIVO, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, SAIS ORGÂNICOS, SEQUESTRANTE. COADJUVANTE, PRESERVATIVO, PERFUME, CORANTE SINTÊTICO E ÁGUA, O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	Un		BEI	LADONA	6.490	1,0
13	51 - LIMPA VIDROS, TIPO LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 5 LITROS	FR		BEL	LADONA	498	5,00
23	81 - SABONETE LIQUIDO - GALAO 05 (CINICO) LITROS. AROMATZADO. COMPOSIÇÃO: SABAÓ DE GRASCO DE CÓCO - EDTA TETRASSÓDIO, PERFUME, CORANTE E AGUA RÔTULO DEVE INDICA. RESPONSÁVELTÉCNICO. REGISTRO NO MS, RAZÃO SOCIAL E CINI-10 PROPUDI DEVE POSSUIR. REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	GAL	.ÃO		LADONA	1.443	9,00
35	16 - CERA LÍQUIDA INCOLOR, PARA PISO DE CERÂMICO. EMBALAGEM DE 750 M. BRILHO ESPECIAL. COMPOSIÇÃO: CERA NATURAL E SINTÉTICA, ALCALIZANTE. CORANTE, TENSOATIVA, NÃO IÓNICO. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	Un		BEL	LADONA	350	2,80



36	7 - ÁGUA SANITARIA - 5 LTS, A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CALCIÓ O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	GALÃO	BELLADONA	2.406	4,30
Item	Material/Serviço	Unid. medic	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
20	29726 - RODO PUXA E SECA COM CABO DE ALUMINIO, BASE MEDINDO 0,75 CM, COM LAMINA DE BORRACHA	Un	CANADA	379	23,25
29	17832 - BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, SUPER RESISTENTE.	Un	SHANG	352	3,99
34	48801 - ÓLEO DE PEROBA com 200ml	UN.	WORKE	162	7,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
11	39092 - GUARDANAPO DE PAPEL, 33CM X 33CM GUARDANAPO DE PAPEL 33CMX 33CM, FOLHA DUPLA, ALTA ABSORÇÃO, COM 50 UNIDADES, COM LAUDO MICROBIOLÓGICO	PCT	BIPEL	4.470	1,16
16	17851 - PAPEL HIGIENICO ALTA QUALIDADE FOLHA SIMPLES CLASSE 01, NA COR RANACA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80% INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 8 NMS QUE 80% INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 90% INDICE DE MAIOR QUE 90% INDICE DE MAIOR AUTORITATION DE 1806 PAPEL HIGIENIUS ES OMAIOR QUE 90% INDICE DE MAIOR AUTORITATION DE 1806 PAPEL HIGIENIUS ES OMAIOR QUE 90% INDICE DE MAIOR AUTORITATION DE 1807 MAIOR QUE 90% INDICE DE MAIOR QUE 90% INDICE DE 1806 PAPEL 90% INDICE 1806 PAPEL 90% IN	FARDO	OUROPEL	3.109	24,80
17	68 - PAPEL TOALHA - PARA COZINHA NÃO RECICLÁVEL, PACOTES COM 02 (DOIS) ROLOS COM 60 TOALHAS CADA DE 22 X 20 CM. FOLHA DUPLA PICOTADA, TEXTURIZADA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. COM LAUDO MICROBIOLÓGICO	PCT	SORELA	2.725	2,90
22	78: SABAO EM PÓ COM AMACIANTE, EMBALAGEM DE IKIG, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR, CARBONATO DE SÓDIO, TRIPODIFOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, PIGMENTO AZUL, ENZIMAS, MC, PERFUME E ÁGUA, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER NO ROTULO: REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, TÉCNICO RESPONSÁVEL. PRECAUÇÕES, LOTE E/O UDATA DE FABRICAÇÃO.	KG	ULTRA CLASS	2.716	2,82
	VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA				
27	ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. 36 - FLANELA - 100% ALGODÃO, MEDINDO 30X40CM	Un	PANO PRATIC	2.040	0,99
37	3965 - PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO PAPEL TOALHA INTERFOCHADO, 2 DOBRAS, CLASSE 01, PONTUAÇÃO MAIOR OU IGIJAL 38, NA COR BRANCA GOFRADO, 100% FIBRAS CELLO SICAS VIERGEM. ALVURA MÍNIMA DE 90%, QUIANTIDADE DE PINTAS IGIJAL OU MENOR QUE 6 SEGUINDOS. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE AGUIA EM GO MENOR QUE 6 SEGUINDOS, QUIANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 6 SEGUINDOS, QUIANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 3 MIÑMIR RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO PONDERADA MAIOR QUE 90 NM. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% CELLUÓSE VIRGEM, DIMENSÃO DA FOLHA 22,5X20, FARDO COM 1000 FOLHAS.	PCT	OUROPEL	7.365	6,48

	1000 FOLHAS.				
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
10	3693 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,5 X 7,5 X 2,5 CM, COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ANTIBACTÉRIAS	Un	BETTANIN	4.815	0,46
33	17865 - LIXEIRA C/TAMPA - EM PLÁSTICO POLIPROPILENO 100% INJETADO, RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS E 3MM DE ESPESSURA.	Un	ARQPLAST	144	24,64
38	39098 - Luva de borracha tamanho pequeno LÁTEX DE BORRACHA NATURAL , ANTIDERRAPANTE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO. PACOTES INDIVIDUAIS COM UM PAR CADA.	PAR	TALGE	760	1,51
45	66 - PAPEL HIGIENICO 300 M ROLÃO DE BOA QUALIDADE LISO, PICOTADO NA COR BRANCA PAPEL HIGIÉNICO EM ROLÃO, FOLHA SIMPLES, CAIXA OU FARDO COM 8 UNIDADES DE 300 METROS X 10 CM. CLASSE 1, PONTUAÇÃO MAIOR OU IGULA A 35, INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 10 N.M. 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 10 M.M. "TEMPO DE ABSORÇÃO DE AGUA MENOR QUE 5 SEGUNDOS, QUANTIDADE DE PUROS MENOR QUE 5 M.", RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO PONDERADA MAIOR QUE 90 N.M.	Un	PARANA	3.730	2,96

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
2	9 - ALCOOL ETILICO, HIDRATADO 46,2º (LÍQUIDO) EMBALAGEM DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	L	ARAUCÁRIA	2.564	2,80
5	24 - DESINFETANTE DE USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA, ELIMBALAGEM DE 02 LITROS - COMPOSIÇÃO: ESSÊNCIA, CLORETO DE ALOUIL, DEMETIL, BENZIL, AMÓNIO (50%) - 1.00% FORMALDEIDO, NONILEENOL, ATOXILADO, ACIDO CÍTRICO, CORANTE E AGUA O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	Un	HIPERPLUS	1.445	2,60
7	27 - DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL COM, NO MÍNIMO, 360ML O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	Un	ULTRA FRESH	1.738	5,46
9	3927 - ESPONJA DE LĂ DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES PARA LIMPEZA DE LOUÇAS E PANELAS, FINA, MACIA, COMPOSIÇÃO À BASE DE AÇO CARBONO - 80 GRAMAS	PCT	VEGASTEL	690	0,95
12	3971 - INSETICIDA AEROSOL - MATA MOSQUITOS, MOSCAS E BARATAS, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS: D'ALETRINA 0,13%, D-TERAMETRINA 0,10%, PARMETRINA 0,10%, INGREDIENTES NERTES PARA 100%. EMBALAGEM DE 300 ML. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	FR	ULTRA INSET	875	4,96
14	64 - PANO DE CHAO - MEDINDO 50 X 70 DUPLO . 100% ALGODÃO	Un	MARTINS	2.365	2,00
15	51482 - Pano de prato 100% algodao 50x70	Un	MARTINS	3.030	1,42
18	3955 - PASTA PARA LIMPEZA PESADA COMPOSIÇÃO: SABÃO DE CÓCO. TENSOATIVO ANIONICO. CARBOIDRATO, OLIARTZO CORANTE, OLEO DE EUCALIPTO E ÁGUA. POTE COM 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	Un	ZELADOR	362	2,65
19	70 - PEDRA PARA VASO SANITÁRIO COM 35 GRAMAS	Un	DESOLAR	1.510	0,74
21	76 - SABAO EM PEDRA DE CÓCO, PACOTE COM 5 UNIDADES PESO 1000 GRAMAS. O PRODUTO DEVE POSSUIR	PCT	ALPES	477	5,20

	REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.				
24	87 - SAPÓLIO LÍQUIDO 300 ML O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	Un	PERFECTCLEAN	865	1,54
25	88 - SAPONACEO EM PÓ COM DETERGENTE - 300 GRAMAS O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	Un	PERFECTCLEAN	605	1,35
26	29403 - VASSOURA COM CERDAS DE NYLON SEM CABO	Un	PEROVINHA	1.035	3,40
28	61 - PALHA DE AÇO PARA CHÃO O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	Un	VEGASTEL	205	0,56
30	17829 - PA COLETORA DE LIXO SEM TAMPA, EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, MEDINDO 6ALT.X26CM LARG, COM 3 MM ESPESSURA, C/ CABO MÓVEL DE NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO.	Un	BETANIN	282	14,20
31	17857 - ESCOVA P/ LAVAR ROUPA PLÁSTICA, COM CERDAS FIRMES E SUPORTE PEGADOR.	Un	HARACEN	120	2,65
32	17864 - LIXEIRA C/TAMPA - EM PLÁSTICO POLIPROPILENO 100% INJETADO, RESISTENTE, SEM PEDAL CAPACIDADE DE 20 LITROS.	Un	ARQPLAST	300	8,60
42	22613 - PRETEADOR DE PNEUS (PRETINHO)	L	MUNDUS	125	6,75
43	15 - CERA LÍQUIDA AMARELA PARA PISO DE MADEIRA - EMBALAGEM DE 750 ML. COMPOSIÇÃO : PARAFINA, SOLVENTE ALIFÁTICO, CORANTE, TRIGLICERÍODOS, HIDROGENADOS E CERA DE POLIETILENO O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	Un	RUBI	260	3,02
44	26064 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO ESCOVA COM CERDAS DURAS DE NYLON, CABO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO - MÍNIMO 27 CM, COM SUPORTE	Un	MP	437	3,10

VIGÊNCIA: 15/05/2020 3ª Publicação.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.868/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 046/2018 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 02/12/09 - AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE RADIOGRAFIA (CRP, PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENES para atende demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajai, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	72131 - SISTEMA DE RADIOGRAFIA COMPUTADORIZADA (CR) MONOCASSETE DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS PARA RADIOLOGIA GERAL. GERAL. GERAL GERA	Un	CARESTREAM	1	56.900,00	56.900,00
	SUBSTITUIÇAD DOS ITENS CASO APRESENTEM DEFEITIO, GRANTIA DE IZ WESES CONTRA DEFEITIOS DE PABRICAÇÃO PARA TODOS US SEMAIS DEFEITIOS DE PABRICAÇÃO PARA TODOS US SEMAIS PROPOSTA DESPESAS COMENTREGA, INSTALAÇÃO (POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DENTRO DA SALA DE EXAMES), INTERILIGAÇÃO COM A REDE E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES QUE IRÃO OPERAR O ECUPAMENTO.					

VIGÊNCIA: 25/02/2020

4ª Publicação.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

imprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 26 de La B. 6868/39 a alterações, a Secretaria de Planejamento. Orçamento e Gestão, a que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 59/2018 FMS - Ata do Sistema do tro de Preços 01/2019 — AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO/GGIOS para atender a démenda das Secretarias, Fundos e ções e demais integrantes do Município de Itajai, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a

Item	Material/Serviço		Unic	l. ida	Mar	ca	Quantidade	Valor unitário
1	42115 - AGULHA GENGIVAL ESTERELIZADA, TI	IPO 27	CX.		JET		40	(R\$) 33,00
	LONGA INOXIDÁVEL, TIPO 27 LONGA, BISEL TRIPLO E SILICONIZADA, DEVE POSSUIR MARCAÇÃO DA POSIÇÃO DO BISEL. EMBALAGEM/CAIXÁ COM	A.			INJE	ECTA		
12	UNIDADES. 42898 - BROCA GATES GLIDDEN , # 3, 28MM FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COI	M 06	Cax		MAI	LLEFER - ITSPLY	25	55,00
13	UNIDADES. 42899 - BROCA GATES GLIDDEN , # 3, 32MM FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COI	M 06	Cax			LLEFER - ITSPLY	25	55,00
14	UNIDADES. 43849 - BROCA GATES GLIDDEN , # 4, 28MM FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COI	M 06	CX.			LLEFER - ITSPLY	25	55,00
15	UNIDADES. 42900 - BROCA GATES GLIDDEN , # 4, 32MM FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COI	M 06	Cax		MAI	LLEFER - ITSPLY	35	55,00
16 17	UNIDADES. 43767 - BROQUEIRO INOX 44789 - CARTELA RADIOGRÁFICA COM 7 FURO	OS,	Un PCT		MAG	QUIRA	50 150	17,00 45,00
18	PACOTE COM 100 UNIDADES - ADULTO 44790 - CIMENTO ENDODÔNTICO APRESENTAÇÃO: PÓ E RESINA. COMPOSIÇÃO): PÓ -	CX.		SEA	LER 26 - ITSPLY	50	72,00
	HIDROXIDO DE CALCIO, OXIDO DE BISMUTO, HEXAMETILENOTETRAMINA, DIOXIDO DE TITA RESINA - ÉTER DE BISFENOL A DIGLICIDIL. CA COM UMA UNIDADE.	ANIO / AIXA						
19	44791 - CIMENTO FOSFATO DE ZINCO ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 24G DE PÓ NA CORES 1 E 2 A FRASCO DE LÍQUIDO COM 10M	AS IL.	Un			QUIRA	80	18,21
20	36652 - CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA BASE E PASTA CATALISADORA.		Un		TEC	CAL - HNEW	250	13,00
21	44792 - CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO - EUGENÓI ESPECIFICAÇÃO: PRESA RAPIDA, FÁCIL MANIPULAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIÁ À COMPRESSÃO, PÓ: COMPOSTO POR ÓXIDO D ZINCO EM FRASCO COM 50 GR. LÍQUIDO COM POR: 99.5% DE EUGENOL E 0.5% DE ÁCIDO AC EM FRASCO COM 18 ML. PÓ E LÍQUIDO DO MA FABRICANTE, POR QUESTÕES DE COMPATIBI FABRICANTE, POR QUESTÕES DE COMPATIBI	DE IPOSTO CÉTICO ESMO	Un		MAC	QUIRA	350	9,80
32	37467 - ESCOVA ROBSON PARA PROFILAXIA ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA COM CERDAS MAC ARREDONDADAS, PARA PROFILAXIA. PONTA I METÁLICA RETA.	IAS, PRETA	Un			ROODONT	800	1,30
34	44138 - ESCOVA DENTAL INFANTIL, MACIA, CO PROTETOR DE CERDAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM PACOTES 50 UNIDADES.		Un		MED		1.200	23,80
35 38	9902 - ESCULPIDOR HOLLENBACK, N°2 44141 - FILME RADIOGRÁFICO, TAMANHO 0, IN ESPECIFICAÇÃO: PELÍCULA PARA RADIOGRAFICA DE MENORAL	FANTIL FIA	CX		CAF	GRAN RESTREAM	60	6,30 153,90
	ODONTOLÓGICA, DE VELOCIDADE E F; QUANI PROCESSADO AUTOMATICAMENTE COMPORT	TA-SE				-		<u> </u>
	COM SENSIBILIDADE DO TIPO F (COM BASTAN VELOCIDADE), REDUZINDO RADIAÇÃO PARA C PACIENTE, E COMPORTA-SE COMO TIPO E QU. PROCESSADO MANUALMENTE. EMBALAGEM () JANDO						
42	150 UNIDADES. 10148 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO, N°201 EM AÇO INOX, NÃO CROMADO.		Un			GRAN	3	11,50
43	10228 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO, Nº205 EM AÇO INOX, NÃO CROMADO. 44781 - INSTRUMENTAL DE FRAHM (ESCULPID	ORES	Un			GRAN	10	11,00 7,40
57	DE FRAHM) 42914 - PORTA- AGULHA Crile Wood com widia,	16cm	Un		GOL	GRAN	6	23,27
59	36663 - Selante de Fóssulas Fissuras fotopolimeria 10219 - SOLUÇÃO DESOXIDANTE (CROSTAS E		Cax		BIOD	SEAL - DINAMIC OXID	200	16,00
00	OXIDAÇÃO) PARA MATERIAL ODONTOLÓGICO BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO 500 ML	ÞΑ	0		DEG	07415	250	00,00
Item	Material/Serviço			Unio		Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
54	44905 - MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA DESCARTÁVEL C CAMADA, ATÓXICA. HIPOALÉRGICA, NÃO INFI ISENTA DE FIBRA DE VIDRO. COM ELÁSTICO. BACTERIOLÓGICO 98/99% E CLIP NASAL.Caix unidades.	LAMÁVEL COM FILT	E	CX.		OLIMED	1.500	4,90
Item	Material/Serviço		Unid		Marc	a	Quantidade	Valor unitário
39	44797 - FILME RADIOGRAFICO, TAMANHO 2, AI ESPECIFICAÇÃO, PELÍCULA PARA RADIOGRAF ODONTOLÓGICA, DE VELOCIDADE E F. CUANTA PROCESSADO AUTOMATICAMENTE COMPOR COM SENSIBLIDADE DO TIPO F. (COM BASTA VELOCIDADE), REDUZINDO RADIAÇÃO PARA (CAMADA PROCESSADO MANUALMENTE, EMBALAGEM 150 UNIDADES.	FIA DO TA-SE NTE O JANDO COM	Сх		CAR	ESTREAM	500	(R\$) 111,00
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Ma	arca			Quantidade	Valor unitário
6	10288 - BROCA TREFINA PARA CONTRA- ÂNGULO, DIÂMETRO DE 5.0MM, EM AÇO CIRÚRGICO TEMPERADO	Un	w	F			15	(R\$) 245,00
7	10289 - BROCA TREFINA PARA CONTRA- ÂNGULO, DIÂMETRO DE 6.0MM, EM AÇO CIRÚRGICO TEMPERADO	Un	w	F			15	245,00
8	42894 - BROCA GATES GLIDDEN, # 1, 28MM FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 06 LINIDADES	Cax	М	DIN	MKLIF	E	25	57,00
9	42895 - BROCA GATES GLIDDEN , # 1, 32MM FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 06 UNIDADES.	Cax	M	DIN	MKLIF	E	25	57,00
10	42896 - BROCA GATES GLIDDEN, #2, 28MM FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 06 UNIDADES.	Cax	MI	DIN	MKLIF	E	25	57,00
11	42897 - BROCA GATES GLIDDEN, #2, 32MM FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 06 UNIDADES.	Cax	M	DIN	MKLIF	E	25	57,00
22	10123 - CURETA GRACEY, CABO DOURADO, G5 / G6 10124 - CURETA GRACEY, CABO DOURADO,	Un	CA	RPE	RSMIL		25 25	34,70 34,70
24	G7 / G8 42902 - CURETA GRACEY, CABO DOURADO,	Un	C	ARPE			25	34,70
25	G11 / G12 10182 - CURETA GRACEY, CABO DOURADO,	Un	C	ARPE OCT	ORSM		25	34,70
26	G13 / G14 43770 - CURETA MC CALL, CABO DOURADO, 7/9	Un	_ D	ARPE OCT ARPE	ORSM	LE	25	34,70
27	37477 - CURETA MC CALL, CABO DOURADO, 11/12	Un	C	ARPE			25	34,70
28	37263 - CURETA MC CALL, CABO DOURADO, 13/14 44794 - CURETA MC CALL, CABO DOURADO,	Un				LECARPE	25 25	34,70 34,70
30	17/18 43771 - DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO ESPECIFICAÇÃO: DISCO DE LIXA PARA	PCT		DV			350	72,00
	ACABAMENTO E POLIMENTO DE SUPERFICIES DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA, COM ABRASIVO A BASE DE OXIDO DE ALUMINIO E							

	COSTADO DE POLIURETANO, 1/2 POLEGADA E NAS GRANULAÇÕES GROSSA, MÉDIA, FINA, SUPERFINA E EXTRAFINA, FLEXIVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
36	9939. ESPELHO DE TOUCADOR, COM CABO PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO: ESPELHO DE TOUCADOR COM CABO PLÁSTICO, DE TAMANHO 15 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PARA ATIVIDADES DE REVELAÇÃO DE PLACA BACTERIANA.	Un	MIRROR	10	21,00
37	43774 - EXTIRPA NERVO, №8 COM 10 UNIDADES.	Car	MEDIN MKLIFE	1.000	37,00
44	10248 - GRAMPO PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS EM AÇO INOX	Un	JON	45	4,20
45	40524 - HEMOSTÁTICÓ ABSORVÍVEL À BASE DE CELULOSE OXIDADA REGENERADA, TAMANHO 5,1 CM X 7,6 CM CAIXA COM 12 ENVELOPES	CX.	HEMOSPON MAQUIRA	60	48,00
47	37226 - LENÇO UMEDECIDO EM SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE EMBALAGEM COM 80 LENÇOS.	PCT	SSPLUS	1.500	18,00
52	44802 - LIMALHA DE PRATĂ LIMALHA DE PRATA DE CORTE ULTRAFINO, COM ALTA RESISTÊNCIA INICIAL E FINAL À COMPRESSÃO E EXPANSÃO, COM 70% PRATA, 26% ESTANHO, 3% COBRE E 1% ZINCO, FRASCO COM 30G.	FR	METALMS	200	169,90
53	10267 - MANDRIL PARA DISCO DE LIXA	Un	JON	400	4,80
56	40542 - PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM DELICADA	Un	GOLGRAN	3	26,00
61	37496 - Tira de lixa de papel para acabamento dental 150 u	Cax	Preven	250	10,60
62	65041 - SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2% 250 ML.	FR	RIOQUIMIC A	20	15,30

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
33	44137 - ESCOVA DENTAL ADULTO, MACIA, COM PROTETOR DE CERDAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM PACOTES COM 50 LINIDADES	Un	ALG DENTAL	600	25,00

VIGÊNCIA: 13/02/2020 4ª Publicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 051/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 068/2019 - AUSUISIÇÃO DE MACADAME MOIDO BRITADO para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajai, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	57805 - MACADAME MOÍDO BRITADO	Ton	50.000	20,30

VIGÊNCIA: 24/05/2020

3ª Publicação



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 061/2016 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 065/2019 - AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Quantidade	Valo
		medida			unitári
					(RS
1	71817 - TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA	Un	ON	2.000.000	0,3
	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA, PARA		CALL		
	TESTAR GLICOSE EM SANGUE CAPILAR. CONTEMPLAR		PLUS II		
	FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20MG/DL A 500MG/DL E				
	SUPERIORES A 500MG/DL. EMBALAGEM: CAIXA COM 25				
	OU 50 TIRAS, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E				
	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTER BULA EM				
	PORTUGUÊS, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE				
	FABRICAÇÃO. A VALIDADE DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 10				
	MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÃO				
	SER FORNECIDOS NA FORMA DE COMODATO, SEM				
	CUSTOS PARA O CONTRATANTE: APARELHOS				
	GLICOSÍMETROS NOVOS, SEM USO, COM BATERIA, DE				
	ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, SENDO 5000				
	APARELHOS DE FORMA IMEDIATA, MEDIANTE				
	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO EMITIDA PELO				
	MUNICÍPIO; BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM				
	TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE FIZEREM USO DO				
	PRODUTO; BATERIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO				
	FABRICANTE DO APARELHO, PELO PRAZO DE VIGÊNCIA				
	DO CONTRATO; CABOS USB, DE ACORDO COM AS				
	SOLICITAÇÕES, SENDO APROXIMADAMENTE 100 CABOS,				
	PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS DO APARELHO PARA				
	MICROCOMPUTADOR; E A INSTALAÇÃO DE SOFTWARE				
	PARA LEITURA DOS DADOS DOS APARELHOS E EMISSÃO				
	DE RELATÓRIOS E ESTATÍSTICAS.				
	COM FAIXA DE LEITURA POR AMPEROMETRIA, DEVERÁ				
	APRESENTAR O RESULTADO NO MONITOR EM ATÉ 30				
	SEGUNDOS. AS TIRAS DEVEM SER APRESENTADAS EM				
	CAIXAS COM 25 E/OU 50 UNIDADES POR CAIXA E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE (PARA MANTER A				
	INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA VALIDADE FINAL E				
	CONTRA CONTAMINAÇÕES CRUZADAS). PERMITIR VERIFICAÇÃO DA GLICEMIA EM ADULTOS. CRIANCAS E				
	NEONATOS COM TECNOLOGIA DE GLICOSE				
	DESIDROGENASE. CONTER BULA EM PORTUGUÊS.				
	NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, RESPONSÁVEL				
	TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. A				
	VALIDADE DEVE SER DE. NO MÍNIMO. 10 MESES A		1		
	PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÃO SER				
	FORNECIDOS NA FORMA DE COMODATO, SEM CUSTOS				
	PARA O CONTRATANTE: APARELHOS GLICOSÍMETROS				
	NOVOS, SEM USO, COM BATERIA, DE ACORDO COM AS				
	NOVOS, SEW 030, COW BATERIA, DE ACORDO COM AS	1	1		



SOLICITAÇÕES, SENDO 5000 APARELHOS DE FORMA
IMEDIATA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
EMITIDA PELO MUNICÍPIO, BEM COMO ASSISTÊNCIA
TÉCNICA EN TODAS AS UNICADES DE SADILE QUE
FIZEREM USO DO PRODUTO, BATERIAS, COMPORNE
ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE DO APARELHO, PELO
PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO, CABOS USB, DE
ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, SENDO
APROXIMADAMENTE 100 CABOS, PARA TRANSFERÊNCIA
DE DADOS DO APARELHO PARA MICROCOMPUTADOR: E
A INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA LEITURA DOS
DADOS DOS APARELHOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS E
ESTATÍSTICAS.

VIGÊNCIA: 16/05/2020

3ª Publicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 116/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 123/2019 - AUDISIÇÃO ED PUNISÓRIAS E PERSIANAS para alender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajai, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
2	15	52160 - COLOCAÇÃO DE PERSIANA POR METRO DE TRILHO (ESTA INCLUSO NESTE ÍTEM OS ACESSORIOS PARA FIXAÇÃO E A COLOCAÇÃO)	Metro	HOMELUX	1.560	9,00
2	16	13853 - PERSIANA VERTICAL COMPOSTA DE LÁMINAS DE TECIDO DE POLIESTER, LINHA NUANCE E TRILHO COMPLETO EM ALUMÍNIO. (ESTA INCLUSO NESTE ÍTEM A PERSIANA, O TRILHO, COMPONENTE PARA FIXAÇÃO E A COLOCAÇÃO)	m²	HOMELUX	1.573	32,00
2	17	24464 - PERSIANA VERTICAL EM PVC PERSIANA VERTICAL EM LÂMINAS DE PVC, 1º LINHA, TRILHOS BRANCOS, SEM BANDÔ. COLOCADA E FIXADA.	m²	HOMELUX	1.191	51,00
2	24	61505 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIAMAS ROLO NO TECIDO 40% TRAMA DE FIBRA DE VIDRO E ACABAMENTO DE CAMADA COM 60% PV.C. COM COMANDO LATERAL MANUAL COM ABERTURA LUÁVEL; TECIDO NÃO COL SANEFA. LUÁVEL; TECIDO NÃO COL QUANDO ABRE; COR CINZA CLARO E PERRIS COR BRANCO.	m²	HOMELUX	1.230	90,00
4	13	25137 - LAVAÇÃO DE PERSIANA TIPO VERTICAL POR METRO QUADRADO	m²	-	1.942	9,78

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
3	18	13856 - MEIA CANA (ACABAMENTO LATERAL) BARRA MEIA CANA DE PVC 8MM (ESTÁ INCLUSO NESTE O MATERIAL E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A COLOCAÇÃO)	m	PLACO DO BRASIL	4.030	5,70
3	25	52163 - COLOCAÇÃO DE FORRO DE PVC COM A PREPARAÇÃO DA ESTRUTURA ESTA INCLUSO NESTE ÎTEM A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A COLOCAÇÃO DO FORRO E DEMAIS INSUMOS PARA FIXAÇÃO (PREGOS ETC.)	Metro	PLACO DO BRASIL	3.970	12,50
3	26	13855 - FÖRRO DE PVC COMPOSTO DE LAMINAS DE PVC DE 200X8MM, COR BRANCA OU CINZA CLARO. (ESTÁ INCLUSO NESTE ÍTEM, O FORRO E A COLOCOÇÃO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA)	m²	PLACO DO BRASIL	4.020	18,00

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	1	13850 - COLOCAÇÃO DE FECHADURA	Un	VOLGA	381	30,00
		(ESTA INCLUSO NESTE ITEM A FECHADURA, E DEMAIS ACESSORIOS E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO)				
1	2	55828 - DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS (MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A DESMONTAGEM DAS DIVISÓRIAS)	m²	DELDUQUE	11.029	5,00
1	3	13847 - DOBRADIÇA DE METAL PÁRA DIVISÓRIA (ESTA INCLUSO NESTE ÍTEM A DOBRADIÇA, PARAFUSOS E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO)	Un	VOLGA	552	2,10
1	4	13848 - FECHADURA REDONDA EM METAL PARA DIVISÓRIA (ESTA INCLUSO NESTE ÍTEM A FECHADURA, E DEMAIS ACESSORIOS E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO) SOMENTE MATERIAL	Un	VOLGA	509	42,00
1	5	13849 - FÉCHADURA TETRA DE SEGURANÇA PARA PORTA DE DIVISÓRIA EM METAL (ESTA INCLUSO NESTE ÍTEM A FECHADURA, E DEMAIS ACESSORIOS E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO)	Un	STAM	366	46,00
1	6	13840 - JÓGÓ DE FERRAGENS PARA PORTA DE ABRIR COMPOSTO DE FECHADURA, DOBRADIÇAS, BATENTES E REQUADROS EM AÇO PINTADO, (INCLUSO NETE ITEM TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO)	JG	EUCATEX	544	50,00
1	7	13845 - MONTAGÉM DE DIVISÓRIAS (MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A MONTAGEM DAS DIVISÓRIAS)	m²	DELDUQUE	12.390	13,00
1	8	13835 - PAINEL/PAINEL DIVISÓRIA FLA, SISTEMA DIVILUX, COMPOSTA DE PAINEL COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 35 MM, COR AREIA, BRANCO, DEGE DU CINZA, ESTÁ NOLUSO NESE DEGE DU CINZA, ESTÁ NOLUSO NESE PECÁS PALA PRIA, PEPEIS, ACO PINTADO E MÁO DE OBRA ESPECIAL/ZADA PARA INSTALACÃO	m²	EUCATEX	12.720	75,00
1	9	22795. FANREL/UTBRO DIVISÓRIA FINA, SISTEMA DIVILLUX, COMPOSTA DE PAINEL COM REVESTIMENTO MELAMINICO 35 MM, COR AREIA, BRANCO, BEGE OU CINZA. UIDRO TRANSPARENTE SIMM. ESTÁ MICULSO NESTE ITEM. A DIVISÓRIA, O VIDRO PITADO PEÇAS PARA A FINAÇÃO DE PINTADO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO.	m²	EUCATEX	1.745	78,00
1	10	1838 - PORTA COMPLETA PARA DIVISÓRIA. COMPOSTA DE PANIEL. COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 35 MM. COR AREA, BRANCO, BEGE OLI CUZA, ESTÁ. INCLUSO NESTE ÍTEM A PORTA (PANIEL). FECHADURA DOBRADICA, MONTANTES. BATENTE, REQUIADROS E PEÇAS PARA A FIXAÇÃO DE ACO PINTADO E OM AÇO PINTADO, E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MEDIDAS. 980 X 2,10M	Un	EUCATEX	328	250,00
1	11	13851 - VIDRO PARA DIVISORIA INCOLOR 5	m²	INCOVISA	529	60,00

		(INCLUSO NESTE ÍTEM O VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR 5MM, E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA FIXAÇÃO COM NEOPRENE)				
1	12	NEOFRENEJ 13839 - VISOR PARA PORTA DE DIVISÓRIA ESTÁ INCLUSO NESTE ÎTEM: O VIDRO FIXADO COM NEOPRENE, FERRIS, MONTANTES, PEÇAS PARA A FIXAÇÃO DE AÇO PINTADO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO. MEDIDAS, 0.5003,70M	Un	EUCATEX	278	30,00
1	14	35366 - PERFIL DE AÇO PINTADO, TIPO BAGUETE BARRA COM 1200 MM (ESTÁ INCLUSO NESTE O MATERIAL E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A COLOCAÇÃO)	BR	EUCATEX	720	1,80
1	19	13841 - JOGO DE FERRAGENS PARA PORTA DE CORRER COMPOSTO DE FECHADURA, ROLDANAS, TRILHO, BATENTES E REQUADROS EM AÇO PINTADO. (INCLUSO NETE ITEM TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO)	JG	EUCATEX	450	80,00
1	20	19833 - PAINEL/MDRO/PAINEL DIVISORIA RIVA, SISTEMA DIVILUX, COMPOSTA DE PAINEL COM REVESTIMENTO MELAMINICO 35 MM, COR AREA, BRANCO, BEGE COJ CINZA, VIDRO AREA, BRANCO, BEGE COJ CINZA, VIDRO ROMAN DE COMPOSTA DE	m²	EUCATEX	1.425	79,00
1	21	19837 - PORTA COMPLETA DE CORRER COMPOSTA DE PAINEL COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 35 MM, COR AREIA, BRANCO, BEGE OU CINZA, ESTÁ INCLUSO NESTE ITEMA PORTA (PAINEL), FECHADURA, ROLDAMAS, TILLO POS E PECAS PARA A FIXAÇÃO DE ACO PINTADO EM ACO PINTADO EM ACO PINTADO EM ACO PORTA (PAINEL), PECAS PARA A RIXAÇÃO DE ACO PINTADO EM ACO PINTADO E	Un	EUCATEX	279	170,00
1	22	55832 - PORTA FOLHA COMPOSTA POR PAINEL, SISTEMA DIVILUX, 35 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COR AREIA, BRANCO, BEGE OU CINZA, NAS DIMENSÕES: 0,80 X 2,10M (IESTÁ INCLUSO NESTE O MATERIAL É A MÁD DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A COLOCAÇÃO)	Un	EUCATEX	275	50,00
1	23	35367 - PERFIL DE AÇO PINTADO, TIPO H BARRA COM 03 METROS. (ESTÁ INCLUSO NESTE O MATERIAL E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A COLOCAÇÃO)	BR	EUCATEX	530	17,00
1	27	13882 - GUICHE GUICHE COMPOSTO DE BALCÃO DE PAINÉIS COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM VIDRO INCOLOR SMM E MONTANTES E REGUADRO EM PERFIS DE AÇO PINTADOS. (ESTÁ INCLUSO NESTE ITEM DO BALCÃO COM ACABAMENTO LATERAL, VIDROS FIXADOS COM NEOPRENE E SO. MONTANTES E PERFIS) DIMENSÃO: 0,80X0,80 ME BALCÃO DE 0,80X,94 M	Un	EUCATEX	78	180,00
1	28	13842 - CAMA BAGUETE (PERFIL DE AÇO PINTADO) BARRA DE 1200 MM (ESTÁ INCLUSO NESTE O MATERIAL E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A COLOCAÇÃO)	Un	EUCATEX	245	2,00

VIGÊNCIA: 09/08/2020

2ª Publicação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 103/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 12/12019 - LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA PARA SERVIÇOS DE CAMINIVÁSE, para alender a demanda das Sexia, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municípal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	82317 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO - CAMINHAO TRUCK TRAÇADO CAÇAMBA BASQULANTE DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E OPERAÇÃO, POSSUINDO ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ. CAÇAMBA METÂLICA COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE NO MINIMO 12m² INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL Os veiculos disponibilizados deverão ter no máximo 5 (Cinco) anos de fabricação.	HORA	25.000	50,00
2	66790 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO - CAMINHAÔ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍMIMAS: 3.5 TONELADAS; CARROCERÍA DE MADEIRA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO 4.00 M X 2.10 M DE LARGURA E 0.46M A.TURA; TRAÇÃO 4.2% MOTOR DIESEL, DE 4 OU 6 CILINDROS; POSSUINDO ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RE: INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL Os veículos disponibilizados deverão ter no máximo 10 (Dez) anos de fabricação.	HORA	4.200	47,00
3	66791 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO - CAMINHAO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MIMIMAS: 3.5 TONELADAS: CARROCERÍA DE MADEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO - CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MIMIMAS: 3.5 TONELADAS: CARROCERÍA DE MADEIRA, COM COMPRIMENTO MINIMO 4.00 M X 2.10 M DE LARGURA E 0.46M ALTURA TRAÇÃO 4X2 MOTOR DIESEL, DE 4 OU 6 CLINDROS, POSSUINDO ALARIJE SONORO DE CLINDROS, POSSUINDO ALARIJE SONORO DE LICARES DUIDADO CITARA DE REG. DE TRÂMSITO. INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL - Os veiciulos disponibilizados deverão ter no máximo 10 (Dez) anos de fabricação.	HORA	3.000	48,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
4	74178 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO — CAMINHÃO ACOPLADO A UMA CARRETA PRANCHA COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 30 TONELADAS.	HORA	3.000	80,00

4567 - KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI- EPP (17.180.557/0001-54)								
Item	Material/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor				
		medida		unitário				
l				(R\$)				



5	74179 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE	HORA	3.000	47,95
	VEICULO - CAMÍNHÃO 3/4 COM BAÚ DE NO MÁXIMO 5,5			
	METROS, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 3,5			
	T.			

2ª Publicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

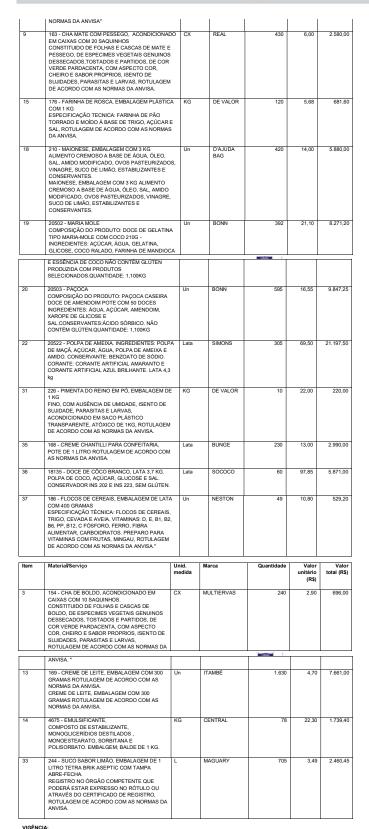
Em cumprimento ao disposte do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.66693 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 134/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 125/2019 - AUDISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (REPETIÇÃO DE ATO) para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Municipio de Itajai, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida		arca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
10	20499 - AMENDOIM JAPONÉS COMPOSIÇÃO DO PRODUTO- AMENDOIM, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL MALTO DEXTRINAS, HOYU, SAL REFINADO, REAL CADOR DE SABOR GUITAMATO MONOSÓDICO. QUANTIDADE: 500G	Un	Di	ORI	350	7,80
17	33093 - LETTE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395 GRAMAS COMPOSICOA LETTE INTERRAL, AÇIÚCAR E LACTOSE, ROTILIAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA LETTE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395 GRAMAS COMPOSICAO LETTE INTEGRAL, AÇIÚCAR E LACTOSE, ROTILIAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DÁ ANVISA	Un	Pi	RACANJUBA	1.585	2,99
21	222 - PALMITOS INTEIROS EM CONSERVA, LATA COM 2 QUILOS (DRENADOS) ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	Т	OSCANA	120	65,95
23	238 - REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, CONTENDO 2 LITROS. AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,23 DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, ISENTO DE CORANTES ARTÍFICIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET COM TAMPA DE ROSCA, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Un	SI	CHIN	1.595	4,90
24	239 - SAGÚ SABOR MORANGO EMBALAGEM 500 GRAMAS DE SAGÚ E 500 GRAMAS DE MISTURA EM POS TÉCNICAS: INGREDIENTES: SAGÚ: FÉCULA DE MANDIOCA (FORMATO PÉROLA), NÃO CONTÉM GLUTEN, PÓ- AÇUCAR, MALTO DEXTRINA, SAL, ÁCIDO CÍTRICO, FLOCOS DE MORANGO DESIDRATADO, CORANTE ARTÍFICIAL AMARELO CREPÚSCULO. YERNELHO BODEDALIX E AROMA NATURAL DE MORANGO BODEDALIX E AROMA NATURAL DE MORANGO BODEDALIX E AROMA NATURAL DE MORANGO BODEDALIX E AROMA NATURAL	Un	JU	JREIA	540	6,15
	EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS DE POLIETILENO LETTOSO, ATÓXICO DE 500 G DE SAGÚ E 500 G DE MISTURA EM PÓ. A ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA"					
25	243 - SUCO SABOR ABACAXI, EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA BRIKI ASEPTIC COM TAMPA ABRE-FECHA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERA ESTAR EXPRESSO NO ROTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	L	М	ARATÁ	725	4,49
26	245 - SUCO SABOR PÉSSEGO, EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA BRIK ASEPTIC COM TAMPA ABRE-FECHA REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERA ESTAR EXPRESSO NO ROTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	L	М	ARATÁ	1.245	4,27
27	246 - SUCO SABOR UVA, EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA BRIK ASSEPTIC COM TAMPA ABRE-FECHA, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERA ESTAR EXPRESSO NO ROTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ARVISA	L	М	ARATÁ	795	3,98
28	218 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, CAIXA COM 200 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: A BASE DE MILHO, VITAMINAS E SAIS MINIERAIS. SABORES VARIADOS: CHOCOLATE. BAUNILHA E MORANGO. A EMBRAAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER PACOTE ATÓXICO, RESISTENTE E LACRADO, PESANDO 200 GRAMAS.	Un	CI	REMOGEMA	200	7,10
40	20501 - PÉ DE MOLEQUE COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. INGREDIENTES: AMENDOIM TORRADO, AÇÚCAR REFINADO E XAROPE DE GLICOSE. NÃO CONTÊM GLÚTEN.QUANTIDADE: 850G	Un	PI	RODASA	285	21,40
Item	Material/Serviço	Un	d. dida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
4	155 - CHA DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EN	и сх		GOSTOZZO	690	2.40

	FOLHAS E CASCAS DE CAMOMILA, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPE				
	CHA DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS. CONSTITUIDO DE FOLHAS E CASCAS DE CAMOMILA, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS				
	DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA				
	ANVISA				
5	155 - CHA DE ERVA CIDREIRA, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUIMHOS CHA DE ERVA CIDREIRA, CONSTITUIDO DE FOLHAS E CASCAS DE ERVA CIDREIRA, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SULIDADES, PARASITAS E LARVAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	сх	GOSTOZZO	530	2,49
6	157 - CHA DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS	СХ	GOSTOZZO	545	2,49
	CONSTITUIDO DE FOLHAS E CASCAS DE ERVA DOCE, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."				
7	159 - CHA DE FLORES E FRUTAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10	CX	GOSTOZZO	370	4,00
	SAQUINHOS CHA DE RI ORES E FRUTAS, CONSTITUIDO DE HIBISCO, MACA, ROSA E FLORES DE GIRASSOL, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, PARADCENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUIDADES PARASITAS E LARVAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.				
8	162 - CHA DE MORANGO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS	СХ	LEÃO	350	4,39
	CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SULIDADES, PARASITAS E LARVAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA				
	ANVISA."				
11	150 - CANELA EM CASCA, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS CONDIMENTO EM CASCA PARA USO DE RECEITAS DOCES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA*	Un	PACAL	120	14,00
16	183 - FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, NOVO, PACOTE DE 1 KG.	KG	SANTO DIA	870	7,90
	CONSTITUÍDO DE GRÁGO INTEROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SUJUDADES E MISTURA DE OUTRE SA VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE OUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.				
29	195 - IOGURTE SABOR CÓCO, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: IOGURTE DE CÓCO BATIDO COM POLPA DE FRUTA PARCIALMENTE DESNATADO. INGREDIENTES: LEITE, AÇUCAR, POLPA DE CÓCO (CÓCO AROMA IDÉNTICO IOGURTE SABOR CÓCO, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: IOGURTE SABOR CÓCO, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: IOGURTE DE CÓCO BATIDO COM POLPA DE	PCT	FRIMESA	350	8,49
	OGUNE DE COUCH SAILDO COM PICHA DE FRUTA PARCIALMENTE DESNATADO. INGREDIENTES. LEITE AÇÜCAR, POLPA DE CÓCO (CÓCO AROMA IDENTICO AO NATURAL ESPESSANTE CARBOXIMETINECIA OS ACIDILANTE ACIDILATICO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO), ESPESSANTE GELATINA, ANOMA NATURAL DE CÓCO E EELATINA, ANOMA NATURAL DE CÓCO E COM AS NORMAS DA ANVISA.				
30	196 - IOGURTE SABOR MORANGO, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: IOGURTE DE MORANGO BATIDO COM POLDA DE FRUTA PARCIALMENTE DESNATADO. INGREDIENTES: LEITE, AÇUCAR, POLPA DE MORANGO (MORANGO ARO IOGURTE SABOR MORANGO, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: IOGURTE DE MORANGO BATIDO COM POLPA DE FRUTA PARCIALMENTE DESNATADO. INGREDIENTES: LEITE, AÇUCAR, POLPA DE MORANGO (MORANGO AROMA IDÊNTICO AO NATURAL ESPESSANTE CARBOXIMETIKELULOSE, ACIDULANTE CARBOXIMETIKELULOSE, ACIDULANTE ACIDULÁTICO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO), ESPESSANTE GELATINA, AROMA NATURAL DE MORANGO EFREMENTO LACTEO. COLORIDO ARTIFICIALMENTE, ROTULAGEM DE	РСТ	FRIMESA	307	10,49
3/	ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	DCT	7575	005	6.00
34	25957 - COOKIES INTEGRAIS BANANA E AVEIA FARINHA DE TRIGO ENGUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE AVEIA, AÇÜCAR BANANA DESIDRATADA EM FLOCOS, ÓLEO DE ARROZ, ÓLEO DE MILHO, GORDURA DE PALMA, AVEIA LÁMINADA, AÇÜCAR MASCAVO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÓNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SODIO) ESTABILIZANDE (LECITINA DE SOJA), EMULSIFICAMENTE (MONDE DIGLICERIDIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS) E AROMA NATURAL DE BANANA CONTÉM GLÚTER. PACOTE 150 G	PCT	ZEZE	325	6,60

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
2	147 - BOLACHA SORTIDA PACOTE COM 400 GRAMAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS	Un		1.040	4,18	4.347,20	







SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 197/2018 - Na do Sistema de Registro de Preços 017/2019 — LOCAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Foundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a saber:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
2	3	53406 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, MASCULINO, FEMININO E DEFICIENTES FÍSICOS ESPECIFICAÇÕES GERAIS: ALTURA EXTERNA MINIMA DE 2100MM; ALTURA INTERNA MINIMA DE 2100MM; LARGURA EXTERNA MINIMA 1000MM; LARGURA EXTERNA MINIMA 1000MM; APACIDADE MINIMA 1000MM; CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE DEJETOS 220 LITROS; CABINES CONSTITUÍDAS EDETOS, ASSENTOS, VASOS SANITÁRIOS, MICTÓRIOS, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÉNICO, TRANCAS MAS PORTAS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO: MASCULINO, FEMININO E DEFICIÊNTES FÍSICOS, COM FORNECIMENTO DE BACTERICIDA DESODORIZANTE, PAPEL HIGIÉNICO, LIMPEZA E TRANSPORTE DOS EFLUENTES.	DI	305	140,00

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	1	S359. SERVIÇOS PRESTADOS NA LOCAÇÃO CONTANERS BANHEIROS, EQUIPADOS COM 5 VASOS SANITÁRIOS, DIVISORIAS, 2 PIAS, ESPELHO, ILUMINAÇÃO E PINO ACABAMENTO (PERIDO 5 DIAS, CONTAINERS BANHEIROS, EN CONTAINERS BANHEIROS, APROXIMADAMENTE 6.00 X 2.44 X 2.90, CAIXA DE ALUMINO E INOX COM REVESTIMENTO TERMICO DE 7 OM DE POLIURETANO INJETADO NO MESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, EQUIPADOS COM 5 VASOS SANITÁRIOS COM 5 VASOS SANITÁRIOS COM 5 VASOS BANTÁRIOS CADA, CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DIVISORIAS EM ACOPUNTADAS EM PEOXI, PORTAS INTERNAS EM POX, PORTA EXTERNAS EM POX, PORTA EXTERNA	SRV	37	5.168,31
		SISTEMA COLETOR PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 5.000 LITROS. INCLUSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS CONTÉRIERE'S ATÉ O LOCAL DO EVENTO (FRETE - COLCOÇAÇÃO E RETIRADA), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS TANOUES DE DEJETOS COMO TAMBÉM TUBULAÇÕES NECESSÁRIAS, E COLETA DOS DEJETOS - QUANTAS VEZES NECESSÁRIO.			
1	2	53560 - LOCAÇÃO DE DIÁRIA EXTRA DE BANHEIRO CONTAINER (CÓDIGO 53559)	DI	49	735,00
3	4	G7949 - SERVIÇOS PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS 20 CONTAINERS, CONTAINER DRY 20 CONTAINERS, CONTAINER DRY 20 PÉS, PINTADO DE BRANCO, PISO ANTIDERRAPANTE, 5 LIMINIARIAS ANTE CHAMA COM PROTEÇÃO EM ACRILICO, PORTAS COM 70 CM X 2.00 MEM ACO, PARA ACESSO LATERAL AS 10 CABINES, FECHADURA DESCRIMINANDO LUYRE E OCUPADO, VENEZIANA NA PARTE SUPERIOR DA PORTA PARA VENTILAÇÃO MEDINDO Q80 CM LARGURA, 03.00 CM DE ALTURA, SENDO: 4 CABINES FEMINIAS, MEDINDO 0,92 CM LARGURA E 1,15 CM DE PROFUNIDIDADE, COM NO MÍNIMO 1 M CADA E QUIPADAS COM VASO SANITÁRIO CAJAN D'AGURA COPILADA EN CERÁMICA, TAMPA DO VASO EM PLÁSTICO BASCULANTE E PAPELARIA PARA PAPEL HIGIÉRICO EM PLÁSTICO BASCULANTE E PAPELARIA PARA PAPEL HIGIÉRICO EM PLÁSTICO DA USUÁRIO EM ACO INOX VASO SANITÁRIO CO DUSÁRIO EM ACO INOX VASO SANITÁRIO CO MUSICA POR DA COLUMA PARA PAPEL HIGIÉRICO EM PLÁTISCO, OS DUSÁRIO EM ACO INOX VASO SANITÁRIO CO MUSICA POR DA COLUMA PARA PAPEL RICIPADA PARA CADEIRANTE COM RAMPA, BARRAS DE METAL, 4 CUBAS, 4 ESPELHOS, PAREDES EXFERNAS E INTERNAS PINTADAS DE BRANCO, DIÁRIA	DI	24	1.333,33

VIGÊNCIA: 13/02/2020 4ª Publicação.

2ª Publicação